

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Regido pela lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 10.024/2019	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Por Lote
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data:	16/01/2023
Local:	https://licitanet.com.br/
Hora:	08:00h
Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital	
Dias da Semana	2ª a 6ª feira
Horário:	Das: 08:00h às 12:00h
Local de retirada de edital:	Portal da Transparência, Licitante ou na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Administração	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento de licitação para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser realizado através de Pregão Eletrônico. Segue, em anexo, Termo de Referência emitido por essa Secretaria, devidamente justificado.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração</p>		
Barão de Grajaú – MA, 20/12/2022.	Emitido em: 20/12//2022 _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ _____ Ass/Carimbo

TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

Entre os diversos materiais de construção disponíveis, os pré-moldados de concreto são produtos bastante viáveis do ponto de vista técnico, também são uma opção bastante econômica que garante benefícios como rapidez, qualidade e durabilidade.

O pré-moldado é um material de construção fabricado por meio da colocação de concreto em um molde. Ainda no molde, esse concreto é levado para ser curado em uma área controlada que irá garantir a qualidade da peça.

Quando pronto, é transportado para a área da construção para ser utilizado. Ele oferece um processo mais rápido, seguro e acessível do que o concreto comum, que é preparado diretamente no local da construção.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. PLANILHA

LOTE 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20		
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20		
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20		
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20		
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20		
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20		
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20		
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20		
9	Poste Circular 200/09	un	20		
10	Poste Circular 200/10	un	20		
11	Poste Circular 200/11	un	20		
12	Poste Circular 200/12	un	20		

LOTE 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20		
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20		
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20		
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200		
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200		
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10		
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10		
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10		
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20		

LOTE 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000		
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50		
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100		
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100		
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20		
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300		
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100		
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300		
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40		
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40		
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000		
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000		
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000		
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000		

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

LOTE 4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m ²) - h = 6 cm	m ²	1000		
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 6 cm	m ²	1000		
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 8 cm	m ²	1000		
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30		
VALOR TOTAL DOS LOTES					RS

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;
- 4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.
- 4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.
- 4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:
- Não atenda as especificações do Edital;
 - Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
 - Que apresente defeito de fabricação;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. Advertência**, por escrito;
- II. Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 09
PROC.: 106/2022
RUBRICA: ea

- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

Barão de Grajaú, 20 de dezembro de 2022.

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Aprovo do Termo de Referência

Barão de Grajaú, 20 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 10
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Barão de Grajaú - MA, 20 de dezembro de 2022.

Processo Administrativo Nº: 106/2022

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providências pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 20 de dezembro de 2022

Protocolo Administrativo



FOLHA: 11
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa **JW CONTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: **08.672.027/0001-32** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: compras.baraodegrajau@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 20 de Dezembro 2022


Francimilson de Souza Costa Sá
Chefe do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20		
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20		
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20		
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20		
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20		
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20		
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20		
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20		
9	Poste Circular 200/09	un	20		
10	Poste Circular 200/10	un	20		
11	Poste Circular 200/11	un	20		
12	Poste Circular 200/12	un	20		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20		
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20		
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20		
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20		
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200		
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200		
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10		
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10		
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10		
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000		
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50		
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100		
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100		
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20		
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300		
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100		
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300		
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40		
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40		
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000		
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000		
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000		
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000		
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000		
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000		
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30		

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



FOLHA: 124
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa **Realiza Engenharia e Imobiliária** inscrita no CNPJ: **41.768.172/0001-97** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: compras.baraodegrajau@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 20 de Dezembro 2022


Francimilson de Souza Costa Sá
Chefe do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20		
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20		
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20		
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20		
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20		
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20		
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20		
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20		
9	Poste Circular 200/09	un	20		
10	Poste Circular 200/10	un	20		
11	Poste Circular 200/11	un	20		
12	Poste Circular 200/12	un	20		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20		
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20		
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20		
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20		
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200		
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200		
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10		
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10		
25	Caixa d'água 20.000lts	un	10		
26	Tampa para Caixa d'água 20.000lts	un	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000		
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50		
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100		
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100		
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20		
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300		
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100		
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300		
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40		
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40		
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000		
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000		
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000		
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m ²) - h = 6 cm	m2	1000		
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 6 cm	m2	1000		
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 8 cm	m2	1000		
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30		

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Solicitamos a colaboração da empresa **Alberto Sousa** inscrita no CNPJ:09.427.200/0001-08 no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: compras.baraodegrajau@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 20 de Dezembro 2022


Francimilson de Souza Costa Sá
Chefe do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20		
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20		
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20		
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20		
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20		
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20		
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20		
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20		
9	Poste Circular 200/09	un	20		
10	Poste Circular 200/10	un	20		
11	Poste Circular 200/11	un	20		
12	Poste Circular 200/12	un	20		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20		
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20		
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20		
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20		
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200		
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200		
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10		
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10		
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10		
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000		
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50		
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100		
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100		
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20		
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300		
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100		
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300		
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40		
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40		
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000		
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000		
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000		
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000		
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000		
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000		
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30		

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SETOR DE COMPRAS		Processo Nº: 106/2022
DE: Setor de Compras.	PARA: Secretaria Municipal de Administração	
<p>ASSUNTO: Encaminha Cotações de Preços.</p> <p>Segue, em anexo cotações de preços realizadas, conforme Mapa de Apuração em Anexo, teve como parâmetro a menor da coleta de preços. Ao Secretário de Administração para autorização. Após informação o presente processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 26 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> Francimilson de Sousa Costa Sá Chefe do Departamento de Compras</p>		



FOLHA: 21
PROC.: 106/2023
RUBRICA: J

COLETA DE PREÇOS

EMPRESA: L. A. L DE SOUSA - CNPJ.: 09.427.200/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS

PLANILHA DE PREÇOS - PRÉ-MOLDADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	R\$ 1,043.70	R\$ 20,874.00
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20	R\$ 1,193.45	R\$ 23,869.00
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20	R\$ 1,185.35	R\$ 23,707.00
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	R\$ 1,436.70	R\$ 28,734.00
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20	R\$ 1,631.30	R\$ 32,626.00
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20	R\$ 1,886.51	R\$ 37,730.20
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20	R\$ 2,444.90	R\$ 48,898.00
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20	R\$ 2,541.50	R\$ 50,830.00
9	Poste Circular 200/09	un	20	R\$ 1,637.30	R\$ 32,746.00
10	Poste Circular 200/10	un	20	R\$ 1,848.30	R\$ 36,966.00
11	Poste Circular 200/11	un	20	R\$ 2,137.70	R\$ 42,754.00
12	Poste Circular 200/12	un	20	R\$ 2,367.20	R\$ 47,344.00
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20	R\$ 182.65	R\$ 3,653.00
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20	R\$ 100.90	R\$ 2,018.00
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20	R\$ 132.30	R\$ 2,646.00
	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20	R\$ 152.40	R\$ 3,048.00
16	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200	R\$ 50.04	R\$ 10,008.00
17	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200	R\$ 25.02	R\$ 5,004.00
18	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 11,028.00	R\$ 110,280.00
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 8,972.00	R\$ 89,720.00
20	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 15,446.50	R\$ 154,465.00
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 12,440.00	R\$ 124,400.00
22	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10	R\$ 13,794.00	R\$ 137,940.00
23	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10	R\$ 15,680.00	R\$ 156,800.00
24	Caixa d'água 20.000lts	un	10	R\$ 18,749.60	R\$ 187,496.00
25	Tampa para Caixa d'água 20.000lts	un	20	R\$ 6,562.30	R\$ 131,246.00
26	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	R\$ 31.60	R\$ 31,600.00
27	Banco de concreto - 1,50 m	un	50	R\$ 555.00	R\$ 27,750.00
28	Banco misto de concreto/madeira	un	100	R\$ 723.20	R\$ 72,320.00
29	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100	R\$ 107.20	R\$ 10,720.00
30	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20	R\$ 223.60	R\$ 4,472.00
31	Cobogós 40 x 40 cm	un	300	R\$ 18.80	R\$ 5,640.00
32	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100	R\$ 156.22	R\$ 15,622.00



FOLHA: 22
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

COLETA DE PREÇOS

EMPRESA: L. A. L DE SOUSA - CNPJ.: 09.427.200/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS

PLANILHA DE PREÇOS - PRÉ-MOLDADOS					
33	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300	RS 143.50	RS 43,050.00
34	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40	RS 316.50	RS 12,660.00
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40	RS 411.50	RS 16,460.00
36	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000	RS 74.70	RS 74,700.00
37	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000	RS 83.90	RS 83,900.00
38	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000	RS 105.60	RS 105,600.00
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000	RS 119.48	RS 119,480.00
40	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000	RS 66.50	RS 66,500.00
41	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000	RS 75.05	RS 75,050.00
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000	RS 85.05	RS 85,050.00
43	Pedestal para placas de inauguração	un	30	RS 778.10	RS 23,343.00
				TOTAL GERAL:	RS 2,419,719.20

São João dos Patos - MA, 23 de Dezembro de 2022

L. A. L. de Sousa Eireli
CNPJ 09.427.200/0001-08
Rua Coronel Alberto L. de Sousa
C.R.E.A. SIA/SIG. Sênior Gerente

COLETA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

PLANILHA DE PREÇOS - PRÉ-MOLDADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20,00	R\$ 1.076,25	R\$ 21.524,94
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20,00	R\$ 1.230,66	R\$ 24.613,20
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20,00	R\$ 1.222,30	R\$ 24.446,02
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20,00	R\$ 1.481,50	R\$ 29.630,01
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20,00	R\$ 1.682,16	R\$ 33.643,20
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20,00	R\$ 1.945,32	R\$ 38.906,40
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20,00	R\$ 2.521,12	R\$ 50.422,49
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20,00	R\$ 2.620,76	R\$ 52.415,28
9	Poste Circular 200/09	un	20,00	R\$ 1.688,33	R\$ 33.766,52
10	Poste Circular 200/10	un	20,00	R\$ 1.905,96	R\$ 38.119,24
11	Poste Circular 200/11	un	20,00	R\$ 2.204,33	R\$ 44.086,52
12	Poste Circular 200/12	un	20,00	R\$ 2.440,96	R\$ 48.819,28
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20,00	R\$ 188,34	R\$ 3.766,80
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20,00	R\$ 104,04	R\$ 2.080,77
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20,00	R\$ 136,38	R\$ 2.727,58
	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20,00	R\$ 157,12	R\$ 3.142,44
16	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200,00	R\$ 51,60	R\$ 10.320,00
17	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200,00	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
18	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10,00	R\$ 11.380,00	R\$ 113.800,00
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10,00	R\$ 9.430,60	R\$ 94.306,00
20	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10,00	R\$ 16.036,00	R\$ 160.360,00
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10,00	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00
22	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10,00	R\$ 14.305,00	R\$ 143.050,00
23	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10,00	R\$ 16.399,00	R\$ 163.990,00
24	Caixa d'agua 20.000lts	un	10,00	R\$ 18.785,00	R\$ 187.850,00

COLETA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

PLANILHA DE PREÇOS - PRÉ-MOLDADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20,00	R\$ 6.562,37	R\$ 131.247,48
26	Pedra de meio fio de 1m	un	1000,00	R\$ 32,65	R\$ 32.649,90
27	Banco de concreto - 1,50 m	un	50,00	R\$ 572,31	R\$ 28.615,43
28	Banco misto de concreto/madeira	un	100,00	R\$ 745,81	R\$ 74.581,35
29	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100,00	R\$ 110,55	R\$ 11.055,30
30	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20,00	R\$ 230,54	R\$ 4.610,72
31	Cobogós 40 x 40 cm	un	300,00	R\$ 19,35	R\$ 5.805,00
32	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100,00	R\$ 161,10	R\$ 16.109,52
33	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300,00	R\$ 148,05	R\$ 44.415,99
34	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40,00	R\$ 326,37	R\$ 13.054,80
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40,00	R\$ 424,28	R\$ 16.971,24
36	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000,00	R\$ 77,04	R\$ 77.038,80
37	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000,00	R\$ 86,52	R\$ 86.520,30
38	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000,00	R\$ 108,89	R\$ 108.888,90
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000,00	R\$ 123,20	R\$ 123.195,00
40	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000,00	R\$ 68,50	R\$ 68.499,00
41	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000,00	R\$ 77,40	R\$ 77.400,00
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000,00	R\$ 87,72	R\$ 87.720,00
43	Pedestal para placas de inauguração	un	30,00	R\$ 802,38	R\$ 24.071,40
				TOTAL GERAL R\$	R\$ 2.493.396,81

(Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

São João dos Patos (MA), 20 de dezembro de 2022

Diano Rodrigues R. C. Nobre
Engenheiro Civil
CREA-PI 32370

COLETA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

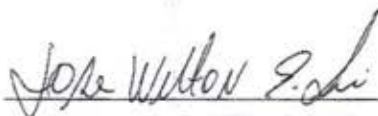
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS

PLANILHA DE PREÇOS - PRÉ-MOLDADOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	1,122.97	22,459.36
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20	1,284.08	25,681.68
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20	1,275.36	25,507.24
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	1,545.81	30,916.27
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20	1,755.18	35,103.68
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20	2,029.77	40,595.36
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20	2,630.57	52,611.37
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20	2,734.53	54,690.67
9	Poste Circular 200/09	un	20	1,761.62	35,232.36
10	Poste Circular 200/10	un	20	1,988.70	39,774.03
11	Poste Circular 200/11	un	20	2,300.02	46,000.36
12	Poste Circular 200/12	un	20	2,546.93	50,938.56
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20	196.52	3,930.32
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20	108.55	2,171.10
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20	142.30	2,845.98
	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20	163.94	3,278.86
16	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200	53.84	10,768.00
17	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200	26.92	5,384.00
18	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10	11,138.00	111,380.00
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10	9,071.00	90,710.00
20	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10	15,468.26	154,682.59
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10	12,633.61	126,336.06
22	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10	13,890.56	138,905.56
23	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10	15,719.88	157,198.80
24	Caixa d'água 20.000lts	un	10	18,749.64	187,496.40
25	Tampa para Caixa d'água 20.000lts	un	20	6,562.37	131,247.48

PLANILHA DE PREÇOS - PRÉ-MOLDADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	34.07	34,067.26
27	Banco de concreto - 1,50 m	un	50	597.15	29,857.65
28	Banco misto de concreto/madeira	un	100	778.19	77,818.99
29	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100	115.35	11,535.22
30	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20	240.54	4,810.87
31	Cobogós 40 x 40 cm	un	300	20.19	6,057.00
32	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100	168.09	16,808.85
33	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300	154.48	46,344.13
34	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40	340.54	13,621.52
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40	442.70	17,707.98
36	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000	80.38	80,383.12
37	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000	90.28	90,276.22
38	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000	113.62	113,615.86
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000	128.54	128,543.00
40	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000	71.47	71,472.60
41	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000	80.76	80,760.00
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000	91.53	91,528.00
43	Pedestal para placas de inauguração	un	30	837.21	25,116.36
				TOTAL GERAL RS	2,526,170.70

Pastos Bons (MA), 21 de dezembro de 2022



José Wilton Sousa Lima

CPF.: 330.240.063 -20

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6

Av. Domingos Sertão, 150, São José

CEP: 65.870-000 Pastos Bon-MA

Fone: (99) 3555-1860 Email: jwsousalima@hotmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

Planilha

LOTE 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	R\$ 1.043,70	R\$ 20.874,00
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20	R\$ 1.193,45	R\$ 23.869,00
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20	R\$ 1.185,35	R\$ 23.707,00
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	R\$ 1.436,70	R\$ 28.734,00
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20	R\$ 1.631,30	R\$ 32.626,00
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20	R\$ 1.886,51	R\$ 37.730,20
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20	R\$ 2.444,90	R\$ 48.898,00
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20	R\$ 2.541,50	R\$ 50.830,00
9	Poste Circular 200/09	un	20	R\$ 1.637,30	R\$ 32.746,00
10	Poste Circular 200/10	un	20	R\$ 1.848,30	R\$ 36.966,00
11	Poste Circular 200/11	un	20	R\$ 2.137,70	R\$ 42.754,00
12	Poste Circular 200/12	un	20	R\$ 2.367,20	R\$ 47.344,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20	R\$ 182,65	R\$ 3.653,00
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20	R\$ 100,90	R\$ 2.018,00
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20	R\$ 132,30	R\$ 2.646,00
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20	R\$ 152,40	R\$ 3.048,00
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200	R\$ 50,04	R\$ 10.008,00
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200	R\$ 25,02	R\$ 5.004,00
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 11.028,00	R\$ 110.280,00
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 8.972,00	R\$ 89.720,00
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 15.446,50	R\$ 154.465,00
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 12.440,00	R\$ 124.400,00
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10	R\$ 13.794,00	R\$ 137.940,00
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10	R\$ 15.680,00	R\$ 156.800,00
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10	R\$ 18.749,60	R\$ 187.496,00
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20	R\$ 6.562,30	R\$ 131.246,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50	R\$ 555,00	R\$ 27.750,00
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100	R\$ 723,20	R\$ 72.320,00
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100	R\$ 107,20	R\$ 10.720,00
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20	R\$ 223,60	R\$ 4.472,00
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100	R\$ 156,22	R\$ 15.622,00
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300	R\$ 143,50	R\$ 43.050,00
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40	R\$ 316,50	R\$ 12.660,00
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40	R\$ 411,50	R\$ 16.460,00
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000	R\$ 74,70	R\$ 74.700,00
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000	R\$ 83,90	R\$ 83.900,00
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000	R\$ 105,60	R\$ 105.600,00
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000	R\$ 119,48	R\$ 119.480,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000	R\$ 66,50	R\$ 66.500,00
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000	R\$ 75,05	R\$ 75.050,00
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000	R\$ 85,05	R\$ 85.050,00
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30	R\$ 778,10	R\$ 23.343,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.419.719,20
------------------------------	-------------------------

Barão de Grajaú – MA, 26 de dezembro de 2022.

Francimilson de Sousa Costa Sá
Francimilson de Sousa Costa Sá
Chefe do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 29
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

AUTORIZO a realização da despesa na FORMA DA LEI. À Comissão Permanente de Licitação para fins de autuação do processo e demais providências.

Barão de Grajaú – MA, 26 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 20
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 106/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Sistema de Registro de Preços

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração


DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será **RS 2.419.719,20** (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Barão de Grajaú – MA, 29 de dezembro de 2022.


Edelson Carlos Vaz da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município


Processo Administrativo Nº: 106/2022

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 106/2022, o qual visa o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú - MA, 29 de dezembro de 2022.



Edelson Carlos Vaz da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Data e hora de abertura da sessão pública: XXXXXXXXXXXXX

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP Sim Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP Sim Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até XXXXXXXXXXXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl.baraodegrajau@gmail.com, conforme Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX - CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XXXXXX do dia X de XXXX de XXXX**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **RXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

6.1 **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
- h) Não apresentação da composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item, quando os licitantes vencedores derem descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.

15.11 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº 5.764, de 1971, e ainda:

- f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.
- l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) e Comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios.

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório.**

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

15.14.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos nos últimos 30 dias.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela CPL (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú - MA, XXXX deXXXXX de XXXXX.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

Entre os diversos materiais de construção disponíveis, os pré-moldados de concreto são produtos bastante viáveis do ponto de vista técnico, também são uma opção bastante econômica que garante benefícios como rapidez, qualidade e durabilidade.

O pré-moldado é um material de construção fabricado por meio da colocação de concreto em um molde. Ainda no molde, esse concreto é levado para ser curado em uma área controlada que irá garantir a qualidade da peça.

Quando pronto, é transportado para a área da construção para ser utilizado. Ele oferece um processo mais rápido, seguro e acessível do que o concreto comum, que é preparado diretamente no local da construção.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. PLANILHA

LOTE 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20		
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20		
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20		
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20		
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20		
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20		
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20		
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20		
9	Poste Circular 200/09	un	20		
10	Poste Circular 200/10	un	20		
11	Poste Circular 200/11	un	20		
12	Poste Circular 200/12	un	20		

LOTE 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20		
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20		
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20		
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200		
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200		
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10		
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10		
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10		
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10		
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10		
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20		

LOTE 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000		
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50		
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100		
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100		
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20		
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300		
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100		
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300		
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40		
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40		
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000		
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000		
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000		
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000		

LOTE 4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) -	m2	1000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	h = 6 cm				
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000		
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000		
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30		

VALOR TOTAL DOS LOTES					
------------------------------	--	--	--	--	--

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;
- 4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.
- 4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.
- 4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:
- Não atenda as especificações do Edital;
 - Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
 - Que apresente defeito de fabricação;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- entregar os produtos no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. Advertência**, por escrito;
- II. Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr.,, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº, portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 106/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, ___ de _____ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome
EMPRESA

MANUSCRIPTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023- PMBG/MA
PROCESSO N.º xxxxxxxx/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE
OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 106/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência, do Banco

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- r) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- t) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- u) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- v) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- y) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- z) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- aa) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- bb) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Barão de Grajaú - MA, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Fls. N° 69
Proc. N° 106/2022 _____
Rubrica 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF N° _____

CPF N° _____

ANEXO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Requerente: Sec. Mun. De Administração.

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração, para **registro de preço de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, despacho da Secretária de Administração desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

✓ É o breve relatório:

✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. Considerações Iniciais:

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Entrementes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555 /2000.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no *“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”*

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby⁵:

⁵Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvania Zanella Di Pietro⁶:

“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e

⁶Citada por: Bittencourt, Sidney. **Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001**, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

4. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁷ indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI - critério de reajuste (...);

XII - (VETADO);

XIII - [não se aplica ao caso];



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....*omissis*.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

JH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. Do Critério de Julgamento:

O edital de licitação deve fixar previamente seu critério de julgamento (art. 40, inc. VII). A princípio, neste caso, falando na modalidade pregão, a regra é o tipo menor preço.

Para aquisição de alguns bens, o tipo menor preço pode desdobrar-se no “maior desconto”.

Segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁸, essa prática é prevista pela doutrina e jurisprudência no caso de desconto sobre tabela de referência de objetos como: alimentos perecíveis (desconto sobre a tabela CEASA ou CEAGESP), vale-alimentação (desconto sobre o valor facial), livros (desconto sobre a tabela de editoras), peças automotivas (desconto sobre a tabela do fabricante) e aquisição de combustível (desconto sobre a tabela da agência reguladora - ANP).

Por meio do Acórdão nº 3.457/2012-Plenário, o Min.-Relator José Jorge não hesitou em afirmar que “49. A propósito, o critério de julgamento que leva em consideração o maior desconto incidente sobre uma base referencial já é amplamente adotado - e legitimado pelo TCU - na contratação de combustíveis, passagens aéreas e manutenção de veículos no modelo

⁸ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

tradicional, ou seja, sem empresa interposta (Acórdão nº 818/2008 - 2ª Câmara)" (sublinhamos).

Registra-se que, o método do desconto já se encontra consagrado para os serviços mencionados. Dia a dia, pode-se verificar as publicações dos diários oficiais, licitações e extratos de julgamento de certames deflagrados com base em julgamento por maior desconto. Confira-se exemplos concretos:

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 55/2013

Processo nº 60043.000270/2013-79, Empresa vencedora: J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS - EPP, CNPJ nº 01.018.845/0001-77, item: 1, pelo maior desconto de 17,06% (dezesete vírgula zero seis por cento).

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 37 – sublinhamos);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013 - UASG 154069

Nº Processo: 23122004192201374 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, representado pelo MAIOR DESCONTO sobre o catálogo ou tabela das Editoras, em varias áreas de conhecimento para o atendimento das necessidades dos cursos de Graduação e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nos diversos Campi da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 03/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro Centro - SAO JOAO DEL REI - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

[assinatura]

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 51 – sublinhamos);

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL No- 19/2013

PROCESSO Nº 10.767/2012 -
SANEAGO/201311867000867 – CGE TIPO E
LICITAÇÃO: Maiores Descontos OBJETO (SÍNTESE):
EXECUÇÃO DA ONCLUSÃO DAS OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SGOTAMENTO
SANITÁRIO NOS SETORES JARDIM PETRÓPOLIS,
JARDIM NOVA ESPERANÇA, SETOR SANTOS
DUMONT E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, NESTE ESTADO. DATA DE ABERTURA:
26 /12/201, às 10h (dez horas) RECURSOS: Orçamento
Geral da União (OGU) - PAC 2 e recursos próprios da
SANEAGO. O Edital e Anexos encontram-se a disposição
dos interessados no site: www.saneago.com.br.

(DOU 03/12/2013, Seção 3, p. 256 – sublinhamos).

A Administração Federal, em seus regulamentos, já previu expressamente a adoção do critério para alguns casos. Citam-se dois: o art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços – SRP), que estipula a possibilidade de o edital admitir como critério de julgamento “o menor preço aferido pela oferta de desconto”; e a Instrução Normativa nº 07, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que disciplina os procedimentos para contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas.

Diante disso, nos casos de licitações regidas pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), o correto será prever o tipo de licitação menor preço, a ser aferido com base

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

no maior desconto ofertado. O maior desconto, no caso, será critério de julgamento. O TCU e os regulamentos da Administração Federal (p. ex., art. 9º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013 e IN/SLTI/MPOG nº 07/2012), quando admitem o julgamento com base em maior desconto, fazem expressa referência à expressão critério de julgamento, utilizando o enquadramento legal correto, tal qual ora sustentado e aplicado na presente edital em análise.

Portanto, pode-se afirmar que o julgamento com base em maior desconto é admitido pela legislação, enquadrado como tipo de licitação menor preço, este expressamente previsto na Lei nº 8.666/1993. No caso, a especificidade dessa licitação tipo menor preço será a forma de apuração desse preço, o critério de julgamento, que será com base no maior percentual de desconto ofertado, não no menor valor nominal orçado.

6. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, **está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações**, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**


✓ **ENCAMINHAMENTO:**

JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Barão de Grajaú - MA, 07 de DEZEMBRO de 2.023.



MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Data e hora de abertura da sessão pública: 16/01/2023 às 8h

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP Sim Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP Sim Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 11/01/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl.baraodegrajau@gmail.com, conforme Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 16 de janeiro de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **RS 2.419.719,20 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
- h) Não apresentação da composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item, quando os licitantes vencedores derem descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 **As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.**

15.11 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº 5.764, de 1971, e ainda:

- f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
 - k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.
 - l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) e Comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios.

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório.**

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

15.14.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos nos últimos 30 dias.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.15 **Dos Esclarecimentos:** (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL (Órgão Gerenciador)**, e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador)**.

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú - MA, 02 de janeiro de 2023.


EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

Entre os diversos materiais de construção disponíveis, os pré-moldados de concreto são produtos bastante viáveis do ponto de vista técnico, também são uma opção bastante econômica que garante benefícios como rapidez, qualidade e durabilidade.

O pré-moldado é um material de construção fabricado por meio da colocação de concreto em um molde. Ainda no molde, esse concreto é levado para ser curado em uma área controlada que irá garantir a qualidade da peça.

Quando pronto, é transportado para a área da construção para ser utilizado. Ele oferece um processo mais rápido, seguro e acessível do que o concreto comum, que é preparado diretamente no local da construção.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. PLANILHA

LOTE 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	R\$ 1.043,70	R\$ 20.874,00
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20	R\$ 1.193,45	R\$ 23.869,00
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20	R\$ 1.185,35	R\$ 23.707,00
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	R\$ 1.436,70	R\$ 28.734,00
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20	R\$ 1.631,30	R\$ 32.626,00
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20	R\$ 1.886,51	R\$ 37.730,20
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20	R\$ 2.444,90	R\$ 48.898,00
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20	R\$ 2.541,50	R\$ 50.830,00
9	Poste Circular 200/09	un	20	R\$ 1.637,30	R\$ 32.746,00
10	Poste Circular 200/10	un	20	R\$ 1.848,30	R\$ 36.966,00
11	Poste Circular 200/11	un	20	R\$ 2.137,70	R\$ 42.754,00
12	Poste Circular 200/12	un	20	R\$ 2.367,20	R\$ 47.344,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20	R\$ 182,65	R\$ 3.653,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20	R\$ 100,90	R\$ 2.018,00
15	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20	R\$ 132,30	R\$ 2.646,00
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20	R\$ 152,40	R\$ 3.048,00
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200	R\$ 50,04	R\$ 10.008,00
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200	R\$ 25,02	R\$ 5.004,00
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 11.028,00	R\$ 110.280,00
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 8.972,00	R\$ 89.720,00
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 15.446,50	R\$ 154.465,00
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 12.440,00	R\$ 124.400,00
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10	R\$ 13.794,00	R\$ 137.940,00
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10	R\$ 15.680,00	R\$ 156.800,00
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10	R\$ 18.749,60	R\$ 187.496,00
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20	R\$ 6.562,30	R\$ 131.246,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50	R\$ 555,00	R\$ 27.750,00
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100	R\$ 723,20	R\$ 72.320,00
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100	R\$ 107,20	R\$ 10.720,00
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20	R\$ 223,60	R\$ 4.472,00
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100	R\$ 156,22	R\$ 15.622,00
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300	R\$ 143,50	R\$ 43.050,00
35	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40	R\$ 316,50	R\$ 12.660,00
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40	R\$ 411,50	R\$ 16.460,00
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000	R\$ 74,70	R\$ 74.700,00
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000	R\$ 83,90	R\$ 83.900,00
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000	R\$ 105,60	R\$ 105.600,00
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000	R\$ 119,48	R\$ 119.480,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) -	m2	1000	R\$ 66,50	R\$ 66.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	h = 6 cm				
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 6 cm	m ²	1000	R\$ 75,05	R\$ 75.050,00
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 8 cm	m ²	1000	R\$ 85,05	R\$ 85.050,00
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30	R\$ 778,10	R\$ 23.343,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.419.719,20
------------------------------	-------------------------

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;
- 4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.
- 4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.
- 4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:
- Não atenda as especificações do Edital;
 - Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
 - Que apresente defeito de fabricação;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. Advertência**, por escrito;
- II. Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr.,, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº, portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 106/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, ___ de _____ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023- PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2022 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barão de Grajaú – MA, ___ de _____ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE
OUTRO LADO, A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 106/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência, do Banco

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- r) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- t) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- u) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- v) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- y) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- z) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- aa) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- bb) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Fis. N° 124
Proc. N° 106/2022
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF N°

CPF N°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0710 – PÁGINAS: 05

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

FOLHA: 125

PROC.: 106/2023

RUBRICA: J

PORTARIA Nº 67 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Trata-se de licença sem vencimento de servidor por decisão Judicial.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc, e conforme Processo Judicial Nº 0800907-95.2022.8.10.0124.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença sem vencimento pelo período 01 um ano, de 01 de janeiro de 2023 ate 31 de dezembro de 2023 a servidora ADRIANA PEREIRA MACIEL GUIMARÃES .

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLAUDIMÉ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h, O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú - MA, 02 de janeiro de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/01/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 16/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 02 de janeiro de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

FOLHA

PROC.: 106 130 22

RUBRICA

Dino assume a Justiça e diz que solucionar definitivamente o caso Marielle é 'questão de honra'

PÁGINA 4

Corpo do Rei Pele começa a ser velado na Vila Belmiro

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Carlos Brandão toma posse para novo mandato como governador do Maranhão

"Desde a campanha, a gente tem falado que o nosso governo é de continuidade e de avanços. Pretendemos fortalecer muito a educação como forma de mudar a vida das pessoas, além de fortalecer a infraestrutura, o social e a segurança alimentar. Portanto, eu diria que a educação será o nosso carro-chefe, sem esquecer todas as áreas que ainda precisamos ampliar", destacou o governador. Pag. 3



Mercado financeiro eleva projeção de inflação para este ano

PÁGINA 5

POLÍCIA CIVIL REALIZA 691 PRISÕES EM 2022, NA REGIÃO METROPOLITANA, E PROJETA NOVAS AÇÕES PARA 2023

PÁGINA 8

Alfabetização na idade certa é 'prioridade absoluta' para o país, diz Camilo Santana ao assumir MEC

PÁGINA 7

Procurador-geral de justiça participa da solenidade de posse do governador Carlos Brandão

PÁGINA 4



Como funciona a pastilha probiótica criada na USP que ajuda a tratar doenças bucais

PÁGINA 2

Procurador-geral de justiça participa da solenidade de posse do governador Carlos Brandão



O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, participou, na manhã deste domingo, 1º, da solenidade de posse do governador do Maranhão, Carlos Brandão, e do vice-governador Felipe Camarão, realizada na Assembleia Legislativa. A cerimônia foi conduzida pelo presidente da Casa, deputado estadual Othelino Neto.

Após assinar o juramento e assinar o termo de posse, Carlos Brandão discursou para uma plateia formada por autoridades civis e militares, deputados, familiares dos em-

possados, imprensa e convidados. Brandão afirmou que o momento é de esperança para o estado por conta das muitas parcerias que irão fortalecer o governo.

Segundo o procurador-geral de justiça, por ser guardião da lei, o Ministério Público deve estar presente nesse momento de alternância de poder. "O Ministério Público se faz presente na posse do governador Brandão porque toda democracia forte precisa dos poderes reunidos. O Executivo mostrando à sociedade que o Legislativo tem

o poder de lhe dar a posse. E o Ministério Público não podia ficar ausente. Nós, que somos os guardiães da lei, defensores da sociedade, estamos aqui exatamente para provar à sociedade que todos os poderes estão reunidos em prol da sociedade", destacou.

Também estiveram presentes na solenidade o presidente do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), desembargador Paulo Velten; o defensor-geral do Estado, Gabriel Furtado, além de deputados, prefeitos e vereadores de diversos municípios.

Após o encerramento da cerimônia, o governador Carlos Brandão passou em revista a tropa da Polícia Militar.

CÂMARA

Após a posse do governador e do vice, Eduardo Nicolau seguiu para o Teatro Arthur Azevedo para a cerimônia de posse da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores. A condução dos trabalhos foi iniciada pelo vereador Osmar Filho, então presidente da Câmara, que, após a posse da nova Mesa Diretora, passou a responsabilidade de conduzir a cerimônia ao novo presidente, o vereador Paulo Victor.

Além do presidente, também foram empossados os demais integrantes da Mesa Diretora: Francisco Chaguiñas, 1º vice-presidente; Ribeiro Neto, 2º vice-presidente; Edson Gaguinho, 3º vice-presidente; Aldir Júnior, 1º secretário; Beto Castro, 2º secretário; Fátima Araújo, 3ª secretária; Andrey Monteiro, 4º secretário.

Participaram da solenidade o governador Carlos Brandão, o vice-governador Felipe Camarão; o presidente do TJMA, Paulo Velten; o deputado estadual Antônio Pereira; representando a Assembleia Legislativa; o deputado federal André Fufuca (PP), representando a bancada maranhense no Congresso Nacional, além de vereadores, autoridades e convidados.

Dino assume a Justiça e diz que solucionará definitivamente o caso Marielle é 'questão de honra'

Marielle é 'questão de honra'

O novo ministro da Justiça, Flávio Dino, anunciou na segunda-feira (2) que solucionará definitivamente o caso Marielle Franco e que a questão de honra é para o Estado brasileiro.

Dino deu a declaração em solenidade que marcou o início do trabalho dele na pasta. O ministro mencionou uma conversa que teve com a também ministra e irmã de Marielle, Anielle Franco (Igualdade Racial).

"Eu disse à ministra Anielle e a sua mãe que é uma questão de honra do Estado brasileiro empreender todos os esforços possíveis e cabíveis, e a Polícia Federal assim atuará, para que esse crime seja desvendado definitivamente e nós saibamos quem matou Marielle e quem mandou matar Marielle Franco naquele dia no Rio de Janeiro", afirmou o ministro.

Como está a investigação?

Marielle foi assassinada a tiros em março de 2018, quando era vereadora do Rio de Janeiro.

Ela foi arrebada dentro do carro, na saída da Câmara dos Vereadores, junto com o motorista Anderson Gomes.

Ao longo desse tempo, houve troca-troca no comando das investigações. Três grupos diferentes de promotores ficaram à frente do caso no Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ). Na Polícia Civil, o quinto delegado assumiu há pouco mais de um mês.

A força-tarefa que investiga o crime afirma ter encontrado os executores e descoberto a dinâmica da noite de 14 de março de 2018, no bairro do Estácio, na região central do Rio.

O Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) denunciou Ronnie Lessa e Elcio de Queiroz como os assassinos de Marielle e de Anderson. Os ex-PMs, presos em penitenciárias federais fora do RJ, vão a júri popular, ainda não marcado.

Ainda não se sabe, no entanto, quem foram os mandantes nem por quais motivos Marielle e Anderson foram mortos.

Corregedoria orienta magistrados e magistradas sobre as correições ordinárias

O artigo 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão determina aos juizes e juizas de Direito, a realização de correição ordinária nas unidades judiciais de 1º Grau no primeiro semestre de cada ano, até o dia 20 de janeiro. Com a proximidade do período de correição, a Corregedoria Geral recomenda maior atenção, de magistrados e magistradas, para a realização desses atos que contribuem para o cumprimento das metas, diminuição das taxas de congestionamento e tempo médio de duração dos processos, seja para julgamento ou baixa processual.

A Coordenadoria das Serventias Judiciais realizou levantamento prévio dos processos mais antigos em tramitação nas 253 unidades jurisdicionais instaladas no Estado, assim como os conclusos e paralisados em Secretaria, encaminhando a listagem individual como anexo da CIRC-GCGJ - 2012022, via sistema Digidoc e e-mail.



O corregedor-geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho, recomenda a realização de planejamento interno nas unidades, objetivando acompanhar o desempenho linear de operosidade desde o início do ano, imprimindo maior celeridade aos processos mais antigos em tramitação e com maior tempo de paralisação no acervo.

O corregedor também determinou que os processos

constantes na relação encaminhada deverão ser impulsionados e movimentados, fazendo constar informações sobre os mesmos no relatório de correição cadastrado no sistema Auditus.

"Tal orientação vai ao encontro e anseio dos jurisdicionados e da sociedade por maior agilidade no trâmite processual do Poder Judiciário, e na redução do seu acervo de forma célere e eficiente",

pontua o desembargador.

"As magistradas, magistrados, servidores e servidoras têm demonstrado ampla capacidade produtiva, desempenhando relevante papel na entrega da prestação jurisdicional, inclusive atingindo todas as metas do CNJ em 2022, agora, devemos produzir com maior eficiência, buscando a redução do tempo de duração do processo", finalizou o corregedor Froz Sobrinho.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/01/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licita-net.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 02 de janeiro de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/01/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 16/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licita-net.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 02 de janeiro de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022



FOLHA: 138
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ITEM 1

Fornecedor - 09.427.200/0001-08 - L. A. L DE SOUSA EIRELI - ME/EPP Data: 14/01/2023 18:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE 1	propria	propria	R\$ 427.078,20	R\$ 427.078,20

Fornecedor - 09.018.544/0001-55 - F. MAGALHAES MARINHO FILHO - ME/EPP Data: 14/01/2023 19:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE 1	marca	modelo	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Fornecedor - 03.841.508/0001-00 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 16/01/2023 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE 1	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 427.078,20	R\$ 427.078,20

ITEM 2

Fornecedor - 09.427.200/0001-08 - L. A. L DE SOUSA EIRELI - ME/EPP Data: 14/01/2023 18:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE II	propria	propria	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00

Fornecedor - 09.018.544/0001-55 - F. MAGALHAES MARINHO FILHO - ME/EPP Data: 14/01/2023 19:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE II	marca	modelo	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Fornecedor - 03.841.508/0001-00 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 16/01/2023 07:12 - Situação: Classificada



R & H CONTAS LTDA
A parceria certa para você e sua empresa!
www.rrcontas.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

FOLHA: 129
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, que entre si fazem de um lado a Empresa Comercial de direito privado: **GRUPO CONSTRUTORA ALMEIDA**, empresas: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP** com **MATRIZ** estabelecida na cidade de Floriano/PI, na Rod BR 343 Km 588, S/N, sala B - Distrito Industrial, CEP 64.800-000; Inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.508/0001-00; **FILIAL** estabelecida na cidade de Floriano/PI na Avenida Bucar Neto, nº 511 - Centro, CEP 64.800-000; Inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.508/0002-91; e **YLKA SOUSA ALMEIDA - ME** estabelecida na cidade de Floriano/PI, na Rod Br 343 Km 588, S/N - Distrito Industrial, CEP 64.800-000; Inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.898/0001-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF nº 386.758.623-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Fernando Marques, nº 1064 - Centro, CEP 64.800-000, Floriano/PI, portador da Cédula de Identidade nº 982.556, expedida pela SSP/PI, e de outro lado: **R & H CONTAS LTDA**, empresa privada, com sua sede estabelecida na cidade de Floriano/PI, na Avenida Bucar Neto, 671 - Centro, CEP 64.800-000; Inscrita no CNPJ sob o Nº 03.365.123/0001-14, por seus representantes legais, **ROGERIO DE HOLANDA SOARES**, brasileiro, Contador, registrado com CRC-PI 5769/O-8 e secundários no Maranhão (MA), Ceará (CE), Mato Grosso (MT) e Tocantins (TO); e **HIPOLITO DE HOLANDA SOARES**, brasileiro, Técnico Contábil, registrado com CRC-PI 5692/O-0, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Empresa tributada pelo Simples Nacional.

Como objeto deste contrato, o contratado compromete-se a prestar a **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

1.1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: De acordo com a documentação recebida, o cumprimento das obrigações acessórias: Triagem, seleção, escrituração; Elaboração e Impressão do Livro contábil, (Livro Caixa), Balancetes; IBGE (Anual); Orientações concernentes a área, atendimento e o envio da documentação ao cliente devidamente protocolada.

1.2. ESCRITURAÇÃO FISCAL: De acordo com a documentação recebida, o cumprimento das obrigações acessórias: Triagem, seleção, escrituração e apuração de impostos; Confeção das guias de impostos mensais, ICMS, Simples; Elaboração e Impressão da Apuração de ICMS e/ou ISS; Elaboração e Transmissão de Declarações,

Página 1 de 5



FOLHA: 130
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

DIEF (Mensal), SINTEGRA (Mensal), DANS (Anual); Parcelamento de débitos; Cálculos de Impostos em Atraso; Elaboração e Impressão de relatórios fiscais, declaração de faturamento e orientações concernentes a área, atendimento e o envio da documentação ao cliente devidamente protocolada.

1.3. PESSOAL - DP:

1.3.1. Registros de empregados e serviços correlatos;

1.3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins: Recibos de férias, Rescisões Contratuais; adiantamentos e descontos em geral; Apuração da folha de pagamento mês e complementar, bem como as parcelas (1ª e 2ª) do 13º salário; Confecção das guias de encargos sociais, Impostos e Contribuições, GPS, GFIP, GRFC, PIS s/folha, Guias Sindicais, IRRF s/folha; Elaboração e Transmissão das Declarações, RAIS (anual), DIRF (anual), SEFIP (mensal), CAGED (mensal); Elaboração de processos de notificação da DRT, Juntada de documentos; de acordo com a CLT, Convenção Coletiva da categoria;

1.3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante; Acompanhamento quando necessário a delegacia regional do trabalho, orientação referente departamento de pessoal, homologação de rescisão de trabalho e outros serviços correlatos.

Parágrafo primeiro: Os cálculos citados de impostos e obrigações em atraso na clausula anterior, serão cobrados a partir da segunda atualização.

Parágrafo segundo. O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

Parágrafo terceiro. O contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

Parágrafo quarto. Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregue pelo contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

Parágrafo quinto. O Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

Página 2 de 5



FOLHA: 131
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Parágrafo sexto. O contratante se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado a **Carta de Responsabilidade da Administração**.

Parágrafo sétimo. As orientações dadas pelo contratado deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o primeiro das consequências da não observância do seu cumprimento.

Parágrafo oitavo. O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

Parágrafo nono. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

1.4. SERVIÇOS EXTRAS CONTÁBEIS:

1.4.1. ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Elaboração e preenchimento de cadastro para BANCOS, emissão de Decore.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO




Este contrato iniciar-se-á em **01.06.2015** e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes mediante prévio aviso e expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Fica estabelecido que a rescisão de contrato por parte do contratante/contratado, o mesmo pagará a contratada/contratante a título de multa rescisória o valor equivalente a três meses de mensalidades.

Parágrafo Único - Após o cumprimento do aviso prévio constante no "caput" da cláusula em objeto, as partes ficam desoneradas de quaisquer obrigações e ou penalidades de qualquer ordem, inclusive pecuniária.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Para execução dos serviços constantes da **cláusula primeira**, será cobrado como remuneração à importância mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) que equivale a 01 (um) salário mínimo nacional. O valor deverá ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente mediante boleto bancário.

Parágrafo Primeiro: O reajuste do contrato será de acordo com a política salarial do Governo Federal, baseado no mesmo índice do salário mínimo ou mediante outro acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo: O atraso do pagamento da mensalidade superior a 60 (sessenta) dias dará a contratada o direito de suspensão dos serviços como também o encaminhamento ao setor Jurídico para cobrança e inclusão do nome da empresa e o CPF do responsável no SERASA.

FOLHA: 132
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

O CONTRATADO obriga-se, por si seu(s) empregado(s) e ou preposto(s) a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, matérias pormenores, informações, documentos, livros fiscais, especificações técnicas ou comerciais da CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou perdas e danos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - O CONTRATADO compromete - se, incondicionalmente a:

- ✓ Não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceira omissa ou comissivamente, informações acima referidas.
- ✓ Responder, civil e criminalmente, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em qualquer fase dos serviços prestados bem como a qualquer tempo após a conclusão dos serviços.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

O CONTRATANTE obriga-se ao final do exercício das atividades comerciais comparecer a sede do CONTRATADO para proceder o encerramento das atividades na Junta Comercial do Estado, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e demais órgãos.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As partes convencionarão os procedimentos administrativos pertinentes prestação dos serviços, particular e diretamente.

6.1 - As partes comunicar-se-ão livre e informalmente. Os atos de que decorram de direitos e obrigações deverão ser confirmados por escrito, em prazo hábil.

6.2 - Qualquer alteração que se faça nesse contrato de forma a modificá-lo, só terá validade jurídica se elaborada por instrumento escrito, devidamente assinado pelas partes.

6.3 - Nenhuma das partes poderá subcontratar ou transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem autorização da outra parte.

6.4 - Correrão por conta e responsabilidade legal e material exclusivo do CONTRATADO, todas as obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho que, porventura, mantiver com seu(s) empregado(s) ou preposto(s), aí incluídas as relativa a acidente de trabalho, bem como a serviços objeto deste instrumento, assumindo a responsabilidade e suportando o ônus

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados e prepostos.

6.5 - O presente instrumento não caracterizara, de forma e em momento nenhum, qualquer tipo de vínculo empregatício, não cabendo ao CONTRATADO ou seu(s) empregado(s) qualquer indenização seja a que título for.

6.6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o fiel cumprimento nos termos e condições deste contrato, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes não constituirá novação ou renúncia, nem afetara o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.


6.7 - As partes obrigam-se por si, bem como por seus herdeiros e/ou sucessores a fazerem o presente contrato a ter validade.


CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO E ARBITRAGEM

Fica eleito o foro de Floriano - PI, bem como qualquer dos tribunais de arbitragem desta comarca, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros que os contratantes tenham ou possam vir a ter direito, por mais privilégio e especial que seja e independente do futuro domicílio das partes.

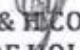
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam abaixo.

Floriano-PI, 24 de Junho de 2015.


GRUPO CONSTRUTORA ALMEIDA
RUBENS SOUSA ALMEIDA
Contratante


R & H CONTAS
ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Contratada

1. KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA
CPF.: 837.935.173-68


R & H CONTAS
HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contratada

2. JOAQUIM DE MELO COSTA
CPF: 081.567.604-25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 27824

Protocolo: PRO-01248401/2011

Data Emissão: 21/10/11 10:11

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Registro Nacional: 1900820846XXXX
CPF: 38675862334
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73. DO CONFEA.

FOLHA: 131
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [Assinatura]

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 76868
Registrada em: 11/05/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA JOAO SOARES, 935 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CELIA MARIA DE JESUS
Empresa:
Contratante: CELIA MARIA DE JESUS

Descrição:
PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RES. COM AREA DE 141,82M2.

ART: 00019008208465018817
Registrada em: 28/06/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: RODOVIA BR -230 NÂº 423 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 () 8935226706
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 90,70M2. E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

[Assinaturas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 110953
Registrada em: 23/03/00 00:00
Baixada em: 05/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA PADRE ACELINO, 369 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA DO SOCORRO ALVES
Empresa:
Contratante: MARIA DO SOCORRO ALVES

FOLHA: 35
PRUC.: 106/2022
RUBRICA: J

Descrição:
REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 73,92 M2.

ART: 110989
Registrada em: 07/04/00 00:00
Baixada em: 07/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA GETULIO LEITAO, S/N - URUCUI-PI 64860000 ()
Proprietário: LEONIDAS GOMES DA SILVA
Empresa:
Contratante: LEONIDAS GOMES DA SILVA

Descrição:
REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA LOCALIZADA NA RUA GETULIO LEITAO-URUCUI/ PIAUI COM AREA 128,20 M2

ART: 111613
Registrada em: 03/05/00 00:00
Baixada em: 21/06/00 00:00
Endereço da Obra: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 960 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO COSTA
Empresa:
Contratante: RN DE ARAUJO COSTA MERCADORIAS-ME

Descrição:
REGULARIZACAO DE UM PONTO COMERCIAL, COM ARE DE 73,10 M2.

ART: 112697
Registrada em: 02/12/99 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA 7 DE SETEMBRO, 1317 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PAULO UNIAS MEDEIROS
Empresa:
Contratante: PAULO UNIAS MEDEIROS

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE CONSTRU CAO DE 127,75M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 1,00M3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 00019008208465024617
Registrada em: 21/01/11 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. BUCAR NETO,S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 () 8935211026
Proprietário: A QUARESMA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: A QUARESMA E CIA LTDA

FOLHA: 136
PROC.: 106/2012
RUBRICA:

Descrição:

REFORMA COM AMPLIACAO DE UM GALPAO COMERCIAL AREA DE REFORMA DE 1.293,47M2 E CONSTRUCAO DE 199,00M2, COM VOLUME DE CONCRETO DE 30,00M3 INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 00019008208465018217
Registrada em: 04/06/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. DR. JOSE RIBAMAR PACHECO,167 - CANCELA FLORIANO-PI 64800000 () 8935226705
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA

Descrição:

EXECUCAO DE REFORMA COM AMPLIACAO DE UM GALPAO COMERCIAL, COM SALAS ANEXAS, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA TELHA TERMO -ISOLANTE COM MIOLO POLIURETANICO INSTALACOES PARA CAMARA FIGRORIFICAS, PISO EM GRANILITE POLIDO, ESTACIONAMENTO EXTERNO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM REBOCO LISO, PINTURA LATEX AGRILICA, ESQUADRIAS METALICAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, AREA DE AMPLIACAO TERREA DE 710,84 E SUPERIOR 630,36M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE AREA CONSTRUIDA AMPLIADA DE 1.341,20M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 250,00M3, EDIFICIO ADAPTADO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR-9050).

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 00019008208465018917
Registrada em: 05/07/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: RUA ALBERTO DRUMOND,2422 - PAU FERRADO FLORIANO-PI 64800000 () 8935226705
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Vinculada: 00019008208465018817

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 90,70M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE DUAS UNIDADES RESIDENCIAIS COM AREA DE 116,75M2 E AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 233,50M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 4.50 M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
ART: 543447
Registrada em: 09/12/09 00:00
Baixada em: 13/08/10 00:00
Endereço da Obra: AV. BUCAR NETO,S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANA CELIA PEREIRA DA SILVA
Empresa:
Contratante: ANA CELIA PEREIRA DA SILVA

FOLHA: 137
PRC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO COMERCIAL COM AREA CONSTRUIDA CORRESPONDENTE A 147,05M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 6,00 M3, INCLUINDO PROJETO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E ELETRICA.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
ART: 566127
Registrada em: 20/08/10 00:00
Baixada em: 06/10/10 00:00
Endereço da Obra: AV. EURIPEDES DE AGUIAR, - XXX FLORIANO-PI 64800000 () XXX
Proprietário: SEBASTIAO NOGUEIRA TAPETY JUNIOR
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO NOGUEIRA TAPETY JUNIOR

Descrição:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO VEREDA GRANDE (IRAPUA II), ONDE POSSUI DOIS LOTES, SITUADO A AVENIDA EURIPEDES DE AGUIAR; MEDINDO O LOTE NÂ° 1 COM 17,00M DE FRENTE PARA A REFERIDA AV. EURIPEDES DE AGUIAR; 14,00M DE FUNDO ONDE LIMITA COM TERRENO DE ANA GOMES E 30,00M NAS LATERAIS. POR UM LADO COM A RUA NAUSICA BORGES E PELO OUTRO LADO COM TERRENO DO COMPRADOR LOTE NÂ° 02; O OUTRO LOTE NÂ° 02 MEDE 10,00M DE FRENTE PARA A AV. EURIPEDES DE AGUIAR, 10,00M DE FUNDO, ONDE LIMITA COM TERRENO DE ROBERVAL C. COSTA, E 30,00M NAS LATERAIS LIMITANDO-SE COM TERRENO DA VENDEDORA MARIA MIRANDA E NA OUTRA COM LOTE NÂ° 01 DO COMPRADOR, PARA EFEITO DE DESMEMBRAMENTO DA ESCRITURA PUBLICA DO REGISTRO DE IMOVEIS SOB O NÂ° 3833 DO LIVRO 2 DO CARTORIO DE FLORIANO-PI.

Atividades

Objeto: LEVANTAMENTO
Serviço: TOPOGRAFIA
ART: 00019008208465018717
Registrada em: 27/07/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. AFRANIO FILHO, S/N - CENTRO AMARANTE-PI 64400000 () 35222232
Proprietário: ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE GALPAO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 540,00 MÂ² E VOLUME DE CONCRETO DE 9,00 MÂ³, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

FOLHA: 138
Proc.: 106/2022
Rubrica: [Assinatura]

ART: 17100000023110002117

Registrada em: 16/10/01 00:00

Baixada em: 25/07/03 00:00

Endereço da Obra: AV. EURIPEDES DE AGUIAR, 412/414 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA

Empresa:

Contratante: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA

Descrição:

Projeto, calculo e construçao de um edificio para uso misto, com area construida de 792,00 m2 e volume de concreto 32,00m3, incluindo instalaçoes elétrica e hidráulica.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 17100000023110002217

Registrada em: 21/11/01 00:00

Baixada em: 02/11/06 00:00

Endereço da Obra: PCA. SOBRAL NETO, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: JUSTINO ALMIR DE JESUS REIS

Empresa:

Contratante: JUSTINO ALMIR DE JESUS REIS

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM GALPAO COM AREA CONSTRUIDA DE 211,39 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 1,80M3; INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

FOLHA: 139
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

ART: 17100000023110003017
Registrada em: 15/05/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA SOLON MIRANDA, 1021 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FELIX ALVES BARROS
Empresa:
Contratante: FELIX ALVES BARROS

Descrição:

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de uma residencia unifamiliar terrea com 01 pvto. superior com area de construcao de 176,15m2 e volume de concreto de 1,50m3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 17100000023110003517
Registrada em: 21/05/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: AV. EURIPEDES DE AGUIAR - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Empresa:
Contratante: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Vinculada: 17100000023110002117

Descrição:

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de um edificio misto com area construida de 792m2 e ampliacao de 207,69, sendo um pvto. terreo e 04 andares superiores, volume de concreto 38m3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 112731
Registrada em: 20/01/00 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA FRANCISCO CASTRO, 975 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

FOLHA: 140
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 164.40M2 E VOL. DE CONCRETO DE 1.5M3.

ART: 112740
Registrada em: 02/02/00 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: AV. DIRCEU ARCOVERDE, S/N - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 135.12M2 E CONCRETO DE 1.00M3.

ART: 120178
Registrada em: 09/06/00 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ELIAS OKA, 2244 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIVALDO PEREIRA DE ARAUJO
Empresa:
Contratante: MARIVALDO PEREIRA DE ARAUJO

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA CONSTRUIDA DE 262.74 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 2.00 M3.

ART: 124259
Registrada em: 11/10/00 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: RUA EMIDIO ROCHA, 645 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO
Empresa:
Contratante: JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO

Descrição:
Projeto, cálculo e construção de uma residência situada a Rua Emidio Rocha 645, Floriano-PI, com área de construção de 265,10m2 e volume de concreto de 2m3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 124262
Registrada em: 04/08/00 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO CASTRO 1804 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA MARCIANE SOARES SOUSA
Empresa:
Contratante: MARIA MARCIANE SOARES SOUSA

FOLHA: 141
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA SITUADA A RUA RAIMUNDO CASTRO 1804, COM 255,50M2 DE AREA CONSTRUIDA E 1,5M3 DE VOLUME DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.

ART: 125428
Registrada em: 24/08/00 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: RUA JOAO DANTAS, 1438 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE DE ANCHIETA PEREIRA JUNIOR
Empresa:
Contratante: JOSE DE ANCHIETA PEREIRA JUNIOR

Descrição:

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, SITUADA A RUA JOAO DANTAS 1438, COM 90,60M2 DE AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO DE 1M3 NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.

ART: 146802
Registrada em: 11/08/05 00:00
Baixada em: 27/07/07 00:00
Endereço da Obra: R LUIS MEIRELES 227 - SAMBAIBA NOVA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FIRMINO OLIVEIRA COSTA
Empresa:
Contratante: FIRMINO OLIVEIRA COSTA

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM EDIFICIO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 590,00M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 50,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO, COM AREA TOTAL DE 590,00M2.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 146840
Registrada em: 01/04/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ADALA ATTEM, 285 - IRAPUA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EGILSON PEREIRA DA ROCHA
Empresa:
Contratante: EGILSON PEREIRA DA ROCHA

Descrição:

Projeto, cálculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de uma residência unifamiliar com área de construção de 98,06m2 e volume de concreto de 1,50m3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

FOLHA: 1242
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

ART: 155164
Registrada em: 19/07/02 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA JOSE GUIMARAES - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: M S MARQUES DA ROCHA
Empresa:
Contratante: M S MARQUES DA ROCHA

Descrição:

Projeto, calculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de um prédio comercial com área de construção 38,76m² levantado com tijolo de barro comum, cobertura de laje, rebocado com argamassa de cimento e areia, piso de cerâmica esmaltada e pintada com tinta latex, volume de concreto de 1,50m³.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 78854
Registrada em: 01/06/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO VIEIRA DE SA, 375 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 117,07M² E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,00 M³.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 78877
Registrada em: 28/07/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA MARQUES DA ROCHA, 1323 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: HORMINDA MASILDA DE SOUZA
Empresa:
Contratante: HORMINDA MASILDA DE SOUZA

FOLHA: 123
PRC.: 106/2022
RUBRICA:

Descrição:
PROJETO, CALCULO, CONSTRUCAO E EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO COMERCIAL, COM AREA DE 208.79M2.

ART: 78880
Registrada em: 10/07/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA PROJETADA, S/N - MELADAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Empresa:
Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA OBRA COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 120,00M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 3,00 M3.

ART: 78918
Registrada em: 04/08/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO ATAIDE, 1436 - ALTO DA CRUZ FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCISCO VALDINAR MOREIRA NUNES
Empresa:
Contratante: FRANCISCO VALDINAR MOREIRA NUNES

Descrição:
PROJETO CALCULO E EXECUCAO DE UMA CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, COM A- REA DE 94.98M2.

ART: 78922
Registrada em: 11/08/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA JOAO DANTAS, 2305 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ
Empresa:
Contratante: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESID. COM 95.52M2 DE AREA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 78941
Registrada em: 31/08/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA ELIAS OKA, 844 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SIND. DOS TRABALHADORES R.DE FLORIANO
Empresa:
Contratante: SIND. DOS TRABALHADORES R.DE FLORIANO

FOLHA: 12/14
PRCC.: 106/2022
RUBRICA:

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DO PREDIO DA SEDE DO SINDICATO COM AREA DE 393.75M2. E VOL. DE CONCRETO DE 1M3.

ART: 168170
Registrada em: 26/05/03 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA JOSE GUIMARAES 737 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO
Empresa:
Contratante: ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO

Descrição:
Projeto, calculo, construcao e instalacoes de um ponto comercial com area construida de 311.86m2, volume de concreto de 4m3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ART: 17100000023110000217
Registrada em: 12/01/01 00:00
Baixada em: 02/11/06 00:00
Endereço da Obra: RUA PROJETADA, 108 - MELADAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Empresa:
Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

Descrição:
Projeto, calculo e construcao de um ponto comercial, em alvenaria comum, situado a Rua Projetada 108, bairro Meladão, município de Floriano-PI, sendo um total de area construida de 170m2 e volume de concreto de 1.5m3, incluindo instalacoes elétricas e hidrosanitárias.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Objeto: EXECUCAO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 1710000023110004317
Registrada em: 27/06/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA JOSE DE ARAUJO COSTA, 253 - SAMBAIBA NOVA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

FOLHA: 1245
PRÉC.: 106 / 2022
RUBRICA:

Descrição:

Projeto, cálculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de uma residência unifamiliar com área de construção de 103,05m² e volume de concreto 1,50m³.

ART: 1710000023110004417
Registrada em: 27/06/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: RUA FELIX PACHECO, 530 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA
Empresa:
Contratante: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA

Descrição:

Projeto, cálculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de um colégio com área de construção de 463,98m² e ampliação de 281,48m².

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 1710000023110004717
Registrada em: 09/08/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO ATAIDE, 1043NES S/N - MATADOURO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PM DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: PM DE FLORIANO

Descrição:

Reforma da Unidade Escolar Djalma Nunes com área de construção de 662,49 m², retelhamento, piso, cerâmica, pintura, reboco, hidráulica e elétrica.

Atividades

Objeto: REFORMA
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 1710000023110005417
Registrada em: 29/10/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: ROD BR 230 KM 313 - CANOAS FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CAJUEIRO MOTOS LTDA
Empresa:
Contratante: CAJUEIRO MOTOS LTDA

FOLHA: 146
PROC.: 206/2022
RUBRICA: J

Descrição:

Projeto, cálculo e construção de um galpao para garagem e deposito com 237.13m2 de area construida e volume de concreto de 2m3. Incluindo projeto hidraulico e eletrico.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ART: 1710000023110005617
Registrada em: 05/12/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ELIAS OKA 1555 - IRAPUA I FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: WELLITON DUARTE DE ALBURQUERQUE
Empresa:
Contratante: WELLITON DUARTE DE ALBURQUERQUE

Descrição:

Projeto, cálculo e construção de uma residencia unifamiliar, com area construida de 175.71m2 e volume de concreto de 2m3, incluindo projeto hidraulico e eletrico.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ART: 1710000023110006617
Registrada em: 15/07/03 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA J. GONCALVES FILHO, S/N0 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SESC ADMIN. REEG. DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: SESC ADMIN. REEG. DO ESTADO DO PIAUÍ

Descrição:

Projeto, cálculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de ampliação da unidade do Sesc no prédio do Sesc, com area de construção de 190.54m2 e volume de concreto de 3m3

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 17100000023110008817
Registrada em: 17/06/03 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA JOSE CARIOLANDO - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

FILHA: 147
PROJ: 106/2022
RUBRICA:

Descrição:

Projeto, cálculo e construção de ampliação de residência unifamiliar com 02 pavimentos sendo 49,68m² de área construída e volume de concreto de 1m³, incluindo projeto hidráulico e elétrico.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

ART: 17100000023110013217
Registrada em: 14/04/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: ROD. BRO-230 - SAMBAIBA VELHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EVERTON GONCALVES DE MORAES
Empresa:
Contratante: EVERTON GONCALVES DE MORAES

Descrição:

EXECUCAO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 2.295,90M² E VOLUME DE CONCRETO DE 65,00M³. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Objeto: EXECUCAO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 17100000023110013317
Registrada em: 04/05/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: PRACA PETRONIO PORTELA S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: P M DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: P M DE FLORIANO

Descrição:

EXECUCAO DE CASA PARA UM CONJUNTO HABITACIONAL COM 238 UNIDADES COM AREA DE 9.186,80M² INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO ELETTRICO E ESGOTO

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 1710000023110013917
Registrada em: 10/09/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: PCA DR.SEBASTIAO MARTINS,350 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ROJAC VEICULOS E PECAS
Empresa:
Contratante: RONALDO ALBINO MENDES

FOLHA: 148
PROJ.: 106/2027
RUBRICA:

Descrição:
REFORMA DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL, COM AREA DE 478,00 M2 E VOLUME DE CON- CRETO DE 3,00 M3.

Atividades

Objeto: REFORMA
Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 1710000023110014117
Registrada em: 22/10/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ANTONINO FREIRE, 885 - MANGUINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCILEIDE DIAS NOLETO
Empresa:
Contratante: FRANCILEIDE DIAS NOLETO

Descrição:
Projeto, cálculo e construção de um edifício residencial com 91,45 m2 de área construída e volume de concreto de 2,50m3, incluindo projeto elétrico e hidráulico.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TÊNSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 1710000023110015117
Registrada em: 30/08/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: AV BUCAR NETO 855 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ROBERTO CARLOS FERREIRA DANTAS
Empresa:
Contratante: ROBERTO CARLOS FERREIRA DANTAS

Descrição:
PROJETO, CÁLCULO E CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 168,27M2, VOLUME DE CONCRETO DE 20,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 17100000023110015217
Registrada em: 23/09/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA PADRE UCHOA,960 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: RUBENS SOUSA ALMEIDA

FOLHA: 1219
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Descrição:

PROJETO, CALCULO, INSTALACOES PREDIAIS E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDEN- CIAL COM AREA DE 411,75 E VOLUME DE CONCRETO DE 30,00M3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

ART: 17100000023110015617
Registrada em: 23/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: PCA CORONEL BORGES 46 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO IVANILDO SOUSA
Empresa:
Contratante: ANTONIO IVANILDO SOUSA

Descrição:

EXECUCAO E CALCULO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR COMERCIAL, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE 20MPA, VOLUME DE CONCRETO DE 185,70 M3, FUNDACOES EM TUBULACOES, FECHAMENTOS EM ALVENARIA DE TUJOS CERAMICOS COM 15CM DE ESPESSURA APOS O REBOCO PAULISTA RECEBENDO REVESTIMENTOS CERAMICOS E PINTURA LATEX, COBERTURA EM TELHA CERAMICA FIBROCIMENTO E ESQUADRIA EM ALUMINIO, AREA DE CONSTRUCAO DE 1.562,77M2.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 171295
Registrada em: 24/09/03 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA GABRIEL ZARUR,72 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA
Empresa:
Contratante: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA

Descrição:

REFORMA COM AMPLIACAO DE UM PREDIO COMERCIAL COM AREA DE 34,98 M2 E VO- LUME DE CONCRETO DE 1,00 M3. INSTALACOES PREDIAIS.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 179905
Registrada em: 13/01/04 00:00
Baixada em: 07/01/05 00:00
Endereço da Obra: TRAVESSA BENJAMIN REIS, 259 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOAO SARAIVA DA SILVA
Empresa:
Contratante: JOAO SARAIVA DA SILVA

FOLHA: 150
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Descrição:

Projeto, calculo e construcao de uma residencia unifamiliar, com area de 83,75m2 e volume de concreto 1,00m3, incluindo projeto hidraulico e ele- trico.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 202274
Registrada em: 27/06/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R MAJOR CARLINDO NUNES 285 - CATUMBI - ()
Proprietário: VALDIVINO QUARESMA ALMEIDA
Empresa:
Contratante: VALDIVINO QUARESMA ALMEIDA

Descrição:

Projeto, calculo e construcao de uma residencia unifamiliar, com area construida de 129,73m2 e volume de concreto de 1,7m3, incluindo projeto hidraulico e ele- trico.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

ART: 222105
Registrada em: 23/01/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R GABRIEL FERREIRA, 866 - - ()
Proprietário: EVERTON GONCALVES DE MORAIS
Empresa:
Contratante: EVERTON GONCALVES DE MORAIS

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENICA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 167,35M2, V. DE CONCRETO DE 15,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 222225
Registrada em: 08/11/05 00:00
Baixada em: * 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: R ANTONIO NETO 46 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MISSAO EVANGELICA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: LUIS UMBELINO LIMA

FOLHA: 151
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO RELIGIOSO, COM AREA CONSTRUIDA DE 98,06M2, VOLUME DE CONCRETO DE 6,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - IGREJA

ART: 222243
Registrada em: 07/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R JOSE GUIMARAES 679 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Descrição:
REFORMA DE UM ACONSTRUCAO MISTA, COM AMPLIACAO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 594,83M2, VOLUME DE CONCRETO DE 80,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Atividades

Objeto: REFORMA
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 222244
Registrada em: 10/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: - BOSQUE STA TERESINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PM DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: PM DE FLORIANO

Descrição:
EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DE 9.269,60M3, PARA REGULARIZACAO DA REA DA PRACA PUBLICA.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 229328
Registrada em: 07/10/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA CASTRO ALVES,924 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CORDELIA N CAMARA
Empresa:
Contratante: CORDELIA N CAMARA

Descrição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA COSNTRUIDA DE 178.80M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 5.0 M3 INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
ART: 234316
Registrada em: 09/11/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: AV EURIPEDES DE AGUIAR, 167 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: REX COMERCIO E REPRESENTACOES
Empresa:
Contratante: REX COMERCIO E REPRESENTACOES

FOLHA: 152
PROC: 206/2022
RUBRICA:

Descrição:

REFORMA EM PONTO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 145.24M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 1.0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: REFORMA
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
ART: 76838
Registrada em: 22/05/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA ALUIZIO RIBEIRO, 371 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSIMAR MOREIRA DE SOUSA
Empresa:
Contratante: JOSIMAR MOREIRA DE SOUSA

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE CONS- TRUIDA DE 158.43M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 3,00M3.

ART: 239418
Registrada em: 17/11/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: R ANTONIO NETO 269 - CATUMBI FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: S L OLIVEIRA E COMERCIO MEE
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO LAISON DE OLIVEIRA

Descrição:

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UM GALPAO COMERCIAL COM 347.00M2 AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO DE 5.0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS



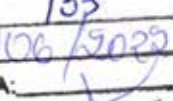
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 87818
Registrada em: 20/01/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: PRACA SEBASTIAO MARTINS, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ALDA OKA KREIT
Empresa:
Contratante: ALDA OKA KREIT

FOLHA: 153
PROC.: 1026/9029
RUBRICA: 

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 86,90M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 0,50M3.

ART: 87830
Registrada em: 27/01/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO VIEIRA DE SA, 365 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: WELLINGTON BATISTA RODRIGUES
Empresa:
Contratante: WELLINGTON BATISTA RODRIGUES
Vinculada: 87757

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 159,64M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,00 M3.

ART: 87837
Registrada em: 10/02/99 00:00
Baixada em: 04/12/09 00:00
Endereço da Obra: RUA FERNANDO MARQUES, 1323 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCISCA MOREIRA DE FIGUEIREDO
Empresa:
Contratante: JURANDY BATISTA DA COSTA

Descrição:

REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE CONSTRUCAO DE 99,11M2.

ART: 98745
Registrada em: 01/07/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA ALUIZIO RIBEIRO, 1114 - MANGUINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE DIAS CASTOR DE ARAUJO
Empresa:
Contratante: JOSE DIAS CASTOR DE ARAUJO
Vinculada: 93765

Descrição:

MUDANCA DE PROPRIETARIO, PROJETO,CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE 191,00 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 2,5 M3.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 84516
Registrada em: 21/09/98 00:00
Baixada em: 19/11/98 00:00
Endereço da Obra: RUA FRANCISCO PACHECO, 626 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 () LHA: 154
Proprietário: MARIA JOSE VIEIRA PROJ: 106 5022
Empresa: RUBRICA: [assinatura]
Contratante: MARIA JOSE VIEIRA

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL COM AREA DE 374,96 M2 E VOL. DE CONCRETO DE 4,00M3.

ART: 87757
Registrada em: 11/11/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO VIEIRA DE SA, 365 - - ()
Proprietário: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE CONS- TRUCAO DE 159,64M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,00M3.

ART: 87758
Registrada em: 22/12/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: AV. DIRCEU ARCOVERDE, 1965 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE MARTINS DE SOUSA
Empresa:
Contratante: JOSE MARTINS DE SOUSA

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 143,78M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,50 M3.

ART: 87790
Registrada em: 21/12/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: BR 230, S/N - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE PEREIRA DE SOUSA
Empresa:
Contratante: JOSE PEREIRA DE SOUSA

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 300,00M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 6,00 M3.

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 78898
Registrada em: 17/07/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA FCO. DE ABREU ROCHA, S/N - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: LEONIDAS ALVES SARAIVA
Empresa:
Contratante: LEONIDAS ALVES SARAIVA

FOLHA: 155
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

Descrição:
PROJETO, CALCULO E EXECUCAO DE UMA CONSTRUCAO DE RESID. COM AREA DE 178.71M2.

ART: 84498
Registrada em: 03/09/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA AUGUSTO ROCHA, 391 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE CANDIDO FILHO
Empresa:
Contratante: JOSE CANDIDO FILHO

Descrição:
PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESID. COM AREA DE 138.00M2, CONCRE- TO ARMADO DE 2.5M3.

ART: 84514
Registrada em: 02/10/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA PROJETADA, S/N - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MAURO SERGIO ALVES CAVALCANTE
Empresa:
Contratante: MAURO SERGIO ALVES CAVALCANTE

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 209.96M2. CONCRETO DE 4.00M3.

ART: 84515
Registrada em: 29/10/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Obra: RUA MAL. PIRES FERREIRA, 550 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO MARQUES DOS REIS
Empresa:
Contratante: RAIMUNDO MARQUES DOS REIS

Descrição:
AVALIACAO DE UM IMOVEL COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 73.28M2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 239420
Registrada em: 06/12/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R CASTRO ALVES - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: REX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Empresa:
Contratante: REX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

FOLHA: 156
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

Descrição:
PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE PREDIO COMERCIAL COM ARE DE 199,00M2 E VOLUME DE CONCRETO 2,0M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 239500
Registrada em: 16/11/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R SAO MIGUEL - CATUMBI FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOILSON QUARESMA DA SILVA
Empresa:
Contratante: JOILSON QUARESMA DA SILVA

Descrição:
PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM AREA CONSTRUIDA DE 97,34M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 4,0M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

ART: 239562
Registrada em: 14/12/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA RAIMUNDO VIERA DE SA,2044 - SAO BORBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA ELIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: MARIA ELIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 205,29 M2 DE AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO DE 6 M3. PROEJTO HIDRAULICO E ELETRICO

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

ART: 253476
Registrada em: 17/08/07 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ALUISIO RIBEIRO, S/N - MANGUINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ESTER FURTADA LEITE NOVAES
Empresa:
Contratante: ESTER FURTADA LEITE NOVAES

Descrição:

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 98864
Registrada em: 12/11/99 00:00
Baixada em: 24/09/01 00:00
Endereço da Obra: RUA SAO JOAO, 1638 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: LUIZ GONZAGA SA TEIXEIRA
Empresa:
Contratante: LUIZ GONZAGA SA TEIXEIRA

FOLHA: 158
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM AREA DE 184. 80M2 E VOL. DE CONCRETO DE 2.00M3.

Visto:

Eng. Civil Maria de Fátima Cordeiro Ferreira
Presidente em Exercício do Crea-PI
CPF: 212.911.794-53

Eulália Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T.
Portaria Nº 058/2010



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí

FOLHA: 158
PRGC.: 106/2022
RUBRICA: X

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 417

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng. Civil **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, carteira profissional nº 1900820846XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 234305** registrada em 13.11.2006 – Execução dos serviços de construção de calçamento na cidade de Miguel Emídio/PI, constando de: Execução de 4.001,94 m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: São Borges Leal (1.379,04m²), Juscelino Kubscheck (1.308,24m²), 7 de Setembro, trecho 02 (632,58m²), 7 de setembro, trecho 03 (682,08m²); Valor do Contrato: R\$ 102.277,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e sete reais), sendo contratante dos serviços profissionais CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra a ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, Engº Civil, Presidente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. X x

VISTO:

Teresina (PI), 20 de março de 2012.

Eng.º Civil Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do CREA-PI

Eulália Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 159

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

PROC.: 106/2022

Certidão: 27824

Protocolo: PRO-01248401/2011

Data Emissão: 21/10/11

RUBRICA:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Registro: 1900820846XXXX
CPF: 38675862334
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 76868
Registrada em: 11/05/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA JOAO SOARES, 935 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CELIA MARIA DE JESUS
Empresa:
Contratante: CELIA MARIA DE JESUS

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RES. COM AREA DE 141,82M2.

ART: 00019008208465018817
Registrada em: 28/06/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Proprietário: RODOVIA BR -230 NÂ° 423 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 90,70M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Fms

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 90.7000 Unidade: M2

FOLHA: 160
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

ART: 00019008208465024617
Registrada em: 21/01/11 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da AV. BUCAR NETO, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 () 8935211026
Proprietário: A QUARESMA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: A QUARESMA E CIA LTDA

REFORMA COM AMPLIACAO DE UM GALPAO COMERCIAL AREA DE REFORMA DE 1.293,47M2 E CONSTRUCAO DE 199,00M2, COM VOLUME DE CONCRETO DE 30,00M3 INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 1293.4700 Unidade: M2

ART: 00019008208465018217
Registrada em: 04/06/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da AV. DR. JOSE RIBAMAR PACHECO, 167 - CANCELA FLORIANO-PI
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA

EXECUCAO DE REFORMA COM AMPLIACAO DE UM GALPAO COMERCIAL, COM SALAS ANEXAS, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA TELHA TERMO-ISOLANTE COM MIOLO POLIURETANICO INSTALACOES PARA CAMARA FIGRORIFICAS, PISO EM GRANILITE POLIDO, ESTACIONAMENTO EXTERNO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM REBOCO LISO, PINTURA LATEX AGRILICA, ESQUADRIAS METALICAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, AREA DE AMPLIACAO TERREA DE 710,84 E SUPERIOR 630,36M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE AREA CONSTRUIDA AMPLIADA DE 1.341,20M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 260,00M3, EDIFICIO ADAPTADO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR-9050).

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 1341.2000 Unidade: M2

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 18/08/2022 Operador: FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA

Página 2 de 39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 00019008208465018917
Registrada em: 05/07/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA ALBERTO DRUMOND, 2422 - PAU FERRADO FLORIANO-PI
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Vinculada: 00019008208465018817

FOLHA: 161
PROJ.: 106/2022
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 90,70M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Complemento:
Quantidade: 90.7000 Unidade: M2

ART: 110953
Registrada em: 23/03/00 00:00
Baixada em: 05/04/00 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA PADRE ACELINO, 369 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA DO SOCORRO ALVES
Empresa:
Contratante: MARIA DO SOCORRO ALVES

REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 73,92 M2.

ART: 110989
Registrada em: 07/04/00 00:00
Baixada em: 07/04/00 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA GETULIO LEITAO, S/N - URUCUI-PI 64860000 ()
Proprietário: LEONIDAS GOMES DA SILVA
Empresa:
Contratante: LEONIDAS GOMES DA SILVA

REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA LOCALIZADA NA RUA GETULUIO LEITAO-URUCUI/PIAUI COM AREA 128,20 M2

Fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 111613
Registrada em: 03/05/00 00:00
Baixada em: 21/06/00 00:00
Endereço da RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 960 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO COSTA
Empresa:
Contratante: RN DE ARAUJO COSTA MERCADORIAS-ME

FOLHA: 162
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

REGULARIZACAO DE UM PONTO COMERCIAL, COM ARE DE 73,10 M2.

ART: 112697
Registrada em: 02/12/99 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da RUA 7 DE SETEMBRO, 1317 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PAULO UNIAS MEDEIROS
Empresa:
Contratante: PAULO UNIAS MEDEIROS

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE CONSTRUCAO DE 127,75M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 1,00M3.

ART: 112731
Registrada em: 20/01/00 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da RUA FRANCISCO CASTRO, 975 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 164,40M2 E VOL. DE CONCRETO DE 1.5M3.

Fms

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 112740
Registrada em: 02/02/00 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Propriedade: AV. DIRCEU ARCOVERDE, S/N - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

FOLHA: 163
PROC.: 106/2023
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 138.12M2 E CONCRETO DE 1.00M3.

ART: 120178
Registrada em: 09/06/00 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Propriedade: RUA ELIAS OKA, 2244 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIVALDO PEREIRA DE ARAUJO
Empresa:
Contratante: MARIVALDO PEREIRA DE ARAUJO

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA CONSTRUIDA DE 262,74 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 2,00 M3.

ART: 124259
Registrada em: 11/10/00 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Propriedade: RUA EMIDIO ROCHA, 645 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO
Empresa:
Contratante: JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO

Projeto, calculo e construcao de uma residencia situada a Rua Emidio Rocha 645, Floriano-PI, com area de construcao de 265.10m2 e volume de concreto de 2m3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 124262
Registrada em: 04/08/00 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da RUA RAIMUNDO CASTRO 1804 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA MARCIANE SOARES SOUSA
Empresa:
Contratante: MARIA MARCIANE SOARES SOUSA

FOLHA: 164
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA SITUADA A RUA RAIMUNDO CASTRO 1804, COM 255.50M2 DE AREA CONSTRUIDA E 1.5M3 DE VOLUME DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.

ART: 125428
Registrada em: 24/08/00 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da RUA JOAO DANTAS, 1438 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE DE ANCHIETA PEREIRA JUNIOR
Empresa:
Contratante: JOSE DE ANCHIETA PEREIRA JUNIOR

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, SITUADA A RUA JOAO DANTAS 1438, COM 90.60M2 DE AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO DE 1M3 NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.

ART: 146802
Registrada em: 11/08/05 00:00
Baixada em: 27/07/07 00:00
Endereço da R LUIS MEIRELES 227 - SAMBAIBA NOVA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FIRMINO OLIVEIRA COSTA
Empresa:
Contratante: FIRMINO OLIVEIRA COSTA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM EDIFICIO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 590,00M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 50,00M3, INCLUINDO PROJTO HIDRAULICO E ELETRICO, COM AREA TOTAL DE 590,00M2.

Atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 590.0000 Unidade: M2
ART: 146840
Registrada em: 01/04/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ADALA ATTEM, 285 - IRAPUA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EGILSON PEREIRA DA ROCHA
Empresa:
Contratante: EGILSON PEREIRA DA ROCHA

FOLHA: 165
PROJ.: 106 / 2022
RUBRICA:

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de uma residencia unifamiliar com area de construcao de 98,06m2 e volume de concreto de 1,50m3.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 98.0600 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Complemento:
Quantidade: 1.5000 Unidade: M3
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Complemento:
Quantidade: 98.0600 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Complemento:
Quantidade: 98.0600 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Complemento:
Quantidade: 98.0600 Unidade: M2

SISTEMA DE UFSTÃO DO CREA-PI

kmr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 155164
Registrada em: 19/07/02 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA JOSE GUIMARAES - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 (L)
Proprietário: M S MARQUES DA ROCHA
Empresa:
Contratante: M S MARQUES DA ROCHA

FOLHA: 166
PROC.: 4806/2020
RUBRICA:

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de um predio comercial com area de construcao 38,76m2 levantado com tijolo de barro comum, cobertura de laje, rebocado com argamassa de cimento e areia, piso de ceramica esmaltada e pintada com tinta latex, volume de concreto de 1,50m3.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	38.7600	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	1.5000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	38.7600	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	38.7600	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	38.7600	Unidade:	M2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 78854
Registrada em: 01/06/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA RAIMUNDO VIEIRA DE SA, 375 - FLORIANO-PI 64800000 ()
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

FOLHA: 168
PROC.: 106/2023
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 117,07M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,00M3.

ART: 78877
Registrada em: 28/07/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA MARQUES DA ROCHA, 1323 - FLORIANO-PI 64800000 ()
HORMINDA MASILDA DE SOUZA
Empresa:
Contratante: HORMINDA MASILDA DE SOUZA

PROJETO, CALCULO, CONSTRUCAO E EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO COMERCIAL, COM AREA DE 208.79M2.

ART: 78880
Registrada em: 10/07/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA PROJETADA, S/N - MELADAO FLORIANO-PI 64800000 ()
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Empresa:
Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA OBRA COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 120,00M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 3,00M3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 168
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

ART: 78918
Registrada em: 04/08/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA RAIMUNDO ATAIDE, 1436 - ALTO DA CRUZ FLORIANO-PI
Proprietário: FRANCISCO VALDINAR MOREIRA NUNES
Empresa:
Contratante: FRANCISCO VALDINAR MOREIRA NUNES

PROJETO CALCULO E EXECUCAO DE UMA CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE 94.98M2.

ART: 78922
Registrada em: 11/08/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA JOAO DANTAS, 2305 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ
Empresa:
Contratante: ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESID. COM 95.52M2 DE AREA.

ART: 78941
Registrada em: 31/08/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA ELIAS OKA, 844 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SIND. DOS TRABALHADORES R.DE FLORIANO
Empresa:
Contratante: SIND. DOS TRABALHADORES R.DE FLORIANO

PROJETO, CALCULO E COSNTRUCAO DO PREDIO DA SEDE DO SINDICATO COM AREA DE 393.75M2, E VOL. DE CONCRETO DE 1M3.

Rms

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 168170
Registrada em: 26/05/03 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA JOSE GUIMARAES 737 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO
Empresa:
Contratante: ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO

FOLHA: 169
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Projeto, cálculo, construção e instalações de um ponto comercial com área construída de 311,66m²; volume de concreto de 4m³.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 311.6600 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Complemento:
Quantidade: 4.0000 Unidade: M3

ART: 17100000023110000217
Registrada em: 12/01/01 00:00
Baixada em: 02/11/06 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA PROJETADA, 108 - MELADAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Empresa:
Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO

Projeto, cálculo e construção de um ponto comercial, em alvenaria comum, situado a Rua Projetada 108, bairro Meladao, município de Floriano-PI, sendo um total de área construída de 170m² e volume de concreto de 1,5m³, incluindo instalações elétricas e hidrosanitárias.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 170.0000 Unidade: M2

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	1.5000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	170.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	170.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	170.0000	Unidade:	M2

ART: 17100000023110000717
Registrada em: 05/04/01 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Proprietário: RUA PROJETADA, S/N - REDE NOVA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FREDSON VELOSO FALCAO
Empresa:
Contratante: FREDSON VELOSO FALCAO

FOLHA: 170
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J.

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SITUADA A RUA PROJETADA S/N, COM 211,05M2 DE AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO 2,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	211.0500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	2.0000	Unidade:	M3

Fmrs
d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

POLHA: 179
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Complemento:
Quantidade: 211.0500 Unidade: M2

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA

Complemento:
Quantidade: 211.0500 Unidade: M2

ART: 17100000023110000917

Registrada em: 25/04/01 00:00

Baixada em: 08/06/10 00:00

Endereço da RUA EUGENIO BOZON - SAO BORJA FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: MARIA MARCIANE SOARES SOUSA

Empresa:

Contratante: MARIA MARCIANE SOARES SOUSA

Vinculada: 124262

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA A RUA EUGENIO BOZON S/N, COM 255,50M2 DE AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO 1,50M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Complemento:
Quantidade: 255.5000 Unidade: M2

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Complemento:
Quantidade: 1.5000 Unidade: M3

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Complemento:
Quantidade: 255.5000 Unidade: M2

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA

Complemento:
Quantidade: 255.5000 Unidade: M2

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOINHA: 1821
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

ART: 17100000023110002017
Registrada em: 15/10/01 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Proprietário: RUA COELHO RODRIGUES, 213 - IBIAPABA FLORIANO-PI 64800000 ()
Empresa: ANFRIZIO GOMES FERREIRA
Contratante: ANFRIZIO GOMES FERREIRA

Projeto, calculo e construcao de uma casa residencial com area construida de 98,82m2 e volume de concreto armado de 1,5m3, incluindo projeto hidraulico e elétrico.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	98.8200	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	1.5000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	98.8200	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	98.8200	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	98.8200	Unidade:	M2

Fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 173

ART: 1710000023110002117
Registrada em: 16/10/01 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Proprietário: AV. EURIPEDES DE AGUIAR, 412/414 - CENTRO FLORIANO-PI
Empresa: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Contratante: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA

PROC.: 106/2022

RUBRICA:

Projeto, calculo e construcao de um edificio para uso misto, com area construida de 792,00 m2 e volume de concreto 32,00m3, incluindo insta lacoes eletrica e hidraulica.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	32.0000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 174
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ART: 17100000023110002217
Registrada em: 21/11/01 00:00
Baixada em: 02/11/06 00:00
Endereço da Empresa: PCA. SOBRAL NETO, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JUSTINO ALMIR DE JESUS REIS
Contratante: JUSTINO ALMIR DE JESUS REIS

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM GALPAO COM AREA CONSTRUIDA DE 211,39 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 1,80M3; INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO		
Complemento:			
Quantidade:	211.3900	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	1.8000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	211.3900	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	211.3900	Unidade:	M2

ART: 17100000023110003017
Registrada em: 15/05/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Empresa: RUA SOLON MIRANDA, 1021 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FELIX ALVES BARROS
Contratante: FELIX ALVES BARROS

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de uma residencia unifamiliar terrea com 01 pvto. superior com area de construcao de 176,15m2 e volume de concreto de 1,50m3.

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 175
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	176.1500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	1.5000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	176.1500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	176.1500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	176.1500	Unidade:	M2

ART: 17100000023110003517
Registrada em: 21/05/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Proprietário: AV. EURIPEDES DE AGUIAR - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Empresa:
Contratante: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Vinculada: 17100000023110002117

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de um edificio misto com area construida de 792m2 e ampliacao de 207,69, sendo um pvto. terreo e 04 andares superiores, volume de concreto 38m3.

Atividades

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	38.0000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	792.0000	Unidade:	M2

FOLHA: 176
PROC.: 106/2022
RUBRICA: *[assinatura]*

ART: 17100000023110004317
Registrada em: 27/06/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Proprietário: RUA JOSE DE ARAUJO COSTA, 253 - SAMBAIBA NOVA FLORIANO-PI
Empresa: VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
Contratante: VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de uma residencia unifamiliar com area de construcao de 103,05m2 e volume de concreto 1,50m3.

ART: 17100000023110004417
Registrada em: 27/06/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Proprietário: RUA FELIX PACHECO, 530 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Empresa: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA
Contratante: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de um colegio com area de construcao de 463,98m2 e ampliacao de 281,48m2

[assinatura]
K



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

		<u>Atividades</u>		FOLHA: <u>127</u>	
Nível de Atuação:	ATUACAO			PROC.: <u>106/2022</u>	
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO			RUBRICA: <u>[assinatura]</u>	
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS				
Complemento:					
Quantidade:	463.9800	Unidade:	M2		
Nível de Atuação:	ATUACAO				
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO				
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.				
Complemento:					
Quantidade:	463.9800	Unidade:	M2		
Nível de Atuação:	ATUACAO				
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO				
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA				
Complemento:					
Quantidade:	463.9800	Unidade:	M2		
Nível de Atuação:	ATUACAO				
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO				
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL				
Complemento:					
Quantidade:	463.9800	Unidade:	M2		

ART: 17100000023110004717
Registrada em: 09/08/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da RUA RAIMUNDO ATAIDE, 1043NES S/N - MATADOURO FLORIANO-PI
Proprietário: PM DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: PM DE FLORIANO

Reforma da Unidade Escolar Djalma Nunes com area de construcao de 662,49 m2, retelhamento, piso, ceramica, pintura, reboco, hidraulica e eletrica.

		<u>Atividades</u>	
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	REFORMA		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	662.4900	Unidade:	M2

Fmws
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 17100000023110005417
Registrada em: 29/10/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: ROD BR 230 KM 313 - CANOAS FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CAJUEIRO MOTOS LTDA
Empresa: CAJUEIRO MOTOS LTDA
Contratante: CAJUEIRO MOTOS LTDA

FOLHA: 128
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Projeto, cálculo e construção de um galpão para garagem e depósito com 237,13m² de área construída e volume de concreto de 2m³. Incluindo projeto hidráulico e elétrico.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO
Complemento:
Quantidade: 237.1300 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Complemento:
Quantidade: 2.0000 Unidade: M3

ART: 17100000023110005617
Registrada em: 05/12/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA ELIAS OKA 1555 - IRAPUA I FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: WELLITON DUARTE DE ALBURQUERQUE
Empresa: WELLITON DUARTE DE ALBURQUERQUE
Contratante: WELLITON DUARTE DE ALBURQUERQUE

Projeto, cálculo e construção de uma residência unifamiliar, com área construída de 175,71m² e volume de concreto de 2m³, incluindo projeto hidráulico e elétrico.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Complemento:
Quantidade: 175.7100 Unidade: M2

[assinatura]

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Complemento:
Quantidade: 2.0000 Unidade: M3

FOLHA: 129
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

ART: 17100000023110006617
Registrada em: 15/07/03 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da RUA J. GONCALVES FILHO, S/N0 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: SESC ADMIN. REEG. DO ESTADO DO PIAUI
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: SESC ADMIN. REEG. DO ESTADO DO PIAUI

Projeto, calculo, instalacoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosanitaria e construcao de ampliacao da unidade do Sesc no predio do Senac, com area de construcao de 190.54m2 e volume de concreto de 3m3

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Complemento:
Quantidade: 190.5400 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Complemento:
Quantidade: 3.0000 Unidade: M3
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Complemento:
Quantidade: 190.5400 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Complemento:
Quantidade: 190.5400 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Complemento:
Quantidade: 190.5400 Unidade: M2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 17100000023110008817
Registrada em: 17/06/03 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA JOSE CARIOLANDO - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

FOLHA: 180
PROC.: 100/2022
RUBRICA:

Projeto, cálculo e construção de ampliação de residência unifamiliar com 02 pavimentos sendo 49,68m² de área construída e volume de concreto de 1m³, incluindo projeto hidráulico e elétrico.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 17100000023110013217
Registrada em: 14/04/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra/Serviço: ROD. BRO-230 - SAMBAIBA VELHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EVERTON GONCALVES DE MORAES
Empresa:
Contratante: EVERTON GONCALVES DE MORAES

EXECUCAO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 2,295,90M² E VOLUME DE CONCRETO DE 65,00M³, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 2995.9000 Unidade: M2

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Complemento:
Quantidade: 2995.9000 Unidade: M2

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Complemento:
Quantidade: 2995.9000

Unidade: M2

FOLHA: 181
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

ART: 17100000023110013317
Registrada em: 04/05/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: PRACA PETRONIO PORTELA S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: P M DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: P M DE FLORIANO

EXECUCAO DE CASA PARA UM CONJUNTO HABITACIONAL COM 238 UNIDADES COM AREA DE 9.186.80M2 INCLUINDO PROJETO HIDRAULO ELETRICO E ESGOTO

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 918680.0000

Unidade: M2

ART: 17100000023110013917
Registrada em: 10/09/04 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: PCA DR.SEBASTIAO MARTINS,350 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ROJAC VEICULOS E PECAS
Empresa:
Contratante: RONALDO ALBINO MENDES

REFORMA DE UM EDIFICIO COMERCIAL, COM AREA DE 478,00 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00 M3.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: REFORMA
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 478.0000

Unidade: M2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 182

ART: 1710000023110014117

PROC.: 106 / 2023

Registrada em: 22/10/04 00:00

RUBRICA:

Baixada em: 08/06/10 00:00

Endereço da RUA ANTONINO FREIRE, 885 - MANGUINHA FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: FRANCILEIDE DIAS NOLETO

Empresa:

Contratante: FRANCILEIDE DIAS NOLETO

Projeto, calculo e construcao de um edificio residencial com 91,45 m2 de area construida e volume de concreto de 2,50m3, incluindo projeto eletri co e hidraulico.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	91.4500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
Complemento:			
Quantidade:	2.5000	Unidade:	M3
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.		
Complemento:			
Quantidade:	91.4500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRO-SANITARIA		
Complemento:			
Quantidade:	91.4500	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL		
Complemento:			
Quantidade:	91.4500	Unidade:	M2

Emp

x



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 1710000023110015117
Registrada em: 30/08/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Proprietário: AV BUCAR NETO 855 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ROBERTO CARLOS FERREIRA DANTAS
Empresa:
Contratante: ROBERTO CARLOS FERREIRA DANTAS

FOLHA: 183
PROC.: 106/2001
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 168,27M2, VOLUME DE CONCRETO DE 20,00M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Tecnica: PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
Complemento:
Quantidade: 168.2700 Unidade: M2

ART: 1710000023110015217
Registrada em: 23/09/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Proprietário: RUA PADRE UCHOA,960 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: RUBENS SOUSA ALMEIDA

PROJETO,CALCULO,INSTALACOES PREDIAIS E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL COM AREA DE 411,75 E VOLUME DE CONCRETO DE 30,00M3.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Tecnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 411.7500 Unidade: M2

ART: 1710000023110015617
Registrada em: 23/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Proprietário: PCA CORONEL BORGES 46 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO IVANILDO SOUSA
Empresa:
Contratante: ANTONIO IVANILDO SOUSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

EXECUCAO E CALCULO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR COMERCIAL, COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE 20MPA, VOLUME DE CONCRETO DE 185,70M3, FUNDACOES EM TUBULACOES, FECHAMENTOS EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 15CM DE ESPESSURA APOS O REBOCO PAULISTA RECEBENDO REVESTIMENTOS CERAMICOS E PINTURA LATEX, COBERTURA EM TELHA CERAMICA FIBROCIMENTO E ESQUADRIA EM ALUMINIO, AREA DE CONSTRUCAO DE 1.562,77M2.

FOLHA: 184
PROC.: 106 / 20 231
RUBRICA:

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

Complemento:
Quantidade: 185.7000 Unidade: M3

ART: 171295
Registrada em: 24/09/03 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Proprietário: RUA GABRIEL ZARUR,72 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA
Empresa:
Contratante: RAIMUNDO VIEIRA DE BARROS LIMA

REFORMA COM AMPLIACAO DE UM PREDIO COMERCIAL,COM AREA DE 34,98 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 1,00 M3, INSTALACOES PREDIAIS.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

Complemento:
Quantidade: 105.0000 Unidade: M2

ART: 179905
Registrada em: 13/01/04 00:00
Baixada em: 07/01/05 00:00
Endereço da Proprietário: TRAVESSA BENJAMIN REIS, 259 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOAO SARAIVA DA SILVA
Empresa:
Contratante: JOAO SARAIVA DA SILVA

Projeto, calculo e construcao de uma residencia unifamiliar, com area de 83,75m2 e volume de concreto 1,00m3, incluindo projeto hidraulico e eletrico.

Atividades

Fmms

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 83.7500 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: M3
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Complemento:
Quantidade: 83.7500 Unidade: M2
Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Complemento:
Quantidade: 83.7500 Unidade: M2

FOLHA: 185
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ART: 202274
Registrada em: 27/06/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R MAJOR CARLINDO NUNES 285 - CATUMBI - ()
Proprietário: VALDIVINO QUARESMA ALMEIDA
Empresa:
Contratante: VALDIVINO QUARESMA ALMEIDA

Projeto, calculo e construcao de uma residencia unifamiliar, com area construida de 129,73m2 e volume de concreto de 1,7m3, incluindo projeto hidraulico e elétrico.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 129.7300 Unidade: M2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 222105
Registrada em: 23/01/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Propriedade: R GABRIEL FERREIRA, 866 - - ()
Proprietário: EVERTON GONCALVES DE MORAIS
Empresa:
Contratante: EVERTON GONCALVES DE MORAIS

FOLHA: 186
PROC.: 106/3023
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENICA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 167,35M2, V. DE CONCRETO DE 15,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 167.3500 Unidade: M2

ART: 222225
Registrada em: 08/11/05 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Propriedade: R ANTONIO NETO 46 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MISSAO EVANGELICA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: LUIS UMBELINO LIMA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO RELIGIOSO, COM AREA CONSTRUIDA DE 98,06M2, VOLUME DE CONCRETO DE 6,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - IGREJA
Complemento:
Quantidade: 98.0600 Unidade: M2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 222243
Registrada em: 07/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Propriedade: R JOSE GUIMARAES 679 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

FOLHA: 187
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

REFORMA DE UM ACONSTRUCAO MISTA, COM AMPLIACAO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 594,83M2, VOLUME DE CONCRETO DE 80,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: REFORMA
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 594.8300 Unidade: M2

ART: 222244
Registrada em: 10/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Propriedade: - BOSQUE STA TERESINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PM DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: PM DE FLORIANO

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DE 8.269,60M3, PARA REGULARIZACAO DA REA DA PRACA PUBLICA.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 8269.6000 Unidade: M3

ART: 229328
Registrada em: 07/10/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Propriedade: RUA CASTRO ALVES,924 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CORDELIA N CAMARA
Empresa:
Contratante: CORDELIA N CAMARA

[assinatura]

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA COSNTRUIDA DE 178.80M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 5.0 M3 INCLUINDO PROEJTO HIDRAULICO E ELETRICO

FOLHA: 188
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 178.8000 Unidade: M2
ART: 234316
Registrada em: 09/11/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da AV EURIPEDES DE AGUIAR, 167 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: REX COMERCIO E REPRESENTACOES
Empresa:
Contratante: REX COMERCIO E REPRESENTACOES

REFORMA EM PONTO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 145,24M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 1,0M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: REFORMA
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 145.2400 Unidade: M2
ART: 76838
Registrada em: 22/05/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da RUA ALUIZIO RIBEIRO, 371 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSIMAR MOREIRA DE SOUSA
Empresa:
Contratante: JOSIMAR MOREIRA DE SOUSA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE CONSTRUIDA DE 158,43M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 3,00M3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 189
PROC.: 106/2023
RUBRICA:

ART: 239418
Registrada em: 17/11/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra/Serviço: R ANTONIO NETO 269 - CATUMBI FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: S L OLIVEIRA E COMERCIO MEE
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO LAISON DE OLIVEIRA

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UM GALPAO COMERCIAL COM 347,00M2 AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO DE 5,0M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Tecnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 347.0000 Unidade: M2

ART: 239420
Registrada em: 06/12/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra/Serviço: R CASTRO ALVES - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: REX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Empresa:
Contratante: REX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE PREDIO COMERCIAL COM ARE DE 199,00M2 E VOLUME DE CONCRETO 2,0M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Tecnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 199.0000 Unidade: M2

ART: 239500
Registrada em: 16/11/06 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra/Serviço: R SAO MIGUEL - CATUMBI FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOILSON QUARESMA DA SILVA
Empresa:
Contratante: JOILSON QUARESMA DA SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM AREA CONSTRUIDA DE 97,34M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 4,0M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

FOLHA: 190
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [Assinatura]

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Complemento:

Quantidade: 97.5400 Unidade: M2

ART: 239562

Registrada em: 14/12/06 00:00

Baixada em: 16/11/09 00:00

Endereço da RUA RAIMUNDO VIERA DE SA,2044 - SAO BORBA FLORIANO-PI

Proprietário: MARIA ELIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Empresa:

Contratante: MARIA ELIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PROEJTO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 205,29 M2 DE AREA CONSTRUIDA E VOLUME DE CONCRETO DE 6 M3, PROEJTO HIDRAULICO E ELETRICO

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Complemento:

Quantidade: 205.2900 Unidade: M2

ART: 253476

Registrada em: 17/08/07 00:00

Baixada em: 08/06/10 00:00

Endereço da RUA ALUISIO RIBEIRO, S/N - MANGUINHA FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: ESTER FURTADA LEITE NOVAES

Empresa:

Contratante: ESTER FURTADA LEITE NOVAES

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE DUAS UNIDADES RESIDENCIAIS COM AREA DE 116,75M2 E AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 233,50M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 4,50 M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:
Quantidade: 233.5000 Unidade: M2

FOLHA: 191
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

ART: 543447
Registrada em: 09/12/09 00:00
Baixada em: 13/08/10 00:00
Endereço da Obra: AV. BUCAR NETO, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANA CELIA PEREIRA DA SILVA
Empresa:
Contratante: ANA CELIA PEREIRA DA SILVA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA CORRESPONDENTE A 147,05M2, E VOLUME DE CONCRETO DE 6,00M3, INCLUINDO PROJETO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E ELETRICA.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:
Quantidade: 147.0500 Unidade: M2

ART: 566127
Registrada em: 20/08/10 00:00
Baixada em: 06/10/10 00:00
Endereço da Obra: AV. EURIPEDES DE AGUIAR, - XXX FLORIANO-PI 64800000 () XXX
Proprietário: SEBASTIAO NOGUEIRA TAPETY JUNIOR
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO NOGUEIRA TAPETY JUNIOR

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO VEREDA GRANDE (IRAPUA II), ONDE POSSUI DOIS LOTES, SITUADO A AVENIDA EURIPEDES DE AGUIAR; MEDINDO O LOTE N.º 1 COM 17,00M DE FRENTE PARA A REFERIDA AV. EURIPEDES DE AGUIAR; 14,00M DE FUNDO ONDE LIMITA COM TERRENO DE ANA GOMES E 30,00M NAS LATERAIS, POR UM LADO COM A RUA NAUSICA BORGES E PELO OUTRO LADO COM TERRENO DO COMPRADOR LOTE N.º 02; O OUTRO LOTE N.º 02 MEDE 10,00M DE FRENTE PARA A AV. EURIPEDES DE AGUIAR, 10,00M DE FUNDO, ONDE LIMITA COM TERRENO DE ROBERVAL C. COSTA, E 30,00M NAS LATERAIS LIMITANDO-SE COM TERRENO DA VENDEDORA MARIA MIRANDA E NA OUTRA COM LOTE N.º 01 DO COMPRADOR, PARA EFEITO DE DESMEMBRAMENTO DA ESCRITURA PUBLICA DO REGISTRO DE IMOVEIS SOB O N.º 3833 DO LIVRO 2 DO CARTORIO DE FLORIANO-PI.

Atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: LEVANTAMENTO
Obra/Serviço: TOPOGRAFIA
Complemento:

FOLHA: 1921

PROC.: 100/2023

RUBRICA:

Quantidade: 238.0000 Unidade: M2

ART: 00019008208465018717

Registrada em: 27/07/10 00:00

Baixada em: 07/10/11 00:00

Endereço da AV. AFRANIO FILHO, S/N - CENTRO AMARANTE-PI 64400000 () 3522232

Proprietário: ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA

Empresa:

Contratante: ALMEIDA ARAUJO E CIA LTDA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE GALPAO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 540,00 MÂ² E VOLUME DE CONCRETO DE 9,00 MÂ³. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Complemento:

Quantidade: 540.0000 Unidade: M2

ART: 78898

Registrada em: 17/07/98 00:00

Baixada em: 17/04/00 00:00

Endereço da RUA FCO. DE ABREU ROCHA, S/N - FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: LEONIDAS ALVES SARAIVA

Empresa:

Contratante: LEONIDAS ALVES SARAIVA

PROJETO, CALCULO E EXECUCAO DE UMA CONSTRUCAO DE RESID. COM AREA DE 178.71M2.

ART: 84498

Registrada em: 03/09/98 00:00

Baixada em: 17/04/00 00:00

Endereço da RUA AUGUSTO ROCHA, 391 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()

Proprietário: JOSE CANDIDO FILHO

Empresa:

Contratante: JOSE CANDIDO FILHO

PROJETO CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESID. COM AREA DE 138.00M2, CONCRETO ARMADO DE 2.5M3.

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 18/08/2022 Operador: FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA

Página 34 de 39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 193

PROC.: 106/2022

RUBRICA: [Assinatura]

ART: 84514
Registrada em: 02/10/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da RUA PROJETADA, S/N - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MAURO SERGIO ALVES CAVALCANTE
Empresa:
Contratante: MAURO SERGIO ALVES CAVALCANTE

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE 209,96M2,
CONCRETO DE 4,00M3.

ART: 84515
Registrada em: 29/10/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da RUA MAL. PIRES FERREIRA, 550 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: RAIMUNDO MARQUES DOS REIS
Empresa:
Contratante: RAIMUNDO MARQUES DOS REIS

AVALIACAO DE UM IMOVEL COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 73,28M2.

ART: 84516
Registrada em: 21/09/98 00:00
Baixada em: 19/11/98 00:00
Endereço da RUA FRANCISCO PACHECO, 626 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA JOSE VIEIRA
Empresa:
Contratante: MARIA JOSE VIEIRA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL COM AREA DE 374,96
M2 E VOL. DE CONCRETO DE 4,00M3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 87757
Registrada em: 11/11/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da RUA RAIMUNDO VIEIRA DE SA, 365 - - ()
Proprietário: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

FOLHA: 194
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 159,64M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,00M3.

ART: 87758
Registrada em: 22/12/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da AV. DIRCEU ARCOVERDE, 1965 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE MARTINS DE SOUSA
Empresa:
Contratante: JOSE MARTINS DE SOUSA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 143,78M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,50M3.

ART: 87790
Registrada em: 21/12/98 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da BR 230, S/N - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE PEREIRA DE SOUSA
Empresa:
Contratante: JOSE PEREIRA DE SOUSA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 300,00M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 6,00M3.

Fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

FOLHA: 146

ART: 87818
Registrada em: 20/01/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: PRACA SEBASTIAO MARTINS, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ALDA OKA KREIT
Empresa:
Contratante: ALDA OKA KREIT

PROC.: 106/2022

RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 86,90M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 0,50M3.

ART: 87830
Registrada em: 27/01/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da Proprietário: RUA RAIMUNDO VIEIRA DE SA, 365 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: WELLINGTON BATISTA RODRIGUES
Empresa:
Contratante: WELLINGTON BATISTA RODRIGUES
Vinculada: 87757

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 159,64M2 E VOLUME DE CONCRETO ARMADO DE 2,00M3.

ART: 87837
Registrada em: 10/02/99 00:00
Baixada em: 04/12/09 00:00
Endereço da Proprietário: RUA FERNANDO MARQUES, 1323 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FRANCISCA MOREIRA DE FIGUEIREDO
Empresa:
Contratante: JURANDY BATISTA DA COSTA

REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA COM AREA DE CONSTRUCAO DE 99,11M2.

fms

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 98745 FOLHA: 196
Registrada em: 01/07/99 00:00 PROC.: 106/2087
Baixada em: 17/04/00 00:00 RUBRICA: [assinatura]
Endereço da RUA ALUIZIO RIBEIRO, 1114 - MANGUINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: JOSE DIAS CASTOR DE ARAUJO
Empresa:
Contratante: JOSE DIAS CASTOR DE ARAUJO
Vinculada: 93765

MUDANCA DE PROPRIETARIO, PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL, COM AREA DE 191,00 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 2,5M3.

ART: 98761
Registrada em: 20/07/99 00:00
Baixada em: 05/08/99 00:00
Endereço da ANTONIO MELO, 70 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MARIA LUIZA BARROS DE BRITO
Empresa:
Contratante: MARIA LUIZA BARROS DE BRITO

REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE 110,94M2.

ART: 98767
Registrada em: 30/07/99 00:00
Baixada em: 05/08/99 00:00
Endereço da RUA FRANCISCO PACHECO, 625 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ELIAS DE MOURA FE
Empresa:
Contratante: ELIAS DE MOURA FE

REGULARIZACAO DE UMA RESIDENCIA, COM AREA DE CONSTRUCAO DE 104,29M2

fms





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 27824

ART: 98776
Registrada em: 31/08/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da: BR/230, NR 510 - SAMBAIBA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: NILSON AGUIAR DA SILVA
Empresa:
Contratante: NILSON AGUIAR DA SILVA

FOLHA: 198
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PONTO COMERCIAL COM APARTAMENTO
COM AREA CONSTRUIDA DE 170,80 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00 M3.

ART: 98778
Registrada em: 12/08/99 00:00
Baixada em: 17/04/00 00:00
Endereço da: RUA JOSE CORIOLANO, 1241 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO
Empresa:
Contratante: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
COM AREA DE CONSTRUCAO DE 111,11 M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 1,00 M3.

ART: 98864
Registrada em: 12/11/99 00:00
Baixada em: 24/09/01 00:00
Endereço da: RUA SAO JOAO, 1638 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: LUIZ GONZAGA SA TEIXEIRA
Empresa:
Contratante: LUIZ GONZAGA SA TEIXEIRA

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM AREA DE 184.
80M2 E VOL. DE CONCRETO DE 2.00M3.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Fran
FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2022

Carlos Heitor Azevedo de Oliveira
Maturicula: 0051
Assistente Administrativo
Legação da Presidência
Portaria Nº 06/2022

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292
Impresso em: 18/08/2022 Operador: FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

FOLHA: 198
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ALMEIDA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: ROD BR 343 KM 588, S/N

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: DISTRITO URBANO

CNPJ: 03.841.508/0001-00

ATIVIDADE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 007418/2022
Emitido via Internet em: 19/12/2022
Válida até: 15/03/2023



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHA: 199
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
000210630	210630	1639/2022	31/12/2022	07/03/2022

Contribuinte

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.841.508/0001-00
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA

Endereço

Logradouro: ROD BR 343 KM 588
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: FLORIANO

Número: S/N SALA B
CEP: 64800-002
Estado: PI

Atividade Principal

4120-4/00-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Camilla Raiana Guimarães
Camilla Raiana Guimarães
Camilla Raiana Guimarães
Diretora de Receita
Matricula: 116122623



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

FOLHA: 200
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ALMEIDA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Avenida Bucar Neto, S/N

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 03.841.508/0001-00

ATIVIDADE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 006665/2022

Emitido via Internet em: 20/09/2022

Válida até: 14/12/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 201
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 03.841.508/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:48 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **C2CE.1CA4.B63C.9186**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 202

PROC.: 106/2022

RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, RUBENS SOUSA ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Floriano/PI, em 25/08/1970, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 982.556, expedida pela SSP/PI em 21/07/1991, e CPF nº 386.758.623-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, na Rua Fernando Marques, nº 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; e JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida na cidade de Floriano/PI, em 08/11/1973, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1.304.504, expedida pela SSP/PI em 15/09/2003 e CPF. N.º. 708.532.583-68, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, Rua Fernando Marques, nº 1064, Bairro Centro, CEP 64.800-068; Únicos sócios da sociedade empresaria sob a Denominação Social de: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP, com sede social na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - Sala B, Bairro Distrito Industrial, CEP 64.800-000, inscrita no CNPJ nº 03.841.508/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 23/06/1999 sob o NIRE nº 2220020121-1, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

O sócio, RUBENS SOUSA ALMEIDA, cede e transfere parte de suas quotas de capital totalmente integralizada no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) dividido em 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA.

CLAUSULA II

O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, *passa* a ser de R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), com um aumento de R\$ 1,00 (um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e um) cotas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 203

PROC.: 106/2022

RUBRICA: [assinatura]

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, subscritas pelos sócios, passando o capital a ser distribuído da seguinte forma:

- a) RUBENS SOUSA ALMEIDA, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.
- b) JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA, n.º de quotas 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99.0000017% do capital.

CLAUSULA III

A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA IV - DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB N° 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

FOLHA: 204
PROC.: 106/2023
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação Social de: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP.

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na cidade de Floriano-PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA B, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS)
4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



FOLHA: 205
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 8

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)

4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;

CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou em 13/05/1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade e de: R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real), dividido em 600.001 (seiscentos mil e uma) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

a) RUBENS SOUSA ALMEIDA, n.º de quotas 6.000 (seis mil), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), representando 0,99% do capital.

b) JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA, n.º de quotas. 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e uma), no valor de R\$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real), representando 99,0000017% do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 206
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: CONSTRUTORA ALMEIDA.

CLAUSULA IX - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pela sócia JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente qualificada neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA X - RETIRADA

A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 208
PROC.: 106/2019
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais abaixo discriminadas, podendo quando servir aos interesses abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

1ª FILIAL - I - Com sede social e domicílio fiscal na cidade de Floriano/PI, na Avenida Bucar Neto, nº 450 - A, Bairro Centro, CEP: 64.800-002, inscrita sob o NIRE 22900089332, com início das suas atividades em 23/06/2001 e CNPJ Nº 03.841.508/0002-91. Destacado um capital Social R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e tem como objeto social:

CENAE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE 4744-0/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; CNAE 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CNAE 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE.

2ª) FILIAL - II - Com sede social e domicílio fiscal na cidade de Floriano/PI, na Rodovia BR 343 KM 588, S/N - SALA C, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.800-000 inscrita sob o NIRE 22900127820, com início das suas atividades em 30/01/2009 e CNPJ Nº 03.841.508/0003-72. Destacado um capital Social R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e tem como objeto social:

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CLAUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 208
PROC.: 106/2012
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA XIII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XIV - DA DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XII.

CLAUSULA XV - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os mesmos determinarão o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em (90) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço.

CLAUSULA XVI - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, observando sempre a Clausula 8ª, alínea "b".

CLAUSULA XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 209

PROC.: 106/2022

RUBRICA:

CLAUSULA XVIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano-Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 05 de Junho de 2018.

3º OFÍCIO

RUBENS SOUSA ALMEIDA
Sócio - Quotista

3º OFÍCIO

IANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



3º Ofício - Floriano - Piauí

NOTAS, PROTESTOS E RTD

Titular: Maria de Carvalho Gonçalves

Praca Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825



EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/06/2018. Emol.: 3,71

TJ: 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70 Selo: ABD.50532 (F580P6)

Dilma Vieira Soares
DILMA VIEIRA SOARES - Tabella Substituta

CARTÓRIO "CARVALHO"
3º Ofício de Notas e Reg. Imóveis 2º Circ
Praça CN J. Os. J. 35 - 422/2001-40 - Centro
Floriano-PI - Fone/Fax: (89) 3522-1825
MARIA DE CARVALHO GONÇALVES



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABD-50532

FOLHA: 210
PROC.: 106/1022
RUBRICA: *[Signature]*



3º Ofício - Floriano - Piauí

NOTAS, PROTESTOS E RTD

Titular: Maria de Carvalho Gonçalves

Praca Francisco Nunes, 897 - Centro - Fone (89) 3522-1825



EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 13/06/2018. Emol.: 3,71

TJ: 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70 Selo: ABD.50533 (F580P6)

Dilma Vieira Soares
DILMA VIEIRA SOARES - Tabella Substituta

CARTÓRIO "CARVALHO"
Ofício de Notas e Reg. Imóveis 2º Circ
Praça Francisco Nunes, 897 - Centro
Floriano-PI - Fone/Fax: (89) 3522-1825
MARIA DE CARVALHO GONÇALVES



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABD-50533

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:48 SOB Nº 20180202464.
PROTOCOLO: 180202464 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408287. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SMDR
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural

FOLHA: 2/1

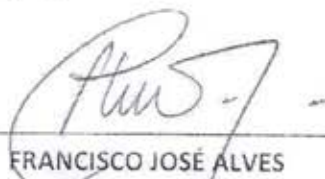
PROC.: 106/2022

RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.841.508/0001-00, localizada à Rodovia BR 343 km 588, s/n, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 64800-002, nesta cidade de FLORIANO/PI, presta serviços a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, com fornecimento de pré-moldados, não havendo nada a registrar contra a mesma.

Floriano/PI, 20 de dezembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 2/2
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 221103841508000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.457.421-0
CNPJ/CPF
03.841.508/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/11/2022, ÀS 14:21:42

VÁLIDA ATÉ 14/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 41B1-D4FA-CB24-E4BC-EAFF-C76D-6E70-45BB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 213
PROC.: 106 60222
RUBRICA: J

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2211190384150800010001

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
ROD BR 343 KM 588	DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.841.508/0001-00	19.457.421-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/11/2022, ÀS 08:20:30

VÁLIDA ATÉ 18/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D642-B839-8438-2B66-D8D3-7808-FBD7-551B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHA: 24
PROC.: 106 / 2022
RUBRICA: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2719360

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 03841508000100, REPRESENTANTE LEGAL: Rubens de Sousa Almeida
ENDEREÇO: Rod BR 343 KM 588
BAIRRO: Distrito Industrial, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Dezembro de 2022 às 06 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2719360. Código verificador: 32F34.9B56B.0E752.A4BE3

Voltar

Imprimir

FOLHA: 215
PROC.: 106/2022
RUBRICA: JL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.841.508/0001-00
Razão Social: CONSTRUT E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: ROD BR 343 KM 588 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901145149318905

Informação obtida em 07/12/2022 11:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 00019008208465024617
Registrada em: 21/01/11 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. BUCAR NETO,S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 () 8935211026
Proprietário: A QUARESMA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: A QUARESMA E CIA LTDA

FOLHA: 216
PROC.: 106/2023
RUBRICA: X

Descrição:

REFORMA COM AMPLIACAO DE UM GALPAO COMERCIAL AREA DE REFORMA DE 1.293,47M2 E CONSTRUCAO DE 199,00M2. COM VOLUME DE CONCRETO DE 30,00M3 INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 00019008208465018217
Registrada em: 04/06/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. DR. JOSE RIBAMAR PACHECO,167 - CANCELA FLORIANO-PI 64800000 () 8935226705
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA

Descrição:

EXECUCAO DE REFORMA COM AMPLIACAO DE UM GALPAO COMERCIAL, COM SALAS ANEXAS, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA TELHA TERMO-ISOLANTE COM MIOLO POLIURETANICO INSTALACOES PARA CAMARA FIGRORIFICAS, PISO EM GRANILITE POLIDO, ESTACIONAMENTO EXTERNO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM REBOCO LISO, PINTURA LATEX AGRILICA, ESQUADRIAS METALICAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, AREA DE AMPLIACAO TERREA DE 710,84 E SUPERIOR 630,36M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE AREA CONSTRUIDA AMPLIADA DE 1.341,20M2 E VOLUME DE CONCRETO DE 260,00M3, EDIFICIO ADAPTADO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR-9050).

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 00019008208465018917
Registrada em: 05/07/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: RUA ALBERTO DRUMOND,2422 - PAU FERRADO FLORIANO-PI 64800000 () 8935226705
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Vinculada: 00019008208465018817

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 90,70M2. E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00M3. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

FOLHA: 217
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ART: 17100000023110003017
Registrada em: 15/05/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA SOLON MIRANDA, 1021 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FELIX ALVES BARROS
Empresa:
Contratante: FELIX ALVES BARROS

Descrição:

Projeto, cálculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de uma residência unifamiliar terra com 01 pvto. su- perior com área de construção de 176,15m² e volume de concreto de 1,50m³.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 17100000023110003517
Registrada em: 21/05/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: AV. EURIPEDES DE AGUIAR - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Empresa:
Contratante: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Vinculada: 17100000023110002117

Descrição:

Projeto, cálculo, instalações prediais, elétrica, telefônica, hidrosanitária e construção de um edifício misto com área construída de 792m² e ampliação de 207,69, sendo um pvto. terreo e 04 andares superiores, volume de concreto 38m³.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 222225
Registrada em: 08/11/05 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: R ANTONIO NETO 46 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MISSAO EVANGELICA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: LUIS UMBELINO LIMA

FOLHA: 218
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [Assinatura]

Descrição:
PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO RELIGIOSO, COM AREA CONSTRUIDA DE 98,06M2, VOLUME DE CONCRETO DE 6,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - IGREJA

ART: 222243
Registrada em: 07/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R JOSE GUIMARAES 679 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Descrição:
REFORMA DE UM ACONSTRUCAO MISTA, COM AMPLIACAO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 594,83M2, VOLUME DE CONCRETO DE 80,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Atividades

Objeto: REFORMA
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 222244
Registrada em: 10/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: - BOSQUE STA TERESINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PM DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: PM DE FLORIANO

Descrição:
EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DE 3.269,60M3, PARA REGULARIZACAO DA REA DA PRACA PUBLICA.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 229328
Registrada em: 07/10/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA CASTRO ALVES,924 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CORDELIA N CAMARA
Empresa:
Contratante: CORDELIA N CAMARA

Descrição:

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

FOLHA: 2020
PROC.: 106/2020
RUBRICA: [assinatura]

ART: 00019008208465024617
Registrada em: 21/01/11 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. BUCAR NETO, S/N - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 () 8935211026
Proprietário: A QUARESMA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: A QUARESMA E CIA LTDA

Descrição:

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL ÁREA DE REFORMA DE 1.293,47M² E CONSTRUÇÃO DE 199,00M². COM VOLUME DE CONCRETO DE 30,00M³ INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 00019008208465018217
Registrada em: 04/06/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: AV. DR. JOSE RIBAMAR PACHECO, 167 - CANCELA FLORIANO-PI 64800000 () 8935226705
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA

Descrição:

EXECUCAO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL, COM SALAS ANEXAS, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA TELHA TERMO-ISOLANTE COM MIOLO POLIURETANICO INSTALACOES PARA CAMARA FIGRORIFICAS, PISO EM GRANILITE POLIDO, ESTACIONAMENTO EXTERNO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM REBOCO LISO, PINTURA LATEX AGRILICA, ESQUADRIAS METALICAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, AREA DE AMPLIAÇÃO TERREA DE 710,84 E SUPERIOR 630,36M², PERFAZENDO UM TOTAL DE AREA CONSTRUIDA AMPLIADA DE 1.341,20M² E VOLUME DE CONCRETO DE 260,00M³, EDIFICIO ADAPTADO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR-9050).

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 00019008208465018917
Registrada em: 05/07/10 00:00
Baixada em: 07/10/11 00:00
Endereço da Obra: RUA ALBERTO DRUMOND, 2422 - PAU FERRADO FLORIANO-PI 64800000 () 8935226705
Proprietário: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Empresa:
Contratante: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Vinculada: 00019008208465018817

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM AREA CONSTRUIDA DE 90,70M². E VOLUME DE CONCRETO DE 3,00M³. INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

FOLHA: 221

PROC.: 106/2022

RUBRICA: [Assinatura]

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 1710000023110003017
Registrada em: 15/05/02 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: RUA SOLON MIRANDA, 1021 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: FELIX ALVES BARROS
Empresa:
Contratante: FELIX ALVES BARROS

Descrição:

Projeto, calculo, instalaçoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosan- taria e construcao de uma residencia unifamiliar terrea com 01 pvto. su- perior com area de construcao de 176,15m2 e volume de concreto de 1,50m3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

ART: 1710000023110003517
Registrada em: 21/05/02 00:00
Baixada em: 25/07/03 00:00
Endereço da Obra: AV. EURIPEDES DE AGUIAR - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Empresa:
Contratante: ANTONIO IVANILDO DE SOUSA
Vinculada: 1710000023110002117

Descrição:

Projeto, calculo, instalaçoes prediais, eletrica, telefonica, hidrosan- taria e construcao de um edificio misto com area construida de 792m2 e ampliacao de 207,69, sendo um pvto. terreo e 04 andares superiores, vo- lume de concreto 38m3.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: REDE HIDRO-SANITARIA
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ



CREA-PI

Certidão: 27824

ART: 222225
Registrada em: 08/11/05 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: R ANTONIO NETO 46 - FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: MISSAO EVANGELICA DOS SANTOS
Empresa:
Contratante: LUIS UMBELINO LIMA

FOLHA: 222
PROC.: 106/2022
RUBRICA: Lu

Descrição:

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UM PREDIO RELIGIOSO, COM AREA CONSTRUIDA DE 98,06M2, VOLUME DE CONCRETO DE 8,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICO E ELETRICO.

Atividades

Objeto: PROJETO
Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - IGREJA

ART: 222243
Registrada em: 07/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: R JOSE GUIMARAES 679 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Empresa:
Contratante: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Descrição:

REFORMA DE UM ACONSTRUCAO MISTA, COM AMPLIACAO COMERCIAL, COM AREA CONSTRUIDA DE 594,83M2, VOLUME DE CONCRETO DE 80,0M3, INCLUINDO PROJETO HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Atividades

Objeto: REFORMA
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 222244
Registrada em: 10/11/05 00:00
Baixada em: 08/06/10 00:00
Endereço da Obra: - BOSQUE STA TERESINHA FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: PM DE FLORIANO
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Contratante: PM DE FLORIANO

Descrição:

EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM DE 8.269,60M3, PARA REGULARIZACAO DA REA DA PRACA PUBLICA.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

ART: 229328
Registrada em: 07/10/06 00:00
Baixada em: 16/11/09 00:00
Endereço da Obra: RUA CASTRO ALVES,924 - CENTRO FLORIANO-PI 64800000 ()
Proprietário: CORDELIA N CAMARA
Empresa:
Contratante: CORDELIA N CAMARA

Descrição:

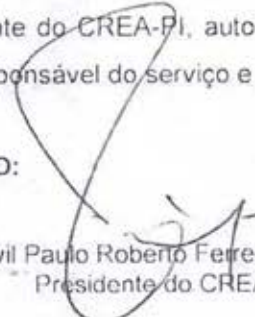
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

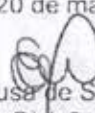
CAT Nº 417

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng. Civil RUBENS SOUSA ALMEIDA, carteira profissional nº 1900820846XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: ART Nº 234305 registrada em 13.11.2006 – Execução dos serviços de construção de calçamento na cidade de Miguel Emídio/PI, constando de: Execução de 4.001,94 m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: São Borges Leal (1.379,04m²), Juscelino Kubscheck (1.308,24m²), 7 de Setembro, trecho 02 (632,58m²), 7 de setembro, trecho 03 (682,08m²); Valor do Contrato: R\$ 102.277,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e sete reais), sendo contratante dos serviços profissionais CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra a ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, Engº Civil, Presidente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. X.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x x.x.x.x

VISTO:

Teresina (PI), 20 de março de 2012.


Eng.º Civil Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do CREA-PI


Eulália Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

FOLHA: 224
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

LIVRO Nº 110

FOLHA Nº 168 A 166

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que no ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), aos 6 de Setembro de 2022, nesta cidade de Floriano do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua São Pedro, 154, Centro, compareceu(ram) como outorgante(s): **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP**, Firma inscrita no CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 343 KM 388, s/nº, Sala- B, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 23/06/1999, sob o NIRE nº 2220020121-1, neste ato representada por sua socia: **JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada, empresaria, Filiação, mãe- Maria de Lourdes Paixão dos Santos, pai-João Marques dos Santos, identidade(RG) nº 1304504-SSP-PI, CPF(MF) nº 708.532.583-88, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Uchoa, 960, centro, Floriano-PI, reconhecido(a) como o(a) próprio(a), por mim Auxillar de Cartório, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia(am) e constitui(emo) seu(ua) bastante procurador(a): **RUBENS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, Filiação, mãe-Alzenira Sousa Almeida, pai- Otindo Morais de Almeida, identidade(RG) nº 982.558 SSP PI, CPF(MF) nº 366.758.623-34, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Uchoa nº960, Centro, Floriano-PI, com poderes especiais para representar a empresa Outorgante, podendo para tanto pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, representá-la junto aos BANCO DO BRASIL S/A, GAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, SANTANDER, ITAU e demais instituições bancárias, casas lotéricas, podendo movimentar e encerrar contas bancárias, abrir novas, assinar contratos e instrumento de abertura de crédito, orçamento, proposta de empréstimo e financiamento, assinar apólice de seguro, autorizar débito em conta relativa a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques, efetuar acordos, pagamentos por meios eletrônicos, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e conta poupança, efetuar transferências por meios eletrônicos, emitir cheques, notas promissórias, título de crédito comercial, endossar cheques, notas promissórias, título de crédito, estipular cláusulas e condições, reivindicar direitos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, requisitar talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, sustar e contra ordenar cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições, reivindicar direitos, assinar duplicatas, descontá-las, caucioná-las, avalizá-las, representá-la em Repartições Públicas em geral, Estaduais Federais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, Empresas Privadas, Particulares, de Economia Mista de Construção Civil, Institutos, Fundações, instituições, pessoas físicas e jurídicas e onde com esta se apresentar, para resolver quaisquer assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo participar e assinar licitações públicas, tomadas de preços participar de concorrências, impugnar, assinar propostas ou contratos de qualquer natureza, assinar Aditivos, representá-la junto ao INSS, Empresa de Correios e Telégrafos, Secretaria de Fazenda, Receita Federal, ou Estadual, representar a empresa junto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, podendo realizar alterações na referida empresa, assinar e

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CNPJ-31.636-8796001-27

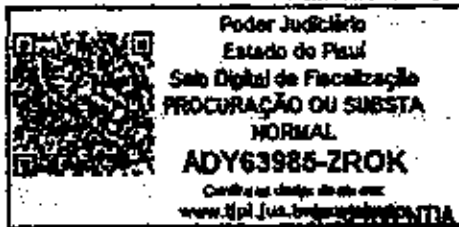
Rua São Pedro, 154 - Floriano-PI
Dilma Vieira Soares-Tabela Interna
Cláudio Machado Rocha-Substituto

apresentar Declaração do Imposto de Renda, receber restituição do I.R., negociar e parcelar débitos, reivindicar direitos, requerer documentação, certidões positiva e/ou negativa, requerer, receber e apresentar CND Conjunta da Receita Federal, contratar, assinar contratos de qualquer natureza, termos de compromissos e responsabilidades, fixar ordenados, admitir, demitir, representá-la em Juízo ou fora dele, Instância ou Tribunal, inclusive junto à DRT - Delegacia Regional do Trabalho, na Justiça do Trabalho, na Junta de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, DETRAN, podendo resolver todo e qualquer assunto relativos a veículos de propriedade da empresa outorgante, pagar taxas, impostos, constituir advogado com os poderes da Cláusula "Ad - Judicial e Extra", para propor ação ou defender direitos e interesse da empresa outorgante, acompanhar processos até final sentença, confessar, transigir, desistir, declarar, alegar, concordar, discordar, acordar, firmar compromissos, receber e passar recibos, dar quitação e tudo mais que se fizer necessário e exigido para essa finalidade, enfim praticar todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato ao que tudo feito dará por bom, firme e valioso. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento Público válido exclusivamente com os selos de fiscalização e autenticidade na via do usuário. Eu, DIANA NUNES DE MOURA CAVALCANTE Auxiliar de cartório o digital. Dilmá Vieira Soares, Tabeliã Interna, o subscreveu, datou e assinou em público e raso. Dou Fé. Procuração ou subatendimento Incluído o 1º Tratado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 39,81 - FERMOJUPI: R\$ 7,96 - FMMP/PI: R\$ 2,19 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 Análise documental para lavratura dos atos de notas: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - TOTAL: R\$ 91,48 (PG. 2022.09.173/1) Dou Fé. Em testº (ainal público) da verdade. Floriano(PI), 6 de Setembro de 2022. a) Dilmá Vieira Soares- Tabeliã Interna. a) Jane Lourdes dos Santos Almeida. Esta conforme o original. Dou Fé.

Em Testº da verdade

Floriano-PI, 6 de Setembro de 2022

Dilmá Vieira Soares
Tabeliã Interna do 3º Ofício



EXERCÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-31.686-879/0001-27
Rua São Pedro, 154 - Floriano-PI
Dilmá Vieira Soares-Tabeliã Interna
Cleiton Machado Rocha-Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 226
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J.S.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.841.508/0001-00

Certidão n°: 31184513/2022

Expedição: 20/09/2022, às 11:40:20

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.841.508/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

FOLHA: 228
PROC.: 106/2021
RUBRICA: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 110, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, município Floriano, CNPJ nº 03.841.508/0001-00, Número de Registro (NIRE) 22200201211.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/06/1999

Ato constitutivo: 22200201211

Floriano, 01/01/2021

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA
LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 03.841.508/0001-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC/PI PI00576908

Balço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Endereço: ROD BR 343 KM 588, Complemento: SALA B, N.º: S/N, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800000,

Telefone: (089) 35216705

NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	759.789,17 D
1.1	CIRCULANTE	486.265,74 D
1.1.1	DISPONIVEL	486.265,74 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	4.868,65 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	4.868,65 D
1.1.1.01.01.001	CAIXA	4.868,65 D
1.1.1.03	CLIENTES	260.000,00 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	260.000,00 D
1.1.1.03.01.002	CLIENTES DIVERSOS	260.000,00 D
1.1.1.51	ESTOQUES	221.397,09 D
1.1.1.51.02	ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.01	221.397,09 D
1.1.1.51.02.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	221.397,09 D
1.4	NAO CIRCULANTE	273.523,43 D
1.4.4	IMOBILIZADO	273.523,43 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	273.523,43 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	273.523,43 D
1.4.4.01.01.003	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES	218.511,23 D
1.4.4.01.01.005	MOVEIS E UTENSILIOS	55.012,20 D

FOLHA: 228
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 759.789,17 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezassete Centavos).

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 708.532.583-68
RG: 1.304.504-SSP-PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Balço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Endereço: ROD BR 343 KM 588, Complemento: SALA B, N.º: S/N, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800000,

Telefone: (089) 35216705

NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição	31/12/2021
2	PASSIVO	759.789,17 C
2.1	CIRCULANTE	54.569,32 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	54.569,32 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	37.174,12 C
2.1.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	37.174,12 C
2.1.1.01.01.111	ALMEIDA COMERCIO DIST.MAT.CONST.LTDA	66,14 C
2.1.1.01.01.114	GERDAU ACOS LONGOS SA	773,06 C
2.1.1.01.01.115	BAKOF PLASTICOS LTDA	11.480,00 C
2.1.1.01.01.117	MEGA FIOS LTDA	2.400,11 C
2.1.1.01.01.120	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	366,51 C
2.1.1.01.01.128	COMERCIAL ROFE LTDA [F-PI]	2.049,92 C
2.1.1.01.01.130	OKIT PORTAS LTDA-ME	333,20 C
2.1.1.01.01.131	MAMBA METAL MECANICA LTDA	703,01 C
2.1.1.01.01.136	VERBRAS-INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS L	6.458,53 C
2.1.1.01.01.137	ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	3.344,52 C
2.1.1.01.01.142	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	1.632,75 C
2.1.1.01.01.148	PAMPLONA ILUMINACAO LTDA,	396,97 C
2.1.1.01.01.157	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	7.169,40 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	4.917,86 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.491,97 C
2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER	1.398,96 C
2.1.1.03.01.002	FGTS A RECOLHER	93,01 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	3.425,89 C
2.1.1.03.02.005	IRRF A RECOLHER	489,94 C
2.1.1.03.02.008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.935,95 C
2.1.1.52	PARCELAMENTOS	12.477,34 C
2.1.1.52.03	PARCELAMENTO FEDERAL	12.477,34 C
2.1.1.52.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A CURTO PRAZO	12.477,34 C
2.3	NAO CIRCULANTE	24.014,93 C
2.3.1	OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	24.014,93 C
2.3.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	24.014,93 C
2.3.1.03.03	PARCELAMENTO FEDERAL	24.014,93 C
2.3.1.03.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	24.014,93 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	681.204,92 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	600.001,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	600.001,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	600.001,00 C
2.4.1.01.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	600.001,00 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	81.203,92 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.203,92 C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	762.970,00 D
2.4.5.01.01.001	LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA	762.970,00 D
2.4.5.01.02	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	7.549,86 D
2.4.5.01.02.001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	7.549,86 D

FOLHA: 229
 DATA: 10/12/23
 ASSINATURA: [Assinatura]

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 759.789,17 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 708.532.583-68
 RG: 1.304.504-SSP-PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
 CONTADOR
 Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Endereço: ROD BR 343 KM 588, Complemento: SALA B, N.º: S/N, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800000,

Telefone: (089) 35216705

NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Conta	Descrição		31/12/2021
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		851.723,78 C
2.4.5.01.03.001	LUCRO NO EXERCÍCIO	FOLHA: <u>230</u>	957.847,30 C
2.4.5.01.03.002	PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	PRUC.: <u>106/2022</u>	106.123,52 D
		ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 759.789,17 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 708.532.583-68
RG: 1.304.504-SSP-PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Página 105 de 111

Folha: 105

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.841.508/0001-00

NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Endereço: ROD BR 343 KM 588, Complemento: SALA B, N.º: S/N, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800000,

Telefone: (089) 35216705

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	664.234,57
010.01	FATURAMENTO MERCADORIAS E SERVIÇOS	664.234,57
010.01.01	REVENDE DE MERCADORIAS	168.383,33
010.01.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO	495.851,24
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	63.775,41
020.01	IMPOSTOS INCIDENTES	63.775,41
020.01.01	ICMS	855,87
020.01.04	SIMPLES NACIONAL	62.919,54
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	600.459,16
(-) 040	CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	613.745,37
040.01	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	613.745,37
(=) 060	LUCRO BRUTO	(13.286,21)
(-) 070	DESPEAS OPERACIONAIS	92.837,31
070.01	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	84.221,69
070.02	DESPEAS TRIBUTARIAS	8.285,18
070.03	RESULTADO FINANCEIRO	330,44
070.03.01	RECEITAS FINANCEIRAS	457,74
070.03.02	DESPEAS FINANCEIRAS	788,18
(=) 150	RES. ANTES DO IMP. RENDA E CONT. SOCIAL	(106.123,52)
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(106.123,52)

FOLHA: 231
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: [Assinatura]

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 708.532.583-68
 RG: 1.304.504-SSP-PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
 CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
 CONTADOR
 Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil

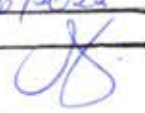
Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.841.508/0001-00

Mês/Ano: 12/2021 NIRE: 22200201211 - Data: 23/06/1999

Endereço: ROD BR 343 KM 588, Complemento: SALA B, N.º: S/N, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64800000,

Telefone: (089) 35216705

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de endividamento ((54.569,32 + 24.014,93)/(486.265,74 + 273.523,43)) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.	$((c21+c23)/(c11+c14))$	0,10
LC	Liquidez Corrente 486.265,74 / 54.569,32 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	8,91
LG	Índice de liquidez geral (486.265,74 + 0,00)/(54.569,32 + 24.014,93) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Longo Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11+c141)/(c21+c23)$	6,19
LI	Liquidez Imediata 486.265,74 / 54.569,32 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	8,91
LS	Índice Liquidez Seca (486.265,74 - 221.397,09)/ 54.569,32 Quanto dispomos imediatamente para saldar dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11-c11151)/c21$	4,85
SG	índice de Solvência Geral 759.789,17 /(54.569,32 + 24.014,93) Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior, melhor.	$c1/(c21+c231)$	9,67

FOLHA: 232
PROC.: 100/2023
RUBRICA: 

Floriano-PI, 31 de Dezembro de 2021

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 708.532.583-68
RG: 1.304.504-SSP-PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHA: 233
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [Assinatura]

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 110, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP.

Florianópolis, 31/12/2021

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA
LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 03.841.508/0001-00

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CONTADOR
CRC/PI PI00576908



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 234
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03841508000100	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA
27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2022 09:55 SOB Nº 20220192723.
PROTOCOLO: 220192723 DE 25/03/2022. NIRE: 22200201211.
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 29/03/2022
piauidigital.pi.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 79321

FOLHA: 235
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 79321 Protocolo: PRO-01003837/2015 Data Emissão: 10/07/15

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Registro: 1900820846XXXX
CPF: 38675862334
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019008208465075017
Registrada em: 22/01/14 00:00
Baixada em: 22/01/14 00:00
Endereço da Obra/Serviço: POVOADO INGAZEIRO S/N - ZONA RURAL MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: GDA CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (TIPO- I), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 302,63M² E VOLUME DE CONCRETO DE 39,01M³. INCLUINDO PROJETO COMPLEMENTARES.

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL
Complemento:

Quantidade: 302.6300 Unidade: M2

ART: 00019008208465073017
Registrada em: 21/11/13 00:00
Baixada em: 21/11/13 00:00
Endereço da Obra/Serviço: UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES FOLHA S/N POVOADO SÃO DIMAS - ZONA RURAL MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: GDA CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 980,40,20M² E VOLUME DE CONCRETO DE 66,10M³. INCLUINDO PROJETO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIA.

FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA
Município: TERESINA
Auxiliar Administrativo
Por Delegação da Presidência
Inscricao Profissional: 2015

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 18/08/2022 Operador: FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA

Carlos Heitor Atencio de Oliveira
Matricula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Inscricao Profissional: 2015
Página 1 de 2



FOLHA: 236
PROC.: 106/2022
RUBRICA: JJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 79321

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 79321 Protocolo: PRO-01003837/2015 Data Emissão: 10/07/15

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Registro: 1900820846XXXX
CPF: 38675862334
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019008208465075017
Registrada em: 22/01/14 00:00
Baixada em: 22/01/14 00:00
Endereço da Propriedade: POVOADO INGAZEIRO S/N - ZONA RURAL MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: GDA CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (TIPO- I), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 302,63M² E VOLUME DE CONCRETO DE 39,01M³ . INCLUINDO PROJETO COMPLEMENTARES.

Atividades

Nível de Atuação: ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Técnica: EXECUCAO
Obra/Serviço: EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL
Complemento:
Quantidade: 302.6300 Unidade: M2

ART: 00019008208465073017
Registrada em: 21/11/13 00:00
Baixada em: 21/11/13 00:00
Endereço da Propriedade: UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES FOLHA S/N POVOADO SÃO DIMAS - ZONA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Empresa: GDA CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO , COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 980,40,20M² E VOLUME DE CONCRETO DE 66,10M³ . INCLUINDO PROJETO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIA.

Fm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 79321

FOLHA: 237

PROC.: 106/2022

RUBRICA: *[assinatura]*

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Atividade Técnica: EXECUCAO

Obra/Serviço: QUADRA DE ESPORTES

Complemento:

Quantidade: 980.4000 Unidade: M2

ART: 00019008208465072817

Registrada em: 21/11/13 00:00

Baixada em: 21/11/13 00:00

Endereço da UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES FOLHA S/N POVOADO REGALO - ZONA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Empresa: GDA CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 980,40,20M² E VOLUME DE CONCRETO DE 66,10M³. INCLUINDO PROJETO ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIA.

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Atividade Técnica: EXECUCAO

Obra/Serviço: QUADRA DE ESPORTES

Complemento:

Quantidade: 980.4000 Unidade: M2

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

[assinatura]
FERNANDA MARIA CARVALHO SABOIA
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2013

[assinatura]
Carlos Heltor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI

NOME

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA

FOLHA: 238

PROC.: 106/300

RUBRICA:

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1304504 SSP PI

CPF
708.532.583-68

DATA NASCIMENTO
08/11/1973



FILIAÇÃO
JOAO MARQUES DOS
SANTOS
MARIA DE LOURDES
PAIXAO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04433666372

VALIDADE
12/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2008

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

Jane Lourdes dos S. Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANO, PI

DATA DE EMISSÃO
05/04/2018

Assinatura do emissor: Arião Martins do Régio Lobão
ARIÃO MARTINS DO RÉGIO LOBÃO
DUQUE (COL. GEN. DO DEIXAR) - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

58170044108
PI320431622

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1556899044

PROIBIDO PLASTIFICAR
1556899044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA: 239
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA GDA Ltda, CNPJ 00699820/0001-13, situada a Gabriel Zarur Nº-20 Aptº-03, centro Floriano-Pi, acompanhada pelo eng. Civil Rubens Sousa Almeida CREA-1900820846, prestou serviço de construção na EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 4.003,00m², SENDO 1.016,00M² DE CALÇAMENTO PARALELEPÍPEDO E 2.987,00M² DE PISO INTERTRAVADO DE CIMENTO, em pátio de estacionamento e calçada, para atender as nossa necessidades na construção de hotel do grupo GAROTO(GAROTO HOTEL & EVENTOS LTDA CNPJ-05581120000143, situado a AV. DIRCEU ARCOVERDE, 1124, Floriano-Pi).

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Floriano, 28 de Janeiro de 2016



GAROTO HOTEL & EVENTOS LTDA
CNPJ-05581120/0001-43

FOLHA: 240
 Nº ART PRODUÇÃO: 2001 17022
 CATEGORIA: 01

 CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77	CONTRATADO
--	-------------------

TÍTULO DO PROFISSIONAL	
Engenheiro Civil	
NOME DO PROFISSIONAL	ELIZABETH CREA DABRINA
RUBENS SOUSA ALMEIDA	180820846000
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
AV. BUÇAR NETO, 511	BARRIO CENTRO
CIDADE FLORIANO	UF PI
CEP 64800-000	FONE (86)3521-1053
E-MAIL elizabeta@ig.com.br	

EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA
GOA CONSTRUTORA LTDA	GOA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA GABRIEL ZARLUR, 8N, APTO 03	RUA GABRIEL ZARLUR, 8N, APTO 03
CIDADE FLORIANO	CIDADE FLORIANO
UF PI	UF PI
CEP 64800-000	CEP 64800-000
FONE (86)39517620	FONE (86)39517620



NOME DO CONTRATANTE DA OBRASERVIÇO	CNPJ/CNPJ
GAROTO HOTEL & EVENTOS LTDA	0556112000143
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	BARRIO
AV. DIRCEU ARCOVERDE, 1124	TERRA PRETA
CIDADE Teresina	UF PI
CEP 64800-000	FONE (86)35221632

NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRASERVIÇO	CNPJ/CNPJ	FONE
GAROTO HOTEL & EVENTOS LTDA	0556112000143	(86)35221632
ENDEREÇO DA OBRASERVIÇO	BARRIO	
AV. DIRCEU ARCOVERDE, 1124	TERRA PRETA	
CIDADE Teresina	UF PI	CEP 64800-000

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULADA A ART DO PROFISSIONAL (CATEGORIA)
Model	Individual	
CLASSIFICAÇÃO DA ART		
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO
EXECUÇÃO	ASSESSORIA	ALCANTAMENTO COM PEDRAIS
		QUANTIDADE
		1.003,0000
		UNIDADE
		M2

RESUMO DO CONTRATO
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 4.003,00 m², SENDO 1.018,00 m² DE CAL CAMEIRO PARALELEPÍPEDO E 2.985,00 m² DE PISO INTERTRAVADO DE CIMENTO, SEQUENDO AS NORMAS DA ABNT(NB) FEDERAL Nº 16.090/2000; NO QUE DIZ RESPECTO A ACESSIBILIDADE.

VALOR OBRASERVIÇO	PERÍODO DA OBRASERVIÇO	ENTRADA DE CLASSE	FORMAÇÃO	VALIA
R\$ 0,00	02/11/2014 a 08/12/2015	SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	R\$ 1.000,00	R\$ 195,96

LOCAL E DATA	Assinatura como responsável por informações sobre	Assinatura como responsável por informações sobre
Teresina, 5 de Fevereiro de 2016		
	RUBENS SOUSA ALMEIDA 180820846000	GAROTO HOTEL & EVENTOS LTDA 0556112000143

Esta declaração é válida somente se o profissional e a empresa estiverem devidamente inscritos no sistema de gestão do CREA-PI (SIGEC).

- OBSERVAÇÕES**
- (1) O boleto bancário referente a esta Art é 6200646619
 - (2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou transferência no site do Crea
 - (3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/06/2014 não será arquivada no Crea.
 - (4) A guarda da via assinada de ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 - (5) Reforme a primeira via desta ART ao CREA-PI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento caso esta tenha sido quitada até 31/07/2016.
 - (6) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 - (7) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
 - (8) Ao encerrar as atividades a/cu contrato, informar a Balsa desta ART junto ao CREA-PI.

[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRASERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77 Esta via, emitida a partir de área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI (SIGEC), tem prova do Registro desta ART para o terçatino, com prejuízo de apresentação de via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.	A autenticidade da ART poderá ser confirmada no site do CREA-PI
--	---

FOLHA: 241
PROC.: 006/2020
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 114 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 114 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) ROD BR 343 KM 588, nº S/N, SALA B, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 64800-000, cidade Floriano, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.841.508/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200201211 por despacho de 23/06/1999.

Floriano-PI, 1 de Janeiro de 2020

JANE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 708.532.583-68
RG: 1.304.504-SSP-PI

ROGERIO DE HOLANDA SOARES
CRC: 005769/O-8 PI - CPF: 273.568.333-87
CONTADOR
Av. Bucar Neto, 671 CENTRO, Floriano-PI



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 190082084-6

Nome

RUBENS SOUSA ALMEIDA

FOLHA: 242
 PROC.: 100/2023
 RUBRICA: *[assinatura]*

Filiação

OLINDO MOREIRA DE ALMEIDA

ALZENIRA SOUSA ALMEIDA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

386.758.623-34

982556 SSP-PI

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

25/08/1970

FLORIANO

PI

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PI

01/12/2014

11/05/1998

Ass. Presidente

[assinatura]

Registro no Crea

10028



Título Profissional


Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Rubens Sousa Almeida

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Digitalizado com CamScanner

FOLHA: 245
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1654588147

NOME
RUBENS SOUSA ALMEIDA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF
982556 SSP PI

CPF
386.758.623-34

DATA NASCIMENTO
25/08/1970

FILIAÇÃO
OLINDO MOREIRA DE
ALMEIDA
ALZENIRA SOUSA ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
01621744161

VALIDADE
11/01/2021

Iº HABILITAÇÃO
02/11/1988

OBSERVAÇÕES
A

Rubens Sousa Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARNAIBA, PI

DATA DE EMISSÃO
14/08/2018

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR-GERAL DO DETRAN-PI
ASSINATURA DO EMISSOR

37488666686
PI320653441

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654588147

PIAUI



FOLHA: 2464
PRC.: 106/2023
RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 246340 Validade: 01/03/2023

Registro: 0000012493EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 22/02/2001
Razão Social: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA
Última Anuidade Paga: 2022 (6/6)
CNPJ: 03841508000100
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 16/12/2013
Endereço: ROD. BR 343 KM 588 - S/N - DIST. INDUSTRIAL FLORIANO-PI 64800-000 (08) 95216705

OBJETO SOCIAL

O OBJETIVO DA SOCIEDADE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4754-07/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2/01 - ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 42.21-9/02 - CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

OBS. 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS. 2: VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E ARTIGOS 90 E 94 DA LEI 8.666 DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURÍDICA: LINCOMAQ CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (0000039115EMPI)

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: RUBENS SOUSA ALMEIDA
Carteira: 1900820846XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 22/02/2001
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



FOLHA: 245
PROC.: 106/2023
RUBRICA: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

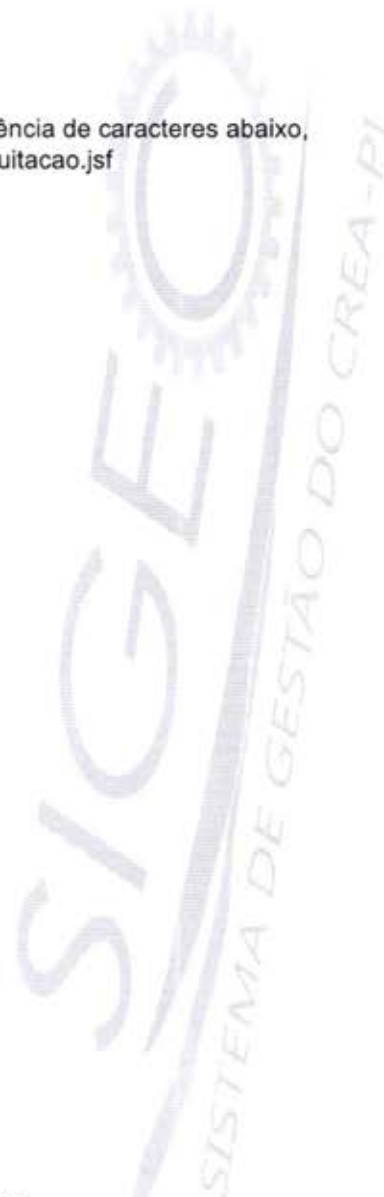
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/12/2022 às 15:33 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4YP7QXA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL* (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		FOLHA: 246	
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA		PROC.: 106/2008	
NACIONALIDADE	EST. DO CIVIL	RUBRICA:	
BRASILEIRO	Casado (a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão universal		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA	DELVITA LOPES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
18-10-1966	736.263	SEC.SEG. PUBLIC	PI
		CPF (número)	
		269.008.743-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA JOAO PESSOA			210
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65665-000	
MUNICÍPIO	UF		
SAO JOAO DOS PATOS	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
L. A. L. DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA LUZIA REZENDE			1.497
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65660-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARÃO DE GRAJAU	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
Atividades secundárias			
4682-6/00	COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);		
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.		
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST. NÃO ESP. ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PEO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
L. A. L. de Sousa			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23-02-2008			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
<i>Sonali Franco Milhomen</i> Sonali Franco Milhomen Chefe do Escritório Regional da JUCEMA da Barra do Corda-MA Mat. 2011			CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/03/2008 SOU O NÚMERO 21101574301 Protocolo: 08/006864-2
06/03/2008			L. A. L. DE SOUSA
			<i>Sonali Franco Milhomen</i> SONALI FRANCO MILHOMEN CHEFE DO CSC REG. DE B. DO CORDA
			AB 008826



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 249
PROC.: 106/2023
RUBRICA: X

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101574301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA	(mãe) DELVITA LOPES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 736263	Órgão emissor ssp	UF PI
CPF (número) 269.008.743-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 210
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65665-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 002583 - São João dos Patos
MUNICÍPIO São João dos Patos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. A. L. DE SOUSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUZIA REZENDE			NÚMERO 1497
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 002296 - Barão de Grajaú
MUNICÍPIO Barão de Grajaú	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) l.alberto@albertosousa.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4682600, 4744004, 4744005, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.427.200/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002663841	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:44 SOB N° 20190386657.
PROTOCOLO: 190386657 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432870. NIRE: 21101574301.
L. A. L. DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA
EMPRESA L. A. L. E SOUSA – ME - CNPJ: 09.427.200/0001-08**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1966, empresário, portador do RG 736.263-SSP-PI, CPF 269.008.743-04, residente e domiciliado sito a Rua Joao Pessoa, Nº 210-centro- São João os Patos-MA, Cep: 65665-000, na qualidade de empresário da empresa **L. A. L DE SOUSA -ME** com sede na Rua Luzia Rezende, 1497- centro – Barão de Grajau-MA, Cep: 65660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial do Estado Maranhão**, sob o NIRE 21101574301, , devidamente inscrita no CNPJ **09.427.200/0001-08**, , ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **L. A. L. DE SOUSA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O capital que era de **R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil)** reais passar a ser o acervo desta sociedade, o valor de **R\$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais)**, integralizando neste ato o valor em moeda corrente do pais de valor de **R\$ 170.000,00(Cento e setenta mil)** reais que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula 3ª- O endereço que era na Rua Luzia Rezende , 1497-centro- Barão de Grajau-MA, Cep: 65660-000, passa a ser na **Avenida Pompilio Pereira Filho, 150-Bairro Olaria – São João dos Patos-MA- Cep: 65665-000**

Clausula 4ª - objeto social que era:

Atividade principal:

4784-9/00 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Secundaria:

46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; **passará a partir desta data a ter como objeto principal e secundarias as seguintes atividades:**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:44 SOB Nº 21600113253.
PROTOCOLO: 190386789 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432889. NIRE: 21600113253.
L. A. L DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Atividade principal

23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

SECUNDARIAS:

23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

41.20-4/00 Construção de edifícios

42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4/00 Obras de terraplenagem

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2/02 Aluguel de andaimes

Cláusula 5ª – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 736.263-SSP-PI, inscrito no CPF 269.008.743-04, residente e domiciliado sito a Rua Joao Pessoa, Nº 210-centro- São João os Patos-MA, Cep: 65665-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **L. A. L. DE SOUSA EIRELI** e terá sede na Avenida Pompilio Pereira Filho, 150-Bairro Olaria – São João dos Patos-MA, Cep: 65665-000;

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de **R\$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil)** reais já integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular **LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:44 SOB Nº 21600113253.
PROTOCOLO: 190386789 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432889. NIRE: 21600113253.
L. A. L DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 250
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

CLAUSULA TERCEIRA- O objeto social é:

Atividade principal

23.30-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

SECUNDARIAS:

23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

41.20-4/00 Construção de edifícios

42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4/00 Obras de terraplenagem

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2/02 Aluguel de andaimes

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **23/02/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por **LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:44 SOB Nº 21600113253.
PROTOCOLO: 190386789 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432889. NIRE: 21600113253.
L. A. L DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 251
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São João dos Patos-MA, 23 de Maio de 2019



Luiz Alberto Lopes de Sousa
Titular – Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 16:44 SOB N° 21600113253.
PROTOCOLO: 190386789 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902432889. NIRE: 21600113253.
L. A. L DE SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E
 CARRETERAS NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 736263 SSP PI

OP 269.008.743-04 DATA NASCIMENTO 18/10/1966

FILIAÇÃO
 DOMINGOS FERREIRA DE S
 OUSA
 DELVITA LOPES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AD AD

Nº REGISTRO 00131965720 VALEZIDE 11/10/2024 Nº HABILITACAO 09/01/1992

OBSERVAÇÕES
 A
 EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SAO LUIS, MA 14/10/2019

61449608315
 MA041353463

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942516501

PROIBIDO PLASTIFICAR 1942516501

FOLHA: 252
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. L DE SOUSA LTDA		Protocolo: MAC2202356531			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600113253	CNPJ 09.427.200/0001-08	Data de Ato Constitutivo 06/03/2008	Início de Atividade 23/02/2008		
Endereço Completo Avenida POMPILIO PEREIRA FILHO, Nº 150, OLARIA - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000					
Objeto Social 2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Capital Social R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA	CPF/CNPJ 269.008.743-04	Participação no capital R\$ 195.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA	CPF 269.008.743-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T2160011325	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 15:29:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NBK5KL3.



MAC2202356531

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "ADALDO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO Nº 269.008.743 04

18.10.66

CONTRIBUINTE

LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA



SECRETÁRIO DA POLÍCIA FEDERAL

FOLHA: 254
 PÁGINA: 106/2027
 FÁBRICA: J

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

736263

26/09/2019

DATA DE EMISSÃO

LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA

DELVITA LOPES DE SOUSA
DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

CERT. CASAMENTO 1056 L 7 F 228
EXP. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA 25/09/2019

269.008.743-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 99.260/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE REGISTRAÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Alberto Lopes de Sousa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 255
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. A. L DE SOUSA EIRELI**
CNPJ: **09.427.200/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:50 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **BE84.786C.191F.88FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHA: 256
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.427.200/0001-08
Razão Social: L A L DE SOUSA EIRELI
Endereço: AV POMPILIO PEREIRA FILHO 150 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123001190303099295

Informação obtida em 12/01/2023 17:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 258 Página 1 de 1
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. L DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.427.200/0001-08
Certidão n°: 31440600/2022
Expedição: 21/09/2022, às 15:29:57
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. L DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.427.200/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 258
PRGC.: 106/2022
RUBRICA: J

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: L. A. L DE SOUSA LTDA (ALBERTO SOUSA PRE-

CNPJ: 09.427.200/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/12/2022, às 09h28

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4yLFTtG**.

INSC. ESTADUAL: 12.257.729-9

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/05/2019

RAZÃO SOCIAL: L A L DE SOUSA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS: 04 INADIMPLENTE HÁ MAIS DE 40 DIAS

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 09.427.200/0001-08

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: L A L DE SOUSA EIRELI

NIRE: 21101574301

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/03/2008

CAPITAL SOCIAL: 195.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013

FOLHA: 259

PROC.: 106/13022

RUBRICA: 8

CORREIO ELETRÔNICO: sandroilson@yahoo.com.br

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65665-000

ENDEREÇO AVE POMPILIO PEREIRA FILHO

NÚMERO: 150

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: POSTO SAO FRANCISCO

BAIRRO: OLARIA

CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3551-2445

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA LUZIA REZENDE

NÚMERO: 1497

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BARAO DE GRAJAU

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3551-2445

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
15	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26900874304	LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA	801 - EMPRESARIO
40441920306	SANDRO GILSON PEREIRA DE ARAUJO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHA: 260
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

FOLHA: 261
 PROC.: 106/2023
 RUBRICA: J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.427.200/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2008
NOME EMPRESARIAL L. A. L DE SOUSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALBERTO SOUSA PRE-MOLDADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV POMPILIO PEREIRA FILHO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO L.ALBERTO@ALBERTOSOUSA.COM.BR	
TELEFONE (99) 3551-2035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 15:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO
CNPJ: 06089668000133 Fone: (99) 3551-2219

FOLHA: 262
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
11029102-86

Nº da Inscrição
11029102-86

Nº do Alvará
45/2023

Validade
31/12/2023

Contribuinte

Nome: **L A L DE SOUSA EIRELI**

CPF/CNPJ: **09427200000108**

RG/Insc

Nome Fantas.: **L A L DE SOUSA EIRELI**

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Endereço

Logradouro: **POMPILIO PEREIRA FILHO**

Número: **150**

Complemento:

CEP: **65665000**

Bairro: **OLARIA**

Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS**

Estado: **MA**

Atividade Principal

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E S

Horário de Funcionamento

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

84CCCB19E1E18BDE

Código

Data de Abertura

01/01/2000

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributário

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

PROC.: 106/2022

FABRICA:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”. Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	11029102-86	Inscrição Municipal:	11029102-86
Contribuinte:	L A L DE SOUSA EIRELI	CPF/CNPJ:	0942720000108
Nome Fantasia:	L A L DE SOUSA EIRELI		
Endereço:	AVN POMPILIO PEREIRA FILHO, 150	Complemento:	
Bairro:	OLARIA	CEP:	65665000
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	01/01/2000
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E S		

Emissão: 10/01/2023 08:57:17 Validade: 10/05/2023 Usuário: TIM
Número/Controle da Certidão: F5665445?DC56AB9

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributário
Matrícula: 019/98

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA
DIR SETOR TRIBUTARIO
Responsável

Data Emissão: 14/12/2022
 Hora: 10:47:13
 Exercício: 2022
 Usuário: TMM
 Página(s): 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 06089668000133
 AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO
 Ficha Cadastral Exercício: 2022

DADOS CADASTRAIS

Seção: 43020057 Face: 03 -
 Valor Venal: 339207,01
 Quadra: 057 Lote: 0002 Unid: 000 Cadastro:
 Ateração: 000

Compromissário e/ou Co-responsável

Nome: RG/Insc
 CPF/CNPJ:

Cadastro: 001020570327000 Inscrição: 01.02.057.0002.000 Lei:
 Cobrança: NORMAL Período:

Endereço de Correspondência
 Logra: AVN POMPILIO JOSÉ PEREIRA, SN -
 Bairro: SAO JOAO DOS PATOS CEP: 65665000
 Cidade: UF: MA

Proprietário
 Nome: L A L DE SOUSA EIRELI RG/Insc
 CPF/CNPJ 09427200000108

Endereço do Imóvel
 Logra: AVN POMPILIO JOSÉ PEREIRA, SN -
 Bairro: OLARIA CEP: 65665000

Endereço do Imóvel
 Logra: AVN POMPILIO JOSÉ PEREIRA, SN -
 Bairro: OLARIA CEP: 65665000

Loteamento:
 Característica do Terreno: 30 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0

Área do Terreno: 6784,14
 Zoneamento: 00001 - ZONA TERRITORIAL
 Valor Venal Terreno: 339207,01 Profundidade: 226,138 Testada: 30

Fração Ideal: 1,00
 Valor Característica
 1 0002 - TOPOGRAFIA
 0 0005 - PATRIMONIO

Valor Venal Terreno: 339207,01 Profundidade: 226,138 Testada: 30
 Fração Ideal: 1,00
 Valor Característica
 1 0002 - TOPOGRAFIA
 0 0005 - PATRIMONIO

Desdobro
 0001 - PLANA
 0001 - PARTICULAR

Desdobro
 0001 - MEIO DE QUADRAUMA
 0001 - CONSTRUIDO

Valor Característica
 1 0003 - PEDOLOGIA
 0 0006 - LIMITE

Desdobro
 0001 - FIRME
 0004 - MURO/PASSEIO

FOLHA: 264
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA:



FOLHA: 265
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066134/22

Data da

21/09/2022 15:27:41

Inscrição Estadual: 122577299

CPF/CNPJ: 09427200000108

Razão Social: L A L DE SOUSA EIRELI

Endereço: AVE POMPILIO PEREIRA FILHO, 150 CEP: 65665000 - OLARIA

Telefone: (99)35512445

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007385488	25/01/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2022 15:27:41



FOLHA: 266
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 184774/22

Data da

21/09/2022 15:26:51

Inscrição Estadual: 122577299

CPF/CNPJ: 09427200000108

Razão Social: L A L DE SOUSA EIRELI

Endereço: AVE POMPILIO PEREIRA FILHO, 150 CEP: 65665000 - OLARIA

Telefone: (99)35512445

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007385488	25/01/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007731152	25/05/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007830094	27/06/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007921093	25/07/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2022 15:26:51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa **L. A. L. DE SOUSA EIRELI**, CNPJ nº 09.427.200/0001-08, Insc. Estadual 12.257.729-9, CREA 5413877-MA, situada na Av. Pompílio Pereira Filho, nº 150, Bairro Olaria, CEP 65.665-000, São João dos Patos / MA, tendo as responsabilidades técnicas do Eng. Civil **LUIZ ALBERTO Lopes de Sousa**, CREA/CONFEA Nº 110042561-6MA forneceu **MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E OUTROS MATERIAS E ARTEFATOS DE CONCRETO** para o município de Nova Iorque, entregando-os sem defeitos e imperfeições, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, caracterizado pelos seguintes elementos:

Contrato nº 36/2020/SEMAD
Processo Administrativo nº 736/2019/SEMAD.
Pregão Presencial nº 06/2019.
A.R.P. nº 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ.: 05.303.565/0001-61

Início Entregas: 24/08/2020 - Término Entregas: 22/12/2020

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20
2	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20
3	Poste de concreto armado DT 300/09	un	15
4	Poste de concreto armado DT 300/12	un	2
5	Cruzeta tipo "T" 2400 mm	un	2
6	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	4
7	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	4
8	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	4
9	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm	un	40
10	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	40
11	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	3
12	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	3
13	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

14	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	4
15	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	3
16	Caixa d'agua 5.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos de Fabricação	un	2
17	Caixa d'agua 10.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos de Fabricação	un	4
18	Caixa d'água 15.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos de Fabricação	un	4
19	Caixa d'agua 20.000lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos de Fabricação	un	3
20	Tampa para Caixa d'agua 5.000 lts	un	0
21	Tampa para Caixa d'agua 10.000 lts	un	4
22	Tampa para Caixa d'agua 15.000 lts	un	2
23	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	1
24	Pedra de meio fio de 1m	un	1000
25	Banco de concreto para Praça	un	20
26	Banco misto de concreto/madeira para Praça	un	20
27	Banqueta circular de concreto Ø 30,00 cm	un	40
28	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	10
29	Cobogós 50 x 50 cm	un	300
30	Placa pré-moldada 50 x 50 x 5cm	un	150
31	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m ²) - h = 6 cm	m ²	500
32	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 6 cm	m ²	600
33	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 8 cm	m ²	600
34	Paver natural h = 4,00cm	m ²	350
35	Paver natural h = 6,00cm	m ²	300
36	Paver colorido (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m ²	350
37	Paver colorido (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m ²	300

Nova Iorque / MA, 29 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
Odimar Santana Lopes
Sec. Muni. De Administração
Portaria n° 02/2020/GAB

CONTRADA
L. A. L. DE SOUSA EIRELI
LUIZ ALBERTO L. de Sousa
CPF n° 269.008.743-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 36/2020/SEMAD
Processo Administrativo nº 736/2019/SEMAD.
Pregão Presencial nº 06/2019.
A.R.P. nº 02/2019

FOLHA: 269
PROC.: 106/2020
RUBRICA: J

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA L. A. L. DE SOUSA EIRELI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede à Praça da Matriz, s/n, centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada na pessoa do senhor Odimar Santana Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 449.376.283-72, e RG Nº 1617702, portaria de nomeação nº 02/2020/Gab, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L. A. L. DE SOUSA EIRELI** nome de fantasia **ALBERTO SOUSA PRÉ-MOLDADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.427.200/0001-08 e inscrição Estadual nº 12.257.729-9, com sede social à Avenida Pompilio Pereira Filho, nº 150 bairro Centro na cidade de São João dos Patos, estado do Maranhão, CEP nº 65.665.000, Neste ato representado por seu proprietário o senhor Luiz Alberto Lopes de Sousa portador do CPF nº 269.008.743-04 e RG nº 736.263-SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São João dos Patos – MA, na Rua João Pessoa nº 210 Bairro: Centro CEP nº 65565-000, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos do Pregão Presencial nº 06/2019, devidamente autorizada pela Prefeita Municipal de Nova Iorque, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato refere-se a contratação do saldo remanescente a ARP nº 02/2019 para possível aquisição fracionada de pré moldados de concreto e outros materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Nova Iorque e de suas secretarias, Em conformidade com o Anexo I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **RS 407.657,00** (quatrocentos e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- 3.1 – Os autos do processo administrativo nº 736/2019/SEMAD;
- 3.2 – Edital do Pregão Presencial Nº 06/2019.
- 3.3 – Proposta e documentos anexos, apresentada pela Contratada em 20/08/2019.
- 3.4 – Ata de Registro de Preço nº 02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será do dia 24/08/2020 até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos. Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios existentes estarão a cargo do proponente sem ônus para a CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção no local do evento, de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos nestas Especificações;

Manter o nível de serviço com boa qualidade, dando manutenção nos equipamentos de forma rápida e de maneira a não prejudicar o andamento do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, este contrato será fiscalizado pelo Contratante, mediante servidor designado.

6.1 A Contratante designa a servidora Valeria Lucia Varão da Silva como fiscal do contrato que irá acompanhar o recebimento dos materiais, provisoriamente e definitivamente.

6.2 A Contratada deverá facilitar por todos os meios a seu alcance, à ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

6.2.1 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no ato de entrega do objeto que esteja em desacordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

7.1. Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;

7.3. Manter preposto para representá-la quando da execução do Contrato;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do (Órgão ou Entidade);

7.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

7.6. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante, sobre assuntos relacionados à execução do Contrato;

7.7. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com os equipamentos ou com as bandas que animaram os shows;

7.8. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, da empresa, com fotografia recente;

7.9. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.11. Comunicar de imediato a Contratada toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

- 7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 7.13. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante;
- 7.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- 7.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a Contratada às dependências do (Órgão ou Entidade) para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 8.4. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- 8.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 8.6. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.7. Notificar, por escrito, a Contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após o ateste da Nota Fiscal/Fatura, a qual conterà seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do Objeto Contratado, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela SEMAD.

- 9.1 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- 9.2 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com o Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada após aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à SEMAD para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO – A retenção dos tributos devidos, tais como IR, CPLL, COFINS e PIS/ PASEP, não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua nota fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

9.3 – documentos a serem obrigatoriamente entregues junto a Nota Fiscal dos Serviço e Solicitação de Pagamento, são:

- a – Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- b – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e seguridade Social;
- c – Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual;
- d – Certidão Negativa da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Ficha: 88

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

Dotação: 04.122.0021.2021.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Públicos;

ND: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Iorque ou qualquer uma de suas secretarias ou Fundos Municipais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

- 11.1 cometer fraude fiscal;
- 11.2 apresentar documento falso;
- 11.3 fizer declaração falsa;
- 11.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 11.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 11.7 não mantiver a proposta.
- 11.8 Para os fins da subcondição 11.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

FOLHA: 274
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

11.9 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, a **Prefeitura Municipal de Nova Iorque** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.9.1 Advertência;

11.9.2 Multa de 0,3% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.9.3 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

11.9.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Nova Iorque**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.10 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Nova Iorque** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.11 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Contrata poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei, no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no Maranhão Portal da Transparência, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Este termo de contrato fica permanentemente vinculado ao processo administrativo nº 736/2019/SEMAD, Pregão Presencial nº 06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da cidade de Pastos Bons, estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Iorque – MA, 24 de Agosto de 2020.



ODIMAR SANTANA LOPES
Sec. Muni. de Administração
Portaria nº 02/2020/GAB
CONTRATANTE



L. A. L. DE SOUSA EIRELI
CNPJ nº 09.427.200/0001-08
Luiz Alberto Lopes de Sousa
CPF nº 269.008.743-04
CONTRATADA

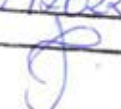
TESTEMUNHAS:

Nome: Adelmar de Sousa Pereira Nome: Francisco Rinaldo Galvão de Sousa

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO - I

FOLHA: 276
PROC.: 06/2022
RUBRICA: 

Contrato nº 36/2020/SEMAD
Processo Administrativo nº 736/2019/SEMAD.
Pregão Presencial nº 06/2019.
A.R.P. nº 02/2019

PLANILHA DESCRITIVA DOS GASTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	405,00	8.100,00
02	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	495,00	9.900,00
03	Poste de concreto armado DT 300/09	un	15	607,00	9.105,00
04	Poste de concreto armado DT 300/12	un	2	925,00	1.850,00
05	Cruzeta tipo "T" 2400 mm	un	2	76,00	152,00
06	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	4	65,00	260,00
07	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	4	46,00	184,00
08	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	4	49,00	196,00
09	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm	un	40	35,00	1.400,00
10	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	40	9,00	360,00
11	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	3	3.804,00	11.412,00
12	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	3	6.744,00	20.232,00
13	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	5	5.584,00	27.920,00
14	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	4	5.878,00	23.512,00
15	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	3	6.864,00	20.592,00
16	Caixa d'água 5.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	2	2.415,00	4.830,00
17	Caixa d'água 10.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	4	4.100,00	16.400,00
18	Caixa d'água 15.000 lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	4	5.910,00	23.640,00
19	Caixa d'água 20.000lts - Garantia 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação	un	3	7.547,00	22.641,00
21	Tampa para Caixa d'água 10.000 lts	un	4	1.295,00	5.180,00
22	Tampa para Caixa d'água 15.000 lts	un	2	1.804,00	3.608,00
23	Tampa para Caixa d'água 20.000lts	un	1	2.273,00	2.273,00
24	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	31,00	31.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

25	Banco de concreto para Praça	un	20	342,00	6.840,00
26	Banco misto de concreto/madeira para Praça	un	20	331,00	6.620,00
27	Banqueta circular de concreto Ø 30,00 cm	un	40	72,00	2.880,00
28	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	10	127,00	1.270,00
29	Cobogós 50 x 50 cm	un	300	8,00	2.400,00
30	Placa pré-moldada 50 x 50 x 5cm	un	150	24,00	3.600,00
31	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m ²) - h = 6 cm	m ²	500	32,00	16.000,00
32	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 6 cm	m ²	600	34,00	20.400,00
33	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m ²) - h = 8 cm	m ²	600	54,00	32.400,00
34	Paver natural h = 4,00cm	m ²	350	43,00	15.050,00
35	Paver natural h = 6,00cm	m ²	300	56,00	16.800,00
36	Paver colorido (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m ²	350	53,00	18.550,00
37	Paver colorido (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m ²	300	67,00	20.100,00
VALOR TOTAL					407.657,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - São João dos Patos - MA - CEP.: 65.665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 278
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 8

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa **L. A. L. DE SOUSA EIRELI**, CNPJ nº 09.427.200/0001-08, Insc. Estadual 12.257.729-9, CREA 5413877-MA, situada na Av. Pompílio Pereira Filho, nº 150, Bairro Olaria, CEP 65.665-000, São João dos Patos / MA, tendo as responsabilidades técnicas do Eng. Civil **LUIZ ALBERTO Lopes de Sousa**, CREA/CONFEA Nº 110042561-6MA forneceu **MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E OUTROS MATERIAS E ARTEFATOS DE CONCRETO** para o município de **SÃO JOÃO DOS PATOS**, entregando-os sem defeitos e imperfeições, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, caracterizado pelos seguintes elementos:

Contrato nº 17301/2020

Processo Administrativo nº 17300/2020.

Dispensa nº 31/2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

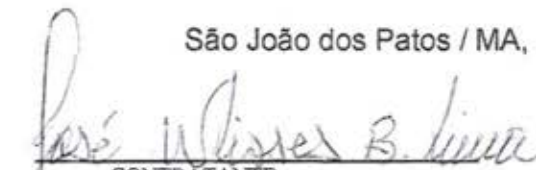
CNPJ.: 06.089.668/0001-33

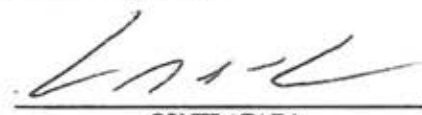
Início Entregas: 08/10/2020

Término Entregas: 17/12/2020

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.
1	BASEPARA CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS (h = 6,00 m)	UND	2.00
2	BASEPARA CAIXA D'AGUA 10.000 LITROS (h = 6,00 m)	UND	2.00
3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 150daN/09	UND	10.00
4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 600daN/11	UND	5.00
	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 200daN/10	UND	12.0
5	BANCO MISTO DE CONCRETO/MADEIRA PARA PRAÇA	UND	20.00

São João dos Patos / MA, 22 de dezembro de 2020.


CONTRATANTE
José Wilisses B. Lima
Sec. Municipal de obras
CPF. nº 077.176.283-68


CONTRATADA
L. A. L. DE SOUSA EIRELI
LUIZ ALBERTO L. de Sousa
CPF nº 269.008.743-04



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 279
PROC.: 166/2022
RUBRICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CONTRATO Nº 17301/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17300/2020, DISPENSA Nº 31/2020

VALOR DO CONTRATO RS 48.679,38 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e oito centavos).

Cláusula I

1.2 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO CPF nº 028.559.523-79.

b) como CONTRATADA:

L A L DE SOUSA EIRELI- ME CNPJ: 09.427.200/0001-08 Endereço: Av. Pompílio Pereira Filho Nº150 - Bairro: Olaria, São João dos Patos - Ma, CEP: 65665-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Lopes de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 736.263 - SSP/PI e CPF nº 269.008.743-04.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais Pré-Moldados, para o Município de São João dos Patos - Ma, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, por execução indireta, em regime de empreitada por menos preço por item - em conformidade com o respectivo planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Dispensa de Licitação com base jurídica no atendimento ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93, c/c MP Nº 961 /20, art. 1º, Inciso I.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal
02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.1002.0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 280

PROC.: 106/2022

RUBRICA:



4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V - DO PRAZO PARA INÍCIO;

5.1 - O prazo para início do fornecimento será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de fornecimento, Parcelada conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO;

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, com início na data de sua assinatura.

Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1 - Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento em execução.

f

XP



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 281
PROC.: 206/2023
RUBRICA: J
MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2013-2016

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

8.3 - Fica instituída como fiscal de contrato a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesas, ou servidor designado para esse fim, representando a Secretaria, através de ato normativo.

Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a)- entregar os objetos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviços do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover o recebimento no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início dos serviços;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 282
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]



10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula XI - A RESCISÃO;

11.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.3 - O atraso injustificado do fornecimento;

11.1.4 - A lentidão do fornecimento, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

[assinatura]

[assinatura]



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 283
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]



11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 - Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XII - VALOR DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 48.679,38 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e oito centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

13.3 -o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4- Fazem parte integrante deste contrato, os anexos e a proposta.

13.5 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

[assinatura] [assinatura]



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 287
PROC.: 106/2020
RUBRICA: J



Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – MA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos - Ma, 08 de outubro de 2020.

Thays
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ nº 06.089.668/0001-33
THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO
CONTRATANTE

L A L DE SOUSA EIRELI- ME
CNPJ: 09.427.200/0001-08
Sr. Luiz Alberto Lopes de Sousa
RG nº 736.263 - SSP/PI
CPF nº 269.008.743-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- [Handwritten Signature] - 059.013.113-87
- 2- [Handwritten Signature] - 254.904.353-78



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 133 - Centro. CEP 65665-000
www.ssjoaodospatos.ma.gov.br

FOLHA: 285
PROC.: 106/2020
RUBRICA: J



DISPENSA Nº 31/2020


ORDEM DE FORNECIMENTO

À:

L A L DE SOUSA EIRELI- ME CNPJ: 09.427.200/0001-08 Endereço: Av. Pompílio Pereira Filho Nº150 - Bairro: Olaria, São João dos Patos - Ma, CEP: 65665-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Lopes de Sousa RG nº 736.263 - SSP/PI, CPF nº 269.008.743-04.

Pela presente Ordem de serviços, autorizamos V. Sr^a, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais Pré-Moldados, para o Município de São João dos Patos - Ma, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Relatório de Apuração de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - São João dos Patos - MA, objeto da Dispensa Nº 31/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA, 08 de outubro de 2020.


Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo
Secretária Municipal de Administração/ordenadora de despesas
Contratante

Recebido em: 08/10/2020

ASS. 

L A L DE SOUSA EIRELI- ME
CNPJ: 09.427.200/0001-08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

845226/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA**
Registro: **1100425616MA** RNP: **1100425616**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHA: 285
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Número da ART: **MA200200337521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2020 Baixada em: 16/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L. A. L. DE SOUSA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ Nº: S N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA IORQUE UF: MA CEP: 65880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 443.955,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: S N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA IORQUE UF: MA CEP: 65880000
Coordenadas Geográficas: -6.735781, -44.045671
Data de início: 20/09/2019 Previsão de término: 19/03/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA DE NOVA IORQUE** CPF/CNPJ: 05.303.565/0001-61

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 12 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 55 - MONTAGEM 300.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0308 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO 81 - FABRICACAO 300.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0321 - ARTEFATOS DE CONCRETO 12 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0321 - ARTEFATOS DE CONCRETO 55 - MONTAGEM 300.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0321 - ARTEFATOS DE CONCRETO 81 - FABRICACAO 300.00 unidade;**

Observações

FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO: ESTRUTURAS PARA CAIXAS D'AGUA; POSTES PARA ELETRIFICAÇÃO; PISOS DE CONCRETO: BLOCKRETS E INTERTRAVADOS; BANCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 845226/2021
03/05/2021, 12:56
D7842

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D7842



BALANCO PATRIMONIAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

L. A. L DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 09.427.200/0001-08 Inscrição Estadual: 12.257.729-9

NIRE: 21600113253

Avenida Pompilio Pereira Filho,150- Bairro Olaria, Cep: 65660-000

São João dos Patos-MA

FOLHA: 286
PROC.: 206/2023
RUBRICA: 8

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				295,210.93 D
CAIXA				
Caixa	3,307.87	D	3,307.87	
BANCOS				
Banco do Nordeste do B	3,786.00	D	3,786.00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
BNB APLICAÇÕES	5,122.63	D	5,122.63	
CREDITO COM TERCEIROS				
Adiantamento de férias	3,441.90	D	3,441.90	
Impostos e Contribuições a recuperar				
ICMS a recuperar	5,738.63	D	5,738.63	
ESTOQUES				
MATERIAIS				
Estoques de Mercadorias	273,813.90	D	273,813.90	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				251,396.71 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
Impostos e Contribuições a recuperar				
ICMS a recuperar	15,629.78	D	15,629.78	
ATIVO IMOBILIZADO				
Edifícios e construções	60,000.00	D	60,000.00	
Maquinas e Equipamentr	166,859.52	D	166,859.52	
Moveis e Utensílios	24,628.70	D	24,628.70	
(-) Depreciações e amortizações				
(-) Depreciação Maquinas	8,600.01	C	8,600.01	
(-) Depreciação Moveis e	7,121.28	C	7,121.28	
TOTAL DO ATIVO.....				546,607.64 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				53,415.08 C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARI				
Salarios a pagar	899.61	C	899.61	
INSS a pagar	1,039.39	C	1,039.39	
FGTS a pagar	330.00	C	330.00	

IRRF a pagar

44.90 C

 FOLHA: 288
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J
BALANCO PATRIMONIAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**L. A. L DE SOUSA EIRELI****CNPJ: 09.427.200/0001-08 Inscrição Estadual: 12.257.729-9****NIRE: 21600113253****Avenida Pompilio Pereira Filho, 150- Bairro Olaria, Cep: 65660-000****São João dos Patos-MA**

OBRIGACOES TRIBUTARIAS		25,906.70	C	
ICMS A RECOLHER	18,485.84	C		
PIS A RECOLHER	636.28	C		
COFINS A RECOLHER	2,936.66	C		
IRPJ A RECOLHER	2,025.22	C		
CSL A RECOLHER	1,822.70	C		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		25,194.48	C	
BANCO DO NORDESTE DO BI	28,044.43	C		
ENCARGOS EMPRESTIMOS				
(-) Juros a apropriar	2,849.95	D		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				101,005.52 C
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		103,888.99	C	
ENCARGOS EMPRESTIMOS				
(-) Juros a apropriar		2,883.47	D	
PATRIMONIO LIQUIDO				392,187.04 C
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA		195,000.00	C	
Reservas de Lucros		67,591.23	C	
Lucro/Prejuízo do Exercício		129,595.81	C	
TOTAL DO PASSIVO.....				546,607.64 C

Luiz Alberto Lopes de Sousa
 Responsável

Sandro Gilson Pereira de Araujo
 CRC 8657 MA

FOLHA: 288
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

L. A. L DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 09.427.200/0001-08 Inscrição Estadual: 12.257.729-9

NIRE: 21600113253

Avenida Pompilio Pereira Filho,150- Bairro Olaria, Cep: 65660-000

São João dos Patos-MA

RECEITA BRUTA

428,762.89 C

Receita Vendas de prods de fab p	428,090.87 C
Receita de descontos recebidos	485.10 C
Receita de Aplicações Financeiras	186.92 C

DEDUÇÕES DA RECEITA

95,217.12 D

ICMS	79,856.23 D	
PIS	2,735.51 D	
COFINS	12,625.38 D	<u>95,217.12</u>

RECEITA LÍQUIDA

333,545.77 C

CUSTOS DOS PRODUTOS

109,366.53 D

Consumo de Insumos	30,333.81 D
Serviços prestados por PF s	21,806.03 D
INSS - Previdencia Social	5,202.76 D
FGTS	3,984.29 D
Ordenados, salarios, gratific	39,872.80 D
Indenizações trabalhistas	2,982.23 D
Energia elétrica	5,184.61 D

DESPESAS OPERACIONAIS

64,154.71 D

Despesas c/ veiculos	28,389.12 D
Encargos de depreciação e	12,495.90 D
Despesas com viagens	10,960.00 D
Despesas diversas	501.76 D
Telefone	1,627.64 D
Seguros diversos	3,217.50 D
Assessoria Contábil	4,630.00 D
Material de escritório	1,340.10 D
Internet	766.01 D
Despesas c/ cartório	226.68 D

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

18,271.13 D

IRPJ - Lucro Presumido	6,688.01 D
CSL - Lucro Presumido	4,623.38 D
ICMS Antecipação Parcial	6,655.62 D
Impostos e taxas diversas	304.12 D

FOLHA: 2801
PROC.: 106/2022
RUBRICA: _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**L. A. L DE SOUSA EIRELI****CNPJ: 09.427.200/0001-08 Inscrição Estadual: 12.257.729-9****NIRE: 21600113253****Avenida Pompilio Pereira Filho,150- Bairro Olaria, Cep: 65660-000****São João dos Patos-MA**

DESPESAS FINANCEIRAS		12,157.59	<u>D</u>
Juros pagos ou incorridos	9,718.20	D	
Despesas bancárias	2,355.49	D	
IOF	83.90	D	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		129,595.81	<u>C</u>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Alberto Lopes de Sousa
Responsável

Sandro Gilson Pereira de Araujo
CRC 8657 MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 290
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa L. A. L DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26900874304	LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA
40441920306	SANDRO GILSON PEREIRA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 16:10 SOB N° 20221449272.
PROTOCOLO: 221449272 DE 13/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215902803. CNPJ DA SEDE: 09427200000108.
NIRE: 21600113253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
L. A. L DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHA: 291
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12215952282 em 14/12/2022, protocolo 221449361. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. A. L DE SOUSA LTDA
Número de Registro:	21600113253
CNPJ:	09427200000108
Município:	São João dos Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26900874304	LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA	
40441920306	SANDRO GILSON PEREIRA DE ARAUJO	MA8657

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 13:52 SOB N° 20221449361.
PROTOCOLO: 221449361 DE 13/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215952282. NIRE: 21600113253.
L. A. L DE SOUSA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/12/2022
empresafacil.ma.gov.br

L A L DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 09.427.200/0001-08

Avenida Pompilio Pereira Filho, 150-Bairro Olaria
São João dos Patos-MAFOLHA: 292
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]**ÍNDICE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA EM
31/12/2021****I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{295.210,93}{53.415,08} = 5,52$$

Conclusão: MUITO BOA

A ANALISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE DEMONSTRA QUE A EMPRESA POSSUI PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDAS NO PASSIVO CIRCULANTE R\$ 5,52 DE DISPONIBILIDADES NO ATIVO CIRCULANTE.

II) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILGILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\frac{295.210,93 + 15.629,78}{53.415,08 + 101.005,52} = \frac{310.840,71}{154.420,60} = 2,01$$

Conclusão: BOA

O ÍNDICE MOSTRA QUE A EMPRESA DETÉM R\$ 2,01 DE ATIVO PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVOS A SEREM PAGOS.

III) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISGISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\frac{546.607,64}{53.415,08 + 101.005,52} = \frac{546.607,64}{154.420,60} = 3,53$$

FOLHA: 293
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

Conclusão: BOA

ESSA ANALISE DEMONSTRA QUE A EMPRESA POSSUI PARA CADA R\$ 1,00 DE OBRIGAÇÕES A PAGAR R\$ 3,53 DE BENS E DIREITOS. ELA EXPRESSA O GRAU DE GARANTIA QUE A EMPRESA DISPOE EM ATIVOS PARA PAGAR SUAS DIVIDAS.

Sandro Gilson Pereira de Araujo
Contador responsável
CRC-MA: 008657

L A. L. DE SOUSA EIRELI
AVENIDA POMPILIO PEREIRA FILHO, 150-BAIRRO OLARIA
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CEP 65665-000

CNPJ Nº 09.427.200/0001-08

FOLHA: 294
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2021**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa L. A. L. DE SOUSA EIRELI é uma empresa individual de Responsabilidade Ltda, com sede e foro na cidade de São João dos Patos-MA, tendo como objeto social: **23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.**

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.2). Imobilizado

IMOBILIZADO - R\$ 273.813,90(Duzentos e setenta e tres mil e oitocentos e treze reais e noventa centavos). Correspondem ao valor do imobilizado, demonstrado pelo custo de aquisição.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **RS 195.000,00, (Cento e noventa e cinco mil reais)**, apresentando a seguinte composição, o mesmo já alterado no órgão competente a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHAO**, totalmente integralizado. Nome da titular – **LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA**, participação percentual 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João dos Patos-MA, 14/12/2022

Sandro Gilson Pereira de Araujo
Contador responsável
CRC-MA 8657



FOLHA: 246
PROC.: 106/2023
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRO GILSON PEREIRA DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008657, inscrito no CPF nº 40441920306, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40441920306	008657	SANDRO GILSON PEREIRA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022 15:23 SOB Nº 20221452966.
PROTOCOLO: 221452966 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215960684. CNPJ DA SEDE: 09427200000108.
NIRE: 21600113253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
L. A. L DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHA: 297
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/90000200
Nome: SANDRO GILSON PEREIRA DE ARAUJO CPF: 404.419.203-06
CRC/UF n.º MA-008657/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14/03/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 404.419.203-06 Controle : 1822.2763.3391.3705



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de São João dos Patos

FOLHA: 298
PROC.: 106/2022
HUBRICA: [assinatura]

CERTJUDONE-VNSJDP - 1062022
Código de validação: 8E27E0CC0B

Número da guia: 22057101001403905.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações em trâmite *contra* a empresa **L. A. L. DE SOUSA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.427.200/0001-08**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São João dos Patos, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, Adérbal Rodrigues Sá de Moura, Secretário Judicial Substituto, consultei e digitei. São João dos Patos/MA, 15 de dezembro de 2022.

ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA
Secretário Judicial Substituto - Entrância Inicial
Vara Única de São João dos Patos
Matrícula 1504307

Documento assinado. SÃO JOÃO DOS PATOS, 15/12/2022 08:22 (ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA)



CERTJUDONE-VNSJDP - 1062022 / Código: 8E27E0CC0B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Este documento possui em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#JuntosSomosMaisFortes



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 299
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: Nº 876876/2022
 Emissão: 13/12/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Zc7ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L. A. L. DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 09.427.200/0001-08

Registro: 0005413877

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 195.000,00

Data do Capital: 29/05/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;
 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO;

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.21-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.99-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

47.44-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;

47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA POMPILIO PEREIRA FILHO, 150, OLARIA, SÃO JOÃO DOS PATOS, MA, 65665000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541635DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA

Registro: 1100425616

CPF: 269.***.***-04

Data Início: 14/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876876/2022
Emissão: 13/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Zc7ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA
CPF: 269.***.***-04
Função: SOCIO/PROPRIETARIO

FOLHA: 300
PROC.: 106/2022
RUBRICA: JJ



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. A. L DE SOUSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302413772	
NIRE 21600113253 CNPJ 09.427.200/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo POMPILO PEREIRA FILHO, Nº 150, xxxxx, OLARIA - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20221452966	14/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20221449272	13/12/2022	BALANCO
904	T2160011325	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20210524065	15/04/2021	BALANCO
223	20200393359	08/06/2020	BALANCO
223	20190930179	19/08/2019	BALANCO
091	20190386789	29/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190386789	29/05/2019	TRANSFORMACAO
091	20190386789	29/05/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190386657	29/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190386657	29/05/2019	TRANSFORMACAO
002	20090131061	23/03/2009	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
315	20080068650	06/03/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101574301	06/03/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 21:04:33 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPASXYUK.



MAC2302413772

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

FOLHA: 302
PROC.: 106/2022
RUBRICA:



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. L DE SOUSA LTDA		Protocolo: MAC2302413714			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600113253	CNPJ 09.427.200/0001-08	Data de Ato Constitutivo 06/03/2008	Início de Atividade 23/02/2008		
Endereço Completo Avenida POMPILIO PEREIRA FILHO, Nº 150, OLARIA - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000					
Objeto Social 2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Capital Social R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA	269.008.743-04	R\$ 195.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA	269.008.743-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/12/2022	20221452966	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 21:05:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NRAVOCUM**.



MAC2302413714

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



VALIA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1942516501

NOME
LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
736263 SSP PI

UF
269.008.743-04

DATA NASCIMENTO
18/10/1966

FILIAÇÃO
DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA
DELVITA LOPES DE SOUSA

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00131965720

VALIDADE
11/10/2024

Nº HABILITAÇÃO
09/01/1992

OBSERVAÇÕES
A
EAR:

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA CESSÃO
14/10/2019

[Handwritten Signature]
61449608315
MA041353463

MARANHÃO

FOLHA: 303
PROC.: 106/2022
FABRICA: *[Handwritten Signature]*

1942516501

FOLHA: 304
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME, estabelecida no(a) R MARCOS PASSOS, nº 129, bairro CENTRO, CEP 65706-000, cidade Olho d'Água das Cunhãs, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.018.544/0001-55 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101541241 por despacho de 02/08/2007.

Olho d'Água das Cunhãs-MA, 1 de Janeiro de 2021

Francisco Magalhaes Marinho Filho
Titular
CPF: 397.358.933-04
RG: 1104100 SSP-MA

Maria De Nazare Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00
CRC: 1828

FOLHA: 305
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: 

Livro Diário Nº. 6

Empresa: F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME - CNPJ: 09.018.544/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MARCOS PASSOS, Complemento: , N.º: 129, Bairro: CENTRO, Cidade: Olho d'Água das Cunhãs, Estado: MA, CEP: 65706000.

Folha: 2 de 7

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833821	50.507,38	
10/01/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833821		50.507,38
Totais do dia 10:						50.507,38	50.507,38
20/01/2021	2.01.01.03.03.0002 - Provisão Cont. S/L Empresa	CSLL	0017	001	3833838	4.326,90	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	CSLL	0017	001	3833838		4.326,90
Totais do dia 20:						4.326,90	4.326,90
Totais do mês de Janeiro:						54.834,28	54.834,28
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833822	14.687,16	
10/02/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833822		14.687,16
Totais do dia 10:						14.687,16	14.687,16
Totais do mês de Fevereiro:						14.687,16	14.687,16
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833823	30.294,13	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833823		30.294,13
Totais do dia 10:						30.294,13	30.294,13
Totais do mês de Março:						30.294,13	30.294,13
10/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833824	3.886,19	
10/04/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833824		3.886,19
Totais do dia 10:						3.886,19	3.886,19
Totais do mês de Abril:						3.886,19	3.886,19
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833825	20.170,00	
10/05/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833825		20.170,00
Totais do dia 10:						20.170,00	20.170,00
Totais do mês de Maio:						20.170,00	20.170,00
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833826	11.779,89	
10/06/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833826		11.779,89
Totais do dia 10:						11.779,89	11.779,89
Totais do mês de Junho:						11.779,89	11.779,89
10/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833827	47.606,00	
10/07/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833827		47.606,00
Totais do dia 10:						47.606,00	47.606,00
Totais do mês de Julho:						47.606,00	47.606,00
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833828	6.897,17	
10/08/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833828		6.897,17
Totais do dia 10:						6.897,17	6.897,17
Totais do mês de Agosto:						6.897,17	6.897,17
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHA: 306
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: P

Folha: 3 de 7

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 6

Empresa: F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME - CNPJ: 09.018.544/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MARCOS PASSOS, Complemento: , N.º: 129, Bairro: CENTRO, Cidade: Olho d'Água das Cunhãs, Estado: MA, CEP: 65706000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita De Vendas	0017	001	3833829	9.346,19	
10/09/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833829		9.346,19
		Totais do dia 10:				9.346,19	9.346,19
		Totais do mês de Setembro:				9.346,19	9.346,19
10/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833830	14.786,18	
10/10/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833830		14.786,18
		Totais do dia 10:				14.786,18	14.786,18
		Totais do mês de Outubro:				14.786,18	14.786,18
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833831	66.500,00	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833831		66.500,00
		Totais do dia 10:				66.500,00	66.500,00
		Totais do mês de Novembro:				66.500,00	66.500,00
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita De Vendas	0017	001	3833832	28.436,18	
10/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Receita De Vendas	0017	001	3833832		28.436,18
		Totais do dia 10:				28.436,18	28.436,18
31/12/2021	3.01.01.03.01.0001 - Custo Dos Produtos Vendidos	Custo Das Mrecadorias	0017	001	3833833	247.288,97	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Custo Das Mrecadorias	0017	001	3833833		247.288,97
31/12/2021	3.01.01.03.02.0008 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0017	001	3833834	19.539,60	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Administrativas	0017	001	3833834		19.539,60
31/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Comerciais	Despesas Comerciais	0017	001	3833835	10.635,60	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Comerciais	0017	001	3833835		10.635,60
31/12/2021	3.01.01.07.03.0001 - Despesas Financeiras	Despesas Financeiras	0017	001	3833836	4.815,90	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesas Financeiras	0017	001	3833836		4.815,90
31/12/2021	3.02.01.01.01.0002 - Provisão Cont. S/L. Empresa	Provisão Cont. S/L. Empresa	0017	001	3833837	5.557,90	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0002 - Provisão Cont. S/L. Empresa	Provisão Cont. S/L. Empresa	0017	001	3833837		5.557,90
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Custo Das Mrecadorias	0017	001	3833839	110.849,03	
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Custo Das Mrecadorias	0017	001	3833839		110.849,03
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Estoque	0017	001	3833840	32.166,91	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados	Estoque	0017	001	3833840		32.166,91
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados	Pg. Fornecedores	0017	001	3833841	1.338,70	
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores	Pg. Fornecedores	0017	001	3833841		1.338,70

Continua...

FOLHA: 308
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J

Folha: 4 de 7

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 6

Empresa: F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME - CNPJ: 09.018.544/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MARCOS PASSOS, Complemento: , N.º: 129, Bairro: CENTRO, Cidade: Olho d'Água das Cunhãs, Estado: MA, CEP: 65706000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados	ICMS	0017	001	3833842	310,32	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0005 - ICMS a Recolher	ICMS	0017	001	3833842		310,32
31/12/2021	3.01.01.01.01.0001 - Receita da Revenda de Mercadorias	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	304.896,47	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	4.815,90	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	5.557,90	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	10.635,60	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	17.058,50	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	19.539,60	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843	247.288,97	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		17.058,50
31/12/2021	3.01.01.03.01.0001 - Custo Dos Produtos Vendidos	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		247.288,97
31/12/2021	3.01.01.03.02.0008 - Despesas Administrativas	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		19.539,60
31/12/2021	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Comerciais	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		10.635,60
31/12/2021	3.01.01.07.03.0001 - Despesas Financeiras	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		4.815,90
31/12/2021	3.02.01.01.01.0002 - Provisão Cont. S/L. Empresa	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		5.557,90
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0017	001	3833843		304.896,47
Totais do dia 31:						1.042.295,87	1.042.295,87
Totais do mês de Dezembro:						1.070.732,05	1.070.732,05

FOLHA: 308
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J

Folha: 5 de 7

Balanzo Patrimonial

Empresa: F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME - CNPJ: 09.018.544/0001-55

Endereço: R MARCOS PASSOS, Complemento: , N.º: 129, Bairro: CENTRO, Cidade: Olho d'Água das Cunhãs, Estado: MA, CEP: 65706000.

NIRE: 21101541241 - Data: 02/08/2007

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	412.838,19 D
1.01	Ativo Circulante	313.147,19 D
1.01.01	Disponibilidades	211.627,10 D
1.01.01.01	Disponibilidades	211.627,10 D
1.01.01.01.01	Caixa	211.627,10 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	211.627,10 D
1.01.15	Estoques	101.520,09 D
1.01.15.01	Mercadorias	101.520,09 D
1.01.15.01.01	Mercadorias	101.520,09 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	101.520,09 D
1.07	Ativo não Circulante	99.691,00 D
1.07.04	Imobilizado	99.691,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	99.691,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	99.691,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	14.629,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensílios	15.095,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	65.438,00 D
1.07.04.01.01.0005	Computadores	4.529,00 D
2	*** Passivo ***	412.838,19 C
2.01	Passivo Circulante	10.902,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.902,20 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.528,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	4.528,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	4.528,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.374,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.374,20 C
2.01.01.03.03.0002	Provisão Cont. S/L. Empresa	5.557,90 C
2.01.01.03.03.0005	ICMS a Recolher	816,30 C
2.07	Patrimônio Líquido	401.935,99 C
2.07.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	251.935,99 C
2.07.07.01	Outras Contas	251.935,99 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	251.935,99 C
2.07.07.01.01.0002	Reservas De Capital	81.954,70 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	169.981,29 C

Olho d'Água das Cunhãs-MA, 31 de Dezembro de 2021

Francisco Magalhaes Marinho Filho
 Titular
 CPF: 397.358.933-04
 RG: 1104100 SSP-MA

Maria De Nazare Carvalho Vieira
 Técnica em Contabilidade
 CPF: 826.707.653-00
 CRC: 1828

Fim

FOLHA: 309
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J

Folha: 6 de 7
 Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME - CNPJ: 09.018.544/0001-55

NIRE: 21101541241 - Data: 02/08/2007

Estabelecimentos: 0017 - F. MAGALHAES MARINHO FILHO ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R MARCOS PASSOS, Complemento: , N.º: 129, Bairro: CENTRO, Cidade: Olho d'Água das Cunhãs, Estado: MA, CEP: 65706000.

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	304.896,47
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	304.896,47
(=) 030	Receita Líquida	304.896,47
(-) 040	Custo Dos Produtos Vendidos	247.288,97
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	247.288,97
(=) 060	Lucro Bruto	57.607,50
(-) 070	Despesas	34.991,10
070.01	Despesas Administrativas	19.539,60
070.03	Despesas	10.635,60
070.03.03	Despesas Comerciais	10.635,60
070.04	Despesas Financeiras	4.815,90
(=) 110	Lucro Operacional	22.616,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.616,40
(-) 170	Imposto de Renda	5.557,90
170.01	Imposto de Renda	5.557,90
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.058,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.058,50

Olho d'Água das Cunhãs-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco Magalhaes Marinho Filho
 Titular
 CPF: 397.358.933-04
 RG: 1104100 SSP-MA

Maria De Nazare Carvalho Vieira
 Técnica em Contabilidade
 CPF: 826.707.653-00
 CRC: 1828

FOLHA: 310
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

Folha: 7 de 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma F MAGALHAES MARINHO FILHO - ME, estabelecida no(a) R MARCOS PASSOS, nº 129, bairro CENTRO, CEP 65706-000, cidade Olho d'Água das Cunhãs, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.018.544/0001-55 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101541241 por despacho de 02/08/2007.

Olho d'Água das Cunhãs-MA, 31 de Dezembro de 2021

Francisco Magalhaes Marinho Filho
Titular
CPF: 397.358.933-04
RG: 1104100 SSP-MA

Maria De Nazare Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00
CRC: 1828



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 511
PROC.: ME/2022
RUBRICA: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39735893304	FRANCISCO MAGALHAES MARINHO FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2022 08:36 SOB N° 20220706905.
PROTOCOLO: 220706905 DE 06/06/2022. NIRE: 21101541241.
F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-VNOADC - 172022
Código de validação: E499E2B6AD

Número da guia: 22054501001395172.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 02 (dois) do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete) até o dia 06 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATAS** contra **F. MAGALHÃES MARINHO FILHO**, CNPJ nº. 09.018.544/0001-55, localizada na Rua Marcos Passos, nº129, centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta comarca Olho D'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Pires da Fonseca", nesta cidade de Olho D'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, aos 06 de dezembro de 2022. Eu, **OLGA APARECIDA O. SANTOS** Técnica Judiciária B – Mat. 130807, subscrevo e assino eletronicamente.

OLGA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Olho d'Águas das Cunhãs
Matrícula 130807


Documento assinado. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, 06/12/2022 10:25 (OLGA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS)



CERTJUDONE-VNOADC - 172022 / Código: E499E2B6AD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101541241		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO	(mãe) RITA SELES ARAUJO MAGALHÃES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1104100	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 367.358.933-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARCOS PASSOS			NÚMERO 129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65706-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002520 - Olho d'Água das Cunhãs
MUNICÍPIO Olho d'Água das Cunhãs			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARCOS PASSOS			NÚMERO 129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65706-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002520 - Olho d'Água das Cunhãs
MUNICÍPIO Olho d'Água das Cunhãs		UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcelovieira_2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330399 Atividade Secundária 4744000	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.018.544/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF BRASIL
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Magalhães Marinho Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001612418	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 15:46 SOB N° 20180301195.
PROTOCOLO: 180301195 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801322737. NIRE: 21101541241.

F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			FOLHA: 314
Francisco Magalhães Marinho Filho			PROC.: 106/2022
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	RUBRICA:	
brasileira	Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
Francisco Magalhães Marinho	Rita Seles Araujo Magalhães		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
13-01-1971	1104100	SSP	PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		397.358.933-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Marcos Passos			129
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	65706-000	
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Olho D'Água das Cunhãs	MA		Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
F. MAGALHÃES MARINHO FILHO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Marcos Passos			129
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	65706-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Olho D'Água das Cunhãs	MA	Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	(vinte mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Fabricação de Outros Artefatos ou Produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.		
2330-3/99			
Atividades secundárias	Comercio varejista de materiais de construção e geral.		
4744-0/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
<i>F. Magalhães Marinho Filho</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12-07-2007	<i>Francisco Magalhães Marinho Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
<i>Valterius Rodrigues Abreu</i> Julgador Singular do Registro Mercantil 02/08/2007		 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2007 SOB O NÚMERO 21101541241 Protocolo 07/028098-3 F. MAGALHÃES MARINHO FILHO AGALBERTO AMARO FERREIRA FOLHO SECRETÁRIO GERAL	

09 018544/001-55

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA **F. MAGALHÃES MARINHO FILHO-ME**, ESTABELECIDA NA RUA MARCOS PASSOS Nº 129 BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE **OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS - MA**. CNPJ: **09.018.544/0001-55. NIRE 21101541241**. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO**

CIRCULANTE

Disponibilidade
Caixa 165.108,31

ESTOQUE

C/ mercadorias101.520,09

PERMANENTE

Imobilizado

Maquinas e Equipamentos.... 14.629,00

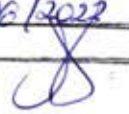
Mov. E Utensílios..... 15.095,00

Veículos..... 65.438,00

Comp. AP..... 4.529,00

99.691,00

366.319,40

FOLHA: 315
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores.....4.528,00

Prov. Cont. S/L Empresa.....5.557,90

ICMS a Recolher 816,30

10.902,20

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....150.000,00

Reservaa.....81.954,70

Lucros Acumulados.....123.462,50

355.417,20

366.319,40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rec. Prestação c/Mercadorias304.896,47

Imposto Incidente S/ventas..... -----0-----

Receita Líquida.....304.896,47

Custo Produtos Vendidos247.288,97

Lucro Bruto..... 57.607,50

Despesas Administrativas..... 19.539,60

Despesas Comerciais..... 10.635,60

Despesas Financeiras 4.815,90

Lucro Operacional22.616,40

Provisão Cont. S/L. Empresa 5.557,90

Lucros Acumulados..... 17.058,50

Olho D'água das Cunhãs-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
RG: 064078232017-0
CRC :1828 MA

FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO FILHO
CPF 397.358.933-04

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA **F. MAGALHÃES MARINHO FILHO-ME**, ESTABELECIDADA NA RUA MARCOS PASSOS Nº 129 BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE **OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS - MA**. CNPJ: **09.018.544/0001-55**. NIRE 21101541241. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRAÇÃO CONTA MERCADORIAS EM 31/12/2021

FOLHA: 316
 PROC.: 106/2021
 RUBRICA: [assinatura]

DÉBITO

Estoque Inicial/2020.....	18.202,21
Compras/2021	168.606,85
Lucro Bruto.....	<u>57.607,50</u>
	406.416,56

CRÉDITO

Vendas/2021...	304.896,47
Estoque Final...	<u>101.520,09</u>
	406.416,56

CREDITO

Jan/2021	42.743,20
Fev/2021	19.798,14
Mar/2021	6.768,17
Abr/2021	39.750,00
Mai/2021	8.232,41
Jun/2021	9.789,14
Jul/2021	27.572,02
Ago/2021	11.787,16
Set/2021	12.070,00
Out/2021	21.678,23
Nov/2021	49.780,00
Dez/2021	<u>55.000,00</u>
	304.896,47

Olho D'água das Cunhãs - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Maria de Nazare Carvalho Vieira
 CPF: 826.707.653-00
 RG: 064078232017-0
 CRC: 1828 MA

FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO FILHO
 CPF 397.358.933-04

FOLHA: 517
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J

F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME
 RUA MARCOS PASSOS, Nº 129, BAIRRO: CENTRO-OLHO D' AGUA DAS
 CUNHÃS-MA, CEP 65706-000
 CNPJ Nº 09.018.544/0001-55 INSC. ESTADUAL 12.239.492-5 NIRE
 21101541241

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PERIODO MOVIMENTO JANEIRO 2016 A DEZEMBRO DE 2020

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{82.488,57}{8.022,18} = \text{ILC} = 10,28$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ILG} = \frac{82.488,57+0}{8.022,18+0} = \text{ILG}=10,28$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ISG} = \frac{362.381,78}{8.022,18} = \text{ISG} = 45,17$$

Maria de Nazare Carvalho Vicira
 CPF: 826.707.653-00
 RG: 064078232017-0
 CRC :1828 MA

FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO FILHO
 CPF 397.358.933-04



FOLHA: 318
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39735893304	FRANCISCO MAGALHAES MARINHO FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 08:56 SOB N° 20220666741.
PROTOCOLO: 220666741 DE 06/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207164440. CNPJ DA SEDE: 09018544000155.
NIRE: 21101541241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




**PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DAS
CUNHÃS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.014.005/0001-50
RUA JOÃO PESSOA, 56 \ CENTRO \ OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS -



05/12/2022 11:27:41
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 219/2022
AUTENTICAÇÃO:9PLF-PPXR

FOLHA: 319
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F. MAGALHAES MARINHO FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **09.018.544/0001-55**, situada à **RUA MARCOS PASSOS, 129 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA, 05/12/2022.



**PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DAS
CUNHÃS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.014.005/0001-50
RUA JOÃO PESSOA, 56 \ CENTRO \ OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS -



05/12/2022 11:29:10
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 220/2022
AUTENTICAÇÃO:GZWO-BTX2

FOLHA: 320
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. MAGALHAES MARINHO FILHO**, inscrita sob o CNPJ: **09.018.544/0001-55**, situada à **RUA MARCOS PASSOS, 129 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA, 05/12/2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 321
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. MAGALHAES MARINHO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.018.544/0001-55
Certidão nº: 42013032/2022
Expedição: 28/11/2022, às 10:41:15
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. MAGALHAES MARINHO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.018.544/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867844/2022
Emissão: 06/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: YWZ5x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARIELTON PEREIRA DO NASCIMENTO
 Registro: 1107898951
 CPF: 452.913.493-87

FOLHA: 323
 PROC.: 106/2022
 RUBRICA: J

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/11/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 25/09/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F MAGALHAES MARINHO FILHO
 Registro: 0005390575
 CNPJ: 09.018.544/0001-55
 Data Início: 03/06/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 15/11/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Voltar

Imprimir

FOLHA: 323
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.018.544/0001-55
Razão Social: F MAGALHAES MARINHO FILHO
Endereço: RUA MARCOS PASSOS 129 / CENTRO / OLHO D'AGUA DAS CUNHAS / MA / 65706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121602150153569820

Informação obtida em 22/12/2022 14:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: F. MAGALHAES MARINHO FILHO - CNPJ: 09.018.544/0001-55
Endereço: RUA MARCOS PASSOS, N 129, CENTRO, Cidade: Olho d agua das Cunhas, Estado: MA, CEP: 65706000. NIRE: 21101541241 - Data: 02/08/2007

Folha: 1 de 3

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A F. MAGALHAES MARINHO FILHO é uma Empresa Individual; com fins econômicos e com sede foro na cidade de Olho d agua das Cunhas-MA, tendo como objeto social a **Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes** com início de suas atividades em 02/08/2007 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa F. MAGALHAES MARINHO FILHO possui os seguintes registros e inscrições: Seu

contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21101541241

Cadastrada no CNPJ:09.018.544/0001-55

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 De dezembro do ano de 2021. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2021" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2021

Olho d agua das Cunhas-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Francisco Magalhaes Marinho Filho

Titular
CPF: 397.358.933-04

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
826.707.653-00

CRC - 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: F. MAGALHAES MARINHO FILHO - CNPJ: 09.018.544/0001-55
 Endereço: RUA MARCOS PASSOS, N 129, CENTRO, Cidade: Olho d'agua das Cunhas, Estado: MA, CEP: 65706000. NIRE:
 21101541241 - Data: 02/08/2007

Folha: 2 de 3

Fortes Contábil

(+) Receita Com Vendas	304.896,47
(-) Despesas Administrativas	19.539,60
(-) Despesas Comerciais	10.635,60
(-) Despesas Financeiras	4.815,90
(=) Resultado	269.905,37

FOLHA: 325
 PROC.: 106/2020
 RUBRICA: J

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam aproximadamente 2,50% das receitas do ano; Os totais de despesas comerciais representam um pouco mais de 1,80% das receitas do ano; os totais de despesas financeiras representam um pouco mais de 0,20% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R\$ 10.902,20.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Olho d'agua das Cunhas-MA, 31 de
 Dezembro de 2021.

Francisco Magalhaes Marinho Filho

Titular
 CPF: 397.358.933-04

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
 Técnica em Contabilidade
 826.707.653-00

CRC - 1828

Continua...

FOLHA: 326
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: F. MAGALHAES MARINHO FILHO - CNPJ: 09.018.544/0001-55
Endereço: RUA MARCOS PASSOS, N 129, CENTRO, Cidade: Olho d agua das Cunhas, Estado: MA, CEP: 65706000. NIRE: 21101541241 - Data: 02/08/2007

Folha: 3 de 3

Fortes Contábil

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado Por 150.000.000 (Cento e Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresária	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco Magalhaes Marinho Filho	150.000,00	100	150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos: R\$ 412.839,18

Capital Social: R\$ 150.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 168.981,29

Olho d agua das Cunhas-MA, 31 de Dezembro de 2021.

Francisco Magalhaes Marinho Filho

Titular
CPF: 397.358.933-04

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
826.707.653-00

CRC - 1828



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 328
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39735893304	FRANCISCO MAGALHAES MARINHO FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 21:19 SOB N° 20220666792.
PROTOCOLO: 220666792 DE 06/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207223390. CNPJ DA SEDE: 09018544000155.
NIRE: 21101541241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME


RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 328
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [Signature]

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MA904328909</p>   <p><i>Francisco magalhães marinho filho</i></p> <p>SIGNATURE CO-THICK AZ</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 065913622018-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2018</p> <p>NOME FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO FILHO</p> <p>FILIAÇÃO FRANCISCO MAGALHÃES MARINHO E RITA SELES ARAUJO MAGALHÃES</p> <p>NATURALIDADE O. D'AGUA DAS CUNHAS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1971</p> <p>DOC ORDEM CASAM. N.485 FLS.244-V LIV.B-17</p> <p>CPF 397358933-04 SÃO LUIS-MA P-094</p> <p><i>[Signature]</i> AS. MAGALHÃES MARINHO FILHO</p> <p>LEI N°7.116 DE 20/08/83 VIA-01</p>
--	--



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FOLHA: 329
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F. MAGALHÃES MARINHO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.018.544/0001-5, estabelecida na Rua Marcos Passos, Nº 129, Centro, Olho D'Água das Cunhas - MA, por seu representante legal **Francisco Magalhães Filho**, prestou serviços para a **Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA**, inscrita no CNPJ n. **06.018.568/0001-16**, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA. Os seguintes serviços abaixo especificados através do contrato Nº **88/2018** referente a **Tomada de Preços nº 005/2018**, que perdurou do dia 07 de junho de 2018 ao dia 07 de junho de 2022. Inexistindo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	180,00
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA RESERVATÓRIO		
2.1	Fabricação, transporte e montagem de suporte pré-moldado para caixa D'água 15.000 litros. 03 Sapatas: 1,00m x 0,80m, 02 Pilares com H=8,0m, 01 Pilar escada e Laje com $\phi = 3,20m$	und	30,00
3	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
3.1	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	76,00
3.2	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	18,00
3.3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	38,00
3.4	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	28,00
3.5	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	14,00
3.6	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	228,00





Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

FOLHA: 330
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

3.7	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	54,00
3.8	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	114,00
3.9	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	84,00
3.10	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	42,00
3.11	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira	m ³	1.312,80
3.12	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria	m ³	1.115,88
4	PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO	UND	QTD
4.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	m ²	6.000,00
5	GUIA (MEIO-FIO)		QTD
5.1	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura. Af_06/2016	m ²	8.000,00

Vitorino Freire - 21 de junho 2022

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 331
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12207302339 em 08/06/2022, protocolo 220706905. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME
Número de Registro:	21101541241
CNPJ:	09018544000155
Município:	Olho d'Água das Cunhãs

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39735893304	FRANCISCO MAGALHAES MARINHO FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2022 08:36 SOB Nº 20220706905.
PROTOCOLO: 220706905 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207302339. NIRE: 21101541241.
F. MAGALHÃES MARINHO FILHO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



FOLHA: 332
PROC.: 106/2022
RUBRICA: JS

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070694/22

Data da

11/10/2022 15:45:49

Inscrição Estadual: 122394925

CPF/CNPJ: 09018544000155

Razão Social: F MAGALHAES MARINHO FILHO

Endereço: RUA MARCOS PASSOS, 129 CEP: 65706000 - CENTRO

Telefone: null

Município: OLHO DAGUA DAS CUNHAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2022 15:45:49



FOLHA: 333
PROC.: 106/2022
RUBRICA: J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200919/22

Data da

11/10/2022 15:45:07

Inscrição Estadual: 122394925

CPF/CNPJ: 09018544000155

Razão Social: F MAGALHAES MARINHO FILHO

Endereço: RUA MARCOS PASSOS, 129 CEP: 65706000 - CENTRO

Telefone:

Município: OLHO DAGUA DAS CUNHAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2022 15:45:07

Voltar

Imprimir

FOLHA:

334

PROC.:

106/2022

RUBRICA:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.018.544/0001-55**Razão**

F MAGALHAES MARINHO FILHO

Social:**Endereço:**RUA MARCOS PASSOS 129 / CENTRO / OLHO D'AGUA DAS CUNHAS / MA /
65706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023**Certificação Número:** 2022121602150153569820

Informação obtida em 22/12/2022 14:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 335
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. MAGALHAES MARINHO FILHO**
CNPJ: **09.018.544/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:29 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **A675.51E1.D31A.5689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

FOLHA: 336
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 
LICITANET
SOLUÇÃO ELETRÔNICA

Às 08:08:26 horas do dia 16 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	Microempresa
F. MAGALHAES MARINHO FILHO	09.018.544/0001-55	Microempresa
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.508/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36780	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09427200000108	própria	própria	R\$ 427.078,20	Classificada	--
70646	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	09018544000155	marca	modelo	R\$ 400,00	Classificada	--
99462	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03841508000100	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 427.078,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	R\$ 427.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35309	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09427200000108	própria	própria	R\$ 1.118.724,00	Classificada	--
42748	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	09018544000155	marca	modelo	R\$ 1.000.000,00	Classificada	--

FOLHA: 338
PROC.: 106/2023
RUBRICA: [assinatura]

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5715	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03841508000100	proprio	proprio	R\$ 1.118.724,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	R\$ 1.118.724,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95284	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09427200000108	propria	propria	R\$ 623.974,00	Classificada	--
69348	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	09018544000155	marca	modelo	R\$ 600.000,00	Classificada	--
86969	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03841508000100	proprio	proprio	R\$ 623.974,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	R\$ 623.974,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83356	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09427200000108	propria	propria	R\$ 249.943,00	Classificada	--
19433	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	09018544000155	marca	modelo	R\$ 240.000,00	Classificada	--
16338	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03841508000100	proprio	proprio	R\$ 249.943,00	Classificada	--

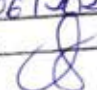
Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	R\$ 249.943,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:51:49 horas do dia 16 de Janeiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS
Equipe de Apoio

FOLHA: 338
PROC.: 106/2020
RUBRICA: 

ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO
Equipe de Apoio

Autenticação: 301E2991240423CE321A559115F75A99



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

EXTRATO DE ATA

FOLHA: 339
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]



Contratante: MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Empresa Vencedora: L. A. L DE SOUSA EIRELI - 09.427.200/0001-08

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE 1	UND	1,00	propria / propria	R\$ 427.000,00	R\$ 427.000,00
2	LOTE II	UND	1,00	propria / propria	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00
3	LOTE III	LOTE	1,00	propria / propria	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00
4	LOTE IV	UND	1,00	propria / propria	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00
					Total R\$ 2.419.641,00	

Homologo, no dia 18 de Janeiro de 2023.

CLAUDIMÊ ARAUJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

FOLHA: 310
PROC.: 106/2022
RUBRICA:

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: L. A. L DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 09.427.200/0001-08

Representante: LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA

Telefone: (99) 3551-2157

E-mail: laldesousa001@gmail.com

Endereço: AV POMPILIO PEREIRA FILHO, 150 - OLARIA, São João dos Patos - Maranhão - 65665-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	UND	LOTE 1	propria	propria	R\$ 427.000,00	R\$ 427.000,00
2	1,00	UND	LOTE II	propria	propria	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00
3	1,00	LOTE	LOTE III	propria	propria	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00
4	1,00	UND	LOTE IV	propria	propria	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00
						Total R\$ 2.419.641,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



FOLHA: 321
PROC.: 106/2023
RUBRICA: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTA

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Objeto: Serviços Pré Moldados.

L. A. L DE SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.427.200/0001-08, com sede na Av. Pompílio Pereira, 150 - Olaria – São João dos Patos -MA, Cep: 65650-000, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 736.263 - SSP-PI, inscrito no CPF 269.008.743-04, residente e domiciliado sito a Rua Joao Pessoa, N° 210 - centro- São João os Patos - MA, Cep: 65665-000, vem através deste apresentar sua proposta de preços, conforme objeto em epígrafe, com os preços em anexo, de marca/modelo própria (o), conforme manda o instrumento convocatório, destaca-se que no valor consta todos os encargos e eventuais ônus, bem como com a validade de 90 dias.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Poste de concreto armado DT 150/09	un	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
2	Poste de concreto armado DT 150/10	un	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
3	Poste de concreto armado DT 200/09	un	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
4	Poste de concreto armado DT 200/10	un	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
5	Poste de concreto armado DT 300/09	un	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
6	Poste de concreto armado DT 300/10	un	20	R\$ 1.885,00	R\$ 37.700,00
7	Poste de concreto armado DT 300/11	un	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
8	Poste de concreto armado DT 300/12	un	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
9	Poste Circular 200/09	un	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
10	Poste Circular 200/10	un	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
11	Poste Circular 200/11	un	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
12	Poste Circular 200/12	un	20	R\$ 2.365,00	R\$ 47.300,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cruzeta tipo "T" 1900 mm	un	20	R\$ 182,65	R\$ 3.653,00
14	Cruzeta tipo "T" 900 mm	un	20	R\$ 100,90	R\$ 2.018,00

	Cruzeta tipo "L" 900 mm	un	20	R\$ 132,30	R\$ 2.646,00
16	Cruzeta tipo "L" 1700 mm	un	20	R\$ 152,40	R\$ 3.048,00
17	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm - com tampa	un	200	R\$ 50,04	R\$ 10.008,00
18	Tampa para Caixa de passagem circular Ø 30 cm	un	200	R\$ 25,02	R\$ 5.004,00
19	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 11.028,00	R\$ 110.280,00
20	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 8.972,00	R\$ 89.720,00
21	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	un	10	R\$ 15.446,50	R\$ 154.465,00
22	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	un	10	R\$ 12.440,00	R\$ 124.400,00
23	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	un	10	R\$ 13.794,00	R\$ 137.940,00
24	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	un	10	R\$ 15.680,00	R\$ 156.800,00
25	Caixa d'agua 20.000lts	un	10	R\$ 18.749,60	R\$ 187.496,00
26	Tampa para Caixa d'agua 20.000lts	un	20	R\$ 6.562,30	R\$ 131.246,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Pedra de meio fio de 1m	un	1000	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
28	Banco de concreto - 1,50 m	un	50	R\$ 555,00	R\$ 27.750,00
29	Banco misto de concreto/madeira	un	100	R\$ 723,20	R\$ 72.320,00
30	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	un	100	R\$ 107,20	R\$ 10.720,00
31	Mesa de concreto 60 x 60 cm	un	20	R\$ 223,60	R\$ 4.472,00
32	Cobogós 40 x 40 cm	un	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
33	Manilha Ø 1,00 x 0,50 m (Fossa)	un	100	R\$ 156,22	R\$ 15.622,00
34	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	un	300	R\$ 143,50	R\$ 43.050,00



FOLHA: 343
PROC.: 106/2023
RUBRICA:

	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 0,60 m	un	40	R\$ 316,50	R\$ 12.660,00
36	MANILHA (BUEIRO) 1,00m x Ø 1,00 m	un	40	R\$ 411,50	R\$ 16.460,00
37	Paver natural (10x20cm) h = 4,00cm	m2	1000	R\$ 74,70	R\$ 74.700,00
38	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	m2	1000	R\$ 83,90	R\$ 83.900,00
39	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 4,00cm	m2	1000	R\$ 105,60	R\$ 105.600,00
40	Paver colorido (10x20cm) (amarelo / vermelho) h = 6,00cm	m2	1000	R\$ 119,48	R\$ 119.480,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Blockret sextavado 20 x 20 (24/m2) - h = 6 cm	m2	1000	R\$ 66,50	R\$ 66.500,00
42	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 6 cm	m2	1000	R\$ 75,05	R\$ 75.050,00
43	Blockret sextavado 30 x 30 (13/m2) - h = 8 cm	m2	1000	R\$ 85,05	R\$ 85.050,00
44	Pedestal para placas de inauguração	un	30	R\$ 778,10	R\$ 23.343,00

R\$
2.419.641,00

Valor total: R\$ 2.419.641,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais).

São João dos Patos (MA) 16 de janeiro de 2023

A. L. de Sousa Eireli
CNPJ nº 27.3550017/0001
Eng. Civil Luiz Alberto Lopes de Sousa
CREA 5784/D São João dos Patos

LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA

Administrador



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

FOLHA: 344
PROC.: 106/2022
RUBRICA: 
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Inabilitado	70646	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	00.018.544/0001-55	Olho d'Água-das Cunhãs/MA	marca	modelo	R\$400,00	1,00	R\$ 400,00
4	Fornecedor Inabilitado	99462	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.608/0001-00	Florianópolis/PI	PROPRIO	PROPRIO	R\$426.000,00	1,00	R\$ 426.000,00
1	1º	36780	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	São João dos Patos/MA	propria	propria	R\$427.000,00	1,00	R\$427.000,00
2	Fornecedor Inabilitado	42748	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	00.018.544/0001-55	Olho d'Água-das Cunhãs/MA	marca	modelo	R\$700.000,00	1,00	R\$ 700.000,00
2	Fornecedor Inabilitado	6716	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.608/0001-00	Florianópolis/PI	proprio	proprio	R\$740.000,00	1,00	R\$ 740.000,00
2	1º	35309	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	São João dos Patos/MA	propria	propria	R\$1.118.724,00	1,00	R\$1.118.724,00
3	Fornecedor Inabilitado	69348	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	00.018.544/0001-55	Olho d'Água-das Cunhãs/MA	marca	modelo	R\$430.000,00	1,00	R\$ 430.000,00
3	Fornecedor Inabilitado	86069	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.608/0001-00	Florianópolis/PI	proprio	proprio	R\$430.000,00	1,00	R\$ 430.000,00
3	1º	95284	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	São João dos Patos/MA	propria	propria	R\$623.974,00	1,00	R\$623.974,00
4	Fornecedor Inabilitado	16338	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.608/0001-00	Florianópolis/PI	proprio	proprio	R\$130.000,00	1,00	R\$ 130.000,00
4	Fornecedor Inabilitado	19433	F. MAGALHAES MARINHO FILHO	00.018.544/0001-55	Olho d'Água-das Cunhãs/MA	marca	modelo	R\$140.000,00	1,00	R\$ 140.000,00
4	1º	83356	L. A. L DE SOUSA EIRELI	09.427.200/0001-08	São João dos Patos/MA	propria	propria	R\$249.943,00	1,00	R\$249.943,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE II	proprio	proprio	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00

FOLHA: 345
 DATA: 10/01/2023
 FABRICA:

ITEM 3

Fornecedor - 09.427.200/0001-08 - L. A. L DE SOUSA EIRELI - ME/EPP Data: 14/01/2023 18:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	LOTE	LOTE III	propria	propria	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00

Fornecedor - 09.018.544/0001-55 - F. MAGALHAES MARINHO FILHO - ME/EPP Data: 14/01/2023 19:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	LOTE	LOTE III	marca	modelo	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Fornecedor - 03.841.508/0001-00 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 16/01/2023 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	LOTE	LOTE III	proprio	proprio	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00

ITEM 4

Fornecedor - 09.427.200/0001-08 - L. A. L DE SOUSA EIRELI - ME/EPP Data: 14/01/2023 18:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE IV	propria	propria	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00

Fornecedor - 09.018.544/0001-55 - F. MAGALHAES MARINHO FILHO - ME/EPP Data: 14/01/2023 19:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE IV	marca	modelo	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

Fornecedor - 03.841.508/0001-00 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 16/01/2023 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	UND	LOTE IV	proprio	proprio	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00

FOLHA: 346
PROC.: 106/3027
RUBRICA: 



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

FOLHA: 348
PROC.: 106/2022
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 referente à Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L. A. L DE SOUSA EIRELI - 09.427.200/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UND	propria	propria	R\$ 427.000,00	R\$ 427.000,00	R\$ 427.078,20	R\$ 427.078,20	0,0183 %	R\$ 78,20

Descrição: LOTE 1

2	1,00	UND	propria	propria	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00	0,0000 %	R\$ 0,00
---	------	-----	---------	---------	------------------	------------------	------------------	------------------	----------	----------

Descrição: LOTE II

3	1,00	LOTE	propria	propria	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00	0,0000 %	R\$ 0,00
---	------	------	---------	---------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------	----------

Descrição: LOTE III

4	1,00	UND	propria	propria	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00	0,0000 %	R\$ 0,00
---	------	-----	---------	---------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------	----------

Descrição: LOTE IV

Subtotal Adjudicado: R\$ 2.419.641,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.419.719,20	0,0032 %	R\$ 78,20
---------------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.419.641,00	R\$ 2.419.719,20	0,0032 %	78,20

Barão de Grajaú - Maranhão, 17 de Janeiro de 2023

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHA: 348
PROC.: 106/2022
RUBRICA: X

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldado, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.*

Fornecedor : L. A. L DE SOUSA EIRELI - 09.427.200/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	propria	propria	R\$ 427.000,00	R\$ 427.000,00	R\$ 427.078,20	R\$ 427.078,20	0,02	R\$ 78,20
Descrição: LOTE 1										
2	1,00	UND	propria	propria	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00	R\$ 1.118.724,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LOTE II										
3	1,00	LOTE	propria	propria	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00	R\$ 623.974,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LOTE III										
4	1,00	UND	propria	propria	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00	R\$ 249.943,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LOTE IV										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.419.641,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.419.719,20		0,0032 %	R\$ 78,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.419.641,00	R\$ 2.419.719,20	0,0032 %	78,20

homologo o presente feito na forma da lei.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barão de Grajaú-MA, 17 de Janeiro de 2023

CLAUDIMÉ ARAUJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL